ANNO XXXIII N. 117

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

SABBADO 23 DE MAIO DE 1857

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

NCARREGADOS DA SUBSCRIPCA'O NO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes ; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior ; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga ; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira ; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues ; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Guarense ; Pará, o Sr. Justino J. Ramos ; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS
Olinda : todos os dias, ás 9 e meia horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba : nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns : na terça-feira.
S. Lourenço Pao-d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhaem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agoa-Preta, Pimenteiras e Natal : quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio : segundas e quintas.
Relação : terças-feiras e sabbados.
Fazenda : quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio : segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos : segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel : segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel : quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MAIO.
8 Lua cheia as 11 horas e 51 minutos da tarde.
16 Quarto minguante as 8 horas e 50 minuto da tarde.
23 Lua nova aos 28 e minutos da tarde.
30 Quarto crescente as 10 horas e 52 minutos da manhãa.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 3 horas e 42 minutos da tarde.
Segunda as 4 horas e 6 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
18 Segunda. S. Felix de Cantalice f. Prisco rei.
19 Terça. S. Pedro Celestino f. : S. Ivo f.
20 Quarta. S. Bernadino de Sena ; S. Paulilla.
21 Quinta. ✠ Ascensão do Senhor. S. Marcos.
22 Sext. S. Rita de Cassia v. : S. Quiteria S. Emilio.
23 Sabado S. Bazilio arc. S. Desiderio : S. Epitacio.
24 Domingo. S. Vicente de Leirim.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAÕ NO SUL
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias ; Bahia, o Sr. D. Duarte ; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.
EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 22 de maio de 1857.

ORDEM DO DIA N. 483.

O general commandante das armas declara, para os fins convenientes, que a licença de tres mezes concedida pelo governo ao Sr. alferes do decimo batalhão de infantaria, Antonio Nogueira Pinto, para ir á provincia do Maranhão, conforme se fez publico em ordem do dia n. 480 de 18 deste mez, principiará a ser gozada no dia 1· do mez de junho proximo vindouro.

José Joaquim Coelho.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 22 DE MAIO DE 1857

Presidencia do Exm. Sr. desembargador Souza.

As 10 e meia horas da manhãa, presentes os Srs. deputados Rego, Basto, Lemos e supplente Ramos e Silva, o Sr. presidente abrio a sessão ; e sendo lida a acta da ultima, foi approvada.

Não houve expediente.

DESPACHOS.

Um requerimento de Miguel José Barbosa Guimarães, informado pelo Sr. desembargador fiscal, pedindo matricular-se.—Deferido.

Outro de João Dias de Castro Guimarães, informado pelo Sr. desembargador fiscal, pedindo matricular-se.—Como requer.

Outro de N. O. Bieber & Companhia, pedindo autorisação para o preposto de corrector Luiz Amavel Dubourq classificar as amostras do carregamento de assucar da barca franceza «Venezuela.»—Na forma requerida.

Outro de Paton, Nash & Companhia, pedindo certidão de sua matricula de commerciante. — Dê-se-lhe.

Outro de Francisco Xavier de Sa' Leitão, caixeiro de Paton, Nash & Companhia, pedindo certidão do registro de sua nomeação de caixeiro.—De-se-lhe.

Outro de Joaquim Pedro da Costa Moreira, pedindo registro de sua nomeação de caixeiro de João da Silva Regadas.—Registre-se.

Outro de Amorim & Irmãos, procuradores de Francisco Rodrigues Sacavem, pedindo certidão da desoneração da fiança prestada pelo hiate «Narciso,» quando lhe foi concedido o registro.—Justifique, se foi registrado.

Outro de Henry Forster & Companhia, pedindo registrar a nomeação de seu caixeiro Francisco Joaquim de Mello Tavares.—Registre-se.

Outro de Amorim & Irmãos, procuradores de Francisco Rodrigues Sacavem, entregando o registro do hiate «Narciso,» visto tê-lo vendido a José Antonio de Almeida, afim de ser desonerado da respectiva responsabilidade.—Archive-se, feitas as annotações necessarias para desoneração da responsabilidade.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão.

SESSÃO JUDICIARIA EM 22 DE MAIO DE 1857.

Presidencia do Exm. Sr. desembargador Souza.

Ao meio dia, achando-se presentes o Senhor desembargador Gitirana e os Senhores deputados Rego, Basto e Lemos, e supplente Ramos e Silva, o Sr. presidente abrio a sessão, e lida a acta da ultima, he approvada.

O Sr. desembargador Villares participou não poder comparecer ao tribunal por incommodo de saude.

O Sr. presidente negou provimento ao aggravo do juizo especial em que são :

Aggravante, Manoel Alves Guerra ;

Aggravado, os embargantes de terceiro Francisco Quinteiro Rodrigues Esteves.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão a 1¼ hora da tarde.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

12 de maio.

O paquete « Prince », entrado hontem, traz datas de Montevidéo até 6 e de Buenos-Ayres até 3 do corrente.

Em Montevidéo tocava a epidemia o seu termo, mas os poucos casos que appareciam, apresentavam caracter muito grave.

A assembléa autorisara o governo a suspender, durante a existencia da epidemia, a execução de todos os contratos que pesam sobre as rendas geraes.

O governo pedio autorisação ao poder legislativo para destinar á colonisação dozentos mil quadros quadrados de terreno, nos departamentos de Maldonado, Tacuarembó e Salto.

Em Buenos-Ayres reunio-se a assembléa legislativa no dia 1. do corrente, e no dia 3 procedeu-se á eleição do governador do Estado. Achando-se presentes 62 senadores e deputados, obteve 35 votos o Sr. Alsina (maioria absoluta,) 18 o Sr. Pena, 7 o Sr. Lavallol, 1 o Sr. Azcuenaga e 1 o Sr. Valiente.

A' sahida do « Prince » ainda não se sabia se o Sr. Alsina aceitara a nomeação.

O Sr. Obligado desceu do poder honrado e estimado por todos. A « Orden » diz :

« O Sr. Obligado tem a gloria de haver sido o primeiro governador constitucional do seu paiz, e a fortuna de chegar ao termo do seu governo mantendo firme a não do Estado contra todas as tormentas que se levantaram para combate-la. »

Da Confederação Argentina nada ha de interesse.

De Valparaizo chegam as datas a 31 de março. A republica chilena continuava em paz.

Segundo as ultimas noticias do Perú, a revolução ganhava terreno. O presidente Castilla reunira em Lima todos os seus recursos. Vivanco, seu adversario, dominava quasi toda a campanha e tinha por si toda a esquadra da republica.

Do Paraguay alcançam as datas a 18 do mez passado. Como as noticias dessa republica são de bastante interesse, aqui transcrevemos o resumo feito pelo « Comercio del Plata » :

« O governo da Assumpção requereu da legação brasileira naquella capital lhe dissesse, se era exacta a noticia de que o vapor de guerra brasileiro « Paraguassú » conduzia para Mato-Grosso um grande armamento, alem da lotação desse navio.

« O Sr. Amaral, enviado do Brasil, declarou, por meio de uma carta, que o commandante do « Paraguassú » o havia informado de que esse navio estava effectivamente armado « do modo mais completo que he possivel ; e nada mais. »

« O Sr. Amaral estava no exercicio de suas funcções diplomaticas desde o dia 31 de março. Copiamos em seguida o discurso deste ministro ao apresentar suas credenciaes, e a resposta do presidente Lopez :

« Exm. Sr. presidente.—S. M. o Imperador do Brasil, meu augusto soberano, teve por bem nomear-me seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario na republica do Paraguay, e notifica a V. Exc. esta nomeação na credencial que tenho a honra de entregar-lhe.

« O ministro do imperador seria ousado, se intentasse traduzir em termos seus as expressões com que a carta imperial manifesta os sentimentos que a soberana benevolencia de S. M. se compraz de afiançar ao illustre chefe deste joven Estado americano.

« O Imperador, constante na efficaz sympathia de que tem dado á republica provas opportunas, valiosas e incontestaveis, quer que com ella sejam tão intimas quanto possam ser as relações do seu imperio ; que se torne seguro e cordial o cumprimento dos tratados que definem e utilisam essas importantes relações, e que assim se afiance e se assegure a paz honrosa em que S. M. deseja assentar a sua politica internacional, sem prejuizo da magestade de sua corôa, do interesse dos seus Estados e dos principios da civilisação.

« Tal he o objecto da missão de que estou encarregado. Desvelar-me-hei na execução destas altas vistas de meu soberano, e espero que assim terei as melhores occasiões de grangear a alta benevolencia do Exm. Sr. presidente da republica do Paraguay. »

Resposta.

« Sr. ministro.—Desde que tiveram lugar as boas relações entre a republica e o imperio, tenho cultivado sincera amizade com S. M. o Imperador do Brasil, e tenho feito fervorosos votos pela prosperidade de sua familia imperial e da nação brasileira.

« Se alguma vez se tem interrompido a boa intelligencia, felizmente foi ella restabelecida pelos actos de 6 de abril ultimo. Hoje nutro a confiança de que a missão de V. Exc. estreitará os vinculos da amizade que felizmente subsistem entre os dous governos. »

« Com data de 24 de março o ministro dos negocios estrangeiros do Paraguay dirigio-se ao Sr. D. Carlos A. Henderson, consul da Inglaterra, e encarregado do consulado de França, communicando-lhe, que o vapor de guerra francez « Bisson » havia feito sondagens na noite de 5 em um escaler do mesmo vapor em direcção ás fortificações da cidade da Assumpção.

« Em relação a este assumpto a nota qualifica o comportamento do commandante Monchez « de hostil e até de criminoso, revelando abertamente vistas ulteriores contra a capital da republica. »

« Denuncia igualmente alguns reconhecimentos da fortaleza de Tacumbú, e deste este ponto ate perto de Humaitá, segundo havia sido communicado pelas autoridades ribeirinhas.

« Diz mais a nota, que os primeiros avisos recebidos obrigam o Sr. Henderson a recommendar e prevenir, ao commandante do « Bisson » que não continue a praticar os referidos reconhecimentos militares, afim de não dar lugar a um conflicto o seu procedimento pouco discreto ; mas que o governo, informado de que o citado commandante se preparava a sahir no dia 14, e tendo noticia dos reconhecimentos de Tacumbú, não podia deixar de levar este facto ao conhecimento do consulado da França.

« O consul inglez, em data de 21, disse que em virtude das ordens do seu governo, e com o fim de evitar difficuldades para o futuro, a respeito do decreto de 10 de julho de 1856, que diz respeito á nacionalidade daquelles que nascem no territorio da republica, desejava saber :

« Primeiro, com referencia ao art. 3. do citado decreto, se se deve entender, que o facto de ter nascido no Paraguay pode, por si só, privar que um individuo se possa inscrever no registro consular como subdito britannico, e que para não poder faze-lo devem ter-se casado seus pais no Paraguay.

« Segundo, deseja o governo de S. M. ser informado desde que data vigora o citado decreto como lei da republica. »

« O governo do Paraguay replicou em nota de 7 de abril. Quanto á primeira pergunta de V. S., o mesmo art. 3. he bastante explicito referindo-se ao art. 1. da citada lei. Esta explicação e a letra do art. 2., que estabelece a unica excepção da lei, revelam a verdadeira intelligencia do art. 3.

« A copia junta da lei que o congresso promulgou em data de 16 de março proximo passado approvando o decreto citado, de 10 de julho ultimo, inteirará a V. S. de que esta lei vigora na republica desde 21 de março proximo passado em que o poder executivo a sanccionou. Este decreto foi publicado no « Semanario » de sabbado 21 de março com a data trocada de 22.

« O « Semanario, » na ultima data, se occupa largamente com « as vistas do governo do Brasil » a respeito da navegação do Paraguay. Alem de outras cousas, diz o seguinte :

« Os pensadores não julgam errar assegurando, que o que pretende o Brasil he fazer subir para Mato-Grosso uma força naval respeitavel, e com ella todo o armamento e tropa que o Brasil quizer collocar naquella provincia para apoiar com a força todas as exigencias que quizer fazer ao Paraguay.

« He verdade que o art. 18 do tratado permitte, que os barcos de guerra brasileiros, juntos ou separadamente, possam descer ou subir livremente até Mato-Grosso. Bastará para os desertos do Alto-Paraguay duas baterias fluctuantes das que temos mencionado, posto que pelo rio Paraná poderá o Brasil fazer subir uma ou mais esquadras para collocarnos entre dous fogos.

« Finalmente, as noticias que acabamos de indicar, e as exagerações da carta geographica do conselheiro Ponte Ribeiro, são precursores de hostilidades que não devemos perder de vista.

« Em consequencia dos prejuizos que soffreram os quatro estabelecimentos costeados pelo Estado nos portos do Rosario e de S. Pedro para abastecimento de viveres, etc., aos navios brasileiros que seguem para Mato-Grosso, ordenou-se a cessação dos referidos estabelecimentos, conservando-se somente os da Conceição e Salvador.

« Esta provincia, diz o « Semanario, » he tanto mais urgente quanto he certo, que os Brasileiros, longe de agradecerem aquelle favor, lhe teem dado o sentido odioso de escalas decretadas pelo governo para demorar os navios brasileiros a pretexto de policia e fiscalisação. Compre tomar nota destes insultos. »

— 13 —

Navegação do rio das Velhas.—Le-se no *Progresso* do Sabará de 10 do mez passado :

« Estando sufficientemente provada a possibilidade e facilidade da navegação a vapor no rio das Velhas, conhecidas como estão as vantagens que della devem perceber todas as povoações e todos os estabelecimentos agricolas adjacentes do mesmo, só resta que appareça uma vontade firme, decidida, que tome sobre si esta grande empreza, que promova a incorporação de uma companhia, e leve a effeito a grande obra que tantas riquezas promette.

« Infelizmente nesta provincia nem ha capitaes bastantes, e nem homens que se animem a arriscar os que possuem ; se os houvesse, ha quanto tempo não estariam nas mãos de uma companhia as grandes, ricas e prodigiosamente productivas fazendas que formam o Vinculo do Jaguara', que administradas convenientemente ou entregues a colonos bem escolhidos, dariam 20 ou 25 por cento de lucro, visto como os preços dos generos alimenticios, dos gados de toda a especie, dos couros e do salitre, tem chegado a um preço nunca imaginado, e delle não descerão jamais, pela conhecida razão de falta de productores e augmento de consumidores. Se os houvesse ha quanto tempo não estaria trabalhada a rica pedreira de marmore do Sr. Rangel ? Se os houvesse, estaria em pratica a fabrica de louça de Caethé. Emfim, quantas emprezas proveitosas não existiriam se tivessemos capitaes, ou ao menos pessoas animosas que emprehendessem e lhes dessem impulso ?

« Compre porem não desanimar ; Roma não se fez em um dia, he ditado velho. Sabemos que se projecta aqui a incorporação de uma pequena companhia, que por ensaio lance um ou dous barcos de vapor no rio das Velhas desde esta cidade até a barra do Jequitibá, ou mais abaixo ; daqui a Carreira Comprida o unico embaraço he o espraiamento do rio, que na secca se torna raso, com a altura de 2 a 3 palmos ; este inconveniente porém com facilidade e pouca despeza se remove, fazendo-se aos lados estacadas ou faxinas, que apertem as aguas, e como que canalisando-as lhes deem maior altura, que pode ser até de 10 palmos.

« Dahi para baixo nem um impedimento ha ; ora, para estas estacadas as margens do rio offerecem madeiras em abundancia e de boa qualidade, e uma vez feitas podem durar 40 e mais annos, como o demonstra a estacada existente defronte da Carreira Comprida.

« Todos os generos alimenticios das grandes fazendas que ficam á margem do rio, e ainda a cinco e mais leguas della, serão, mediante pequeno frete, conduzidos a esta cidade e a Santa Luzia ; carne secca, couros, salitre, agoardante, taboados, madeiras de construção, carvão, etc., etc., tudo se póde obter por menores preços do que os actuaes, e os fazendeiros dispensarão as dispendiosas, incommodas e vagarosas tropas e carros, os tropeiros e tocadores, pagando pela carga que carrega um lote ou um carro tres ou quatro vezes menos do que a despeza que fazem com este, até agora unico conhecido meio de transporte.

« Os barcos levarão sal, fazendas seccas, molhados, ferragens, ferro, louça, etc., etc. A barra do Jequitibá, que segundo a natureza das cousas tem de ser, e não está muito longe, uma grande e rica povoação, sera' o deposito onde os habitantes de Trahiras, Taboleiro-Grande, Sete Lagoas e Mattosinhos irão encontrar todos os generos e largar os seus em permutação. Consta-nos que se tem calculado em 50:000$, divididos em mil acções de 50$; os tomadores deverão entrar logo com 20$, e o resto em prestações de 10$ até completar o total, se for necessario.

« Julgamos que a companhia do Morro Velho auxiliara' esta importante empreza, mesmo no ponto projectado, porque ella deve poupar-lhe muitas despezas que presentemente faz com a tropa, arreeiros, e tocadores, compra de carvão vegetal, taboados, madeiras, etc., etc.

As camaras municipaes desta cidade e Santa Luzia a devem proteger com todo o esforço pela obrigação que lhes impõem a lei de promoverem o augmento e prosperidade de seus municipios. Animo, pois, e Deos protegerá tão util empreza ; coragem, e ella se realisará. »

S. PAULO

4 de maio.

Ha decorrido um longo intervallo entre minha ultima carta e esta : uma ausencia prolongada que tive sahindo desta cidade foi a causa. Não he um exordio inutil esta satisfação, porque immerecidamente tive a honra de ver que no seio do parlamento provincial foi solemnemente attribuido a outros motivos o meu silencio, que modestamente julgava que passaria desappercebido. Um dos dignos oradores da assembléa provincial enxergou na interrupção destas cartas o designio de occultar a opposição e as acerbas censuras que soffreu o Sr. Vasconcellos no seio da mesma assembléa.

Tenho ouvido fallar de certos correspondentes de provincia que escrevem dos gabinetes presidenciaes, tendo a coragem de endereçar aos presidentes os elogios, e panegyricos mais guindados. V. sabe perfeitamente se eu estou nessa classe, se he que tal classe existe, nem posso mesmo atinar com o motivo pelo qual me podiam julgar interessado em acobertar as censuras feitas publicamente do alto da tribuna provincial. Fique pois consignado, para desencargo de consciencia, nessa primeira missiva, esse facto que se suppõe que eu quiz occultar : fique sabido que o Sr. Vasconcellos foi severamente maltratado por parte de todos os oradores da maioria da assembléa, que compõe-se da gemma dos chamados puros e genuinos conservadores ; sendo calorosamente defendido pelos oradores do antigo lado liberal.

Depois de tres longos mezes de sessão, foi encerrada a assembléa provincial no dia 30 do mez passado. As principaes medidas tomadas na sessão consistiram em melhorar os tenues e desgraçados vencimentos dos professores e mais empregados da instrucção publica, e concessão de uma subvenção annual a companhia de navegação a vapor dos portos do sul, cujos vapores tocam nos diversos pontos desta provincia ; a approvação da reforma da secretaria, com algumas alterações ; e a creação de uma repartição para a cobrança dos direitos de sahida que se fazia pela alfandega de Santos, incumbindo ao governo a reforma do respectivo regulamento. Além destes, outros actos partiram da assembléa, tendentes a melhoramentos materiaes e sobre detalhes da administração : mas ou são realmente de pouco vulto, ou pouco impressionam ao publico, que delles não falla. A feição mais caracteristica da sessão foi a politica ; a discussão das occurrencias eleitoraes prolongou-se, e o partido conservador representado pela maioria fez cargo de demonstrar que o resultado da eleição fora devido a uma sorpreza e a intervenção indebita do presidente. Sobre isto ja tenho emittido o meu juizo, e cada vez mais me confirmo que foi elle o mais seguro e imparcial : a discussão mostrou que haviam vicios naquellas eleições, sobre cuja validade referi na occasião os boatos que me pareciam verosimeis ; quanto a tudo o mais não tem passado de desabafos.

Em relação a administração do actual vice-presidente, Dr. A. R. de Almeida, a maioria não mostrou animadversão. S. Exc. vai proseguindo em calmaria : sem apoio enthusiastico tambem não terá encontrado inimigos ou accusadores apaixonados.

De todas as direcções apparecem reclamações pelo pessimo e deploravel estado das principaes estradas da provincia. A continuação das chuvas, que se tem prolongado além do ordinario, tem reduzido as nossas imperfeitas vias publicas a ficarem quasi intransitaveis. O Sr. vice-presidente, urgido por este máo estado de cousas, tem-se dedicado especialmente á presidencia sobre este ramo : he de crer que suas medidas sejam proficuas, posto que a melhor esperança está na cessação das chuvas. Neste respeito a nossa administração não tem tido até hoje systema ; gasta-se muito, fazem-se os concertos, e dahi a mezes tudo está estragado.

A febre amarella tem declinado em Santos, e boas informações nos asseguram que o mal está quasi extincto. Infelizmente sobre este assumpto estamos sempre expostos a erro, em nosso juizo, desde uma epidemia em Santos estamos entre dous extremos : cá em cima da serra exagera-se ao infinito o perigo da situação ; lá em baixo, em Santos, nega-se redondamente o facto da epidemia. Devo porém crer que a informação que ora lhe transmitto he exacta, porque procede de boa fonte.

Anteriormente fallei-lhe na carestia, e mesmo falta de generos alimenticios : sinto anunciar que o mesmo estado continua : parece que a proverbial natureza da vida em S. Paulo vai desapparecer por uma vez.

S. Exc. Rvma., que celebrara a semana santa nesta capital, acaba de partir, em visita da parte da diocese ainda não visitada : dirige-se para as parochias do lado da França, e passará ás parochias da provincia de Minas que pertencem a este bispado.

(*Carta particular.*)
(*Jornal do Commercio* do Rio.)

SENADO.

SESSÃO DE 8 DE MAIO DE 1857.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

Lida a acta da antecedente, he approvada, e passa-se ao expediente.

Fica sobre a mesa uma proposta da empreza do *Diario do Rio de Janeiro* para a publicação dos debates do senado.

ORDEM DO DIA.

Entra em 1.ª discussão a indicação do Sr. Ferraz sobre a publicação dos debates do senado.

O Sr. Silveira da Motta diz que não se póde duvidar de que o senado precisa de uma boa publicação de seus trabalhos. Hoje principalmente, com a ascenção de um novo ministerio cujos principios politicos e administrativos tem de ser esboçados no parlamento, parece ao orador que o senado deve desejar que as suas apreciações mais que nunca cheguem muito claras ao conhecimento do paiz.

Concorda que se dê a' mesa autorisação para fazer o contrato da publicação ; mas nota que a indicação limita-se a isso, sem dar base alguma para o contrato, o que póde trazer embaraços.

Concebida a indicação nos termos em que está redigida, he fóra de duvida que a mesa póde contratar a publicação por extenso ou extracto.

Os Srs. Ferraz e Souza Ramos : —Por extenso. Por extracto ja havia.

O Sr. Silveira da Motta observa que por isso mesmo que ja se tem feito a publicação por extractos he que julga preciso que o senado dê bem a conhecer o seu pensamento sobre este assumpto.

Não he adversario dos extractos. A publicação por extenso, quando bem feita, he preferivel ; mas mais demorada e imperfeita, como tem sido muitas vezes feita, e adulterada pelos máos costumes de sujeitarem-se os emprezarios a inserirem os discursos de muitos oradores só depois que estes os alteram e escrevem de novo, tirando assim toda a responsabilidade ao redactor, seguramente que uma tal publicação he menos conveniente do que por extracto.

Adoptados os extractos a responsabilidade do redactor he uma garantia : para não se sujeitar a sancção, que não pode deixar de ser estipulada no contrato, o redactor ha de sempre esforçar-se por servir bem, fazendo a publicação sem adulteração.

Accresce que este meio de publicação he mais expeditivo e mais barato.

O Sr. Ferraz : — Depende da capacidade do redactor.

O Sr. Silveira da Motta não o põe em duvida ; entende mesmo que difficilmente se achará um redactor habilitado para apresentar bons extractos de todas as materias que podem suscitar discussão no senado. Mas este inconveniente não desapparece com a publicação por extenso ; os tachygraphos acham-se muitas vezes em embaraços para decifrar discursos sobre assumptos de que não tem os precisos conhecimentos. O recurso he sujeitar a decifração aos oradores, de maneira que nada mais vulgar do que um orador que tem dito improperios fazer de novo os seus discursos, e apparececem estes no jornal inteiramente alterados.

A' vista da redacção dada á indicação, entende que a mesa não esta' autorisada para contratar a publicação por extracto, e nesse sentido dá-lhe o seu voto.

O Sr. Ferraz observa que, quando o anno passado offereceu a indicação que se discute, a publicação dos trabalhos do senado era feita por extracto. Não sabe se aos seus collegas acontecia o mesmo que ao orador ; mas muitas vezes esses extractos não só lhe emprestaram opiniões que não eram suas como até mesmo alteraram a sua linguagem. He verdade que na mesma occasião outros oradores eram favorecidos com bellos discursos.

Acredita que, dada a publicação por extracto, o orador que souber captar as boas graças do redactor poderá arranjar em casa brilhantes extractos de seus discursos e conseguira' que sejam publicados.

Para evitar estes inconvenientes foi que propuz a indicação de que se trata, com vistas de contratar-se a publicação por extenso, como he pratica do senado.

Conclue pedindo ao Sr. presidente que considere a sua moção como requerimento. O objecto he de urgencia, e crê que deve dispensar-se neste caso o processo por que passam as indicações.

Encerrada a discussão, passa a indicação á 2.ª discussão.

São approvadas em 1.ª discussão a proposição da camara dos deputados, approvando a pensão mensal de 115 rs. concedida a D. Florisbella Maxima da Silva, e em 3.ª discussão, para subir a sancção imperial, a proposição da camara dos deputados sobre a naturalisação de estrangeiros.

O Sr. Souza Ramos diz que, achando-se esgotada a materia da ordem do dia, julga a occasião opportuna para tratar-se da 2.ª discussão da indicação do Sr. Ferraz, relativa a' publicação dos dabates do senado. Portanto requer a urgencia.

O Sr. Presidente declara que em nenhum caso a 2.ª discussão pode ter lugar hoje : ainda vencida a urgencia essa discussão só pode effectuar-se amanhãa.

A urgencia he apoiada, e sem debate approvada.

O Sr. *Presidente* da' para ordem do dia a indicação do Sr. Ferraz.

Levanta-se a sessão ás 11 horas e 3 quartos.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSAO' DE DE 7 MAIO DE 1857.

Presidencia do Sr. visconde de Baependi.

Lida a acta da antecedente, he approvada.

O *Sr. Primeiro Secretario* da conta do seguinte expediente.

Um officio do Sr. ministro da fazenda, pedindo dia e hora para apresentar a proposta do poder executivo.—Marcou-se o dia de amanhãa, ao meio-dia.

Dito do ministerio do imperio, remettendo o autographo da resolução que concede 30 loterias para patrimonio do hospicio de Pedro II, 30 para o recolhimento de Santa Thereza, e 100 para a construcção de um theatro lyrico.—A archivar-se.

Dito do mesmo ministerio, remettendo o autographo da resolução que autorisa a incorporação de companhias para a pesca e sécca do peixe no littoral e rios do imperio.—A archivar-se.

Ditos do ministerio da justiça, remettendo os decretos pelos quaes são aposentados os Srs. desembargador da relação do Maranhão José Marianno Corrêa de Azeredo Coutinho, com o ordenado annual de 3:000$, e o Sr. conselheiro Antonio Pereira Barreto Pedroso no lugar de ministro do supremo tribunal de justiça, com o ordenado annual de 4:000$, dependendo na parte relativa aos ordenados da approvação do corpo legislativo.—A' commissão de pensões e ordenados.

Dito do mesmo ministerio, remettendo o requerimento dos lentes de lithurgia e canto plano do seminario archiepiscopal da Bahia, no qual pedem que sejam elevados a 1:000$ os seus ordenados.—A' commissão de pensões e ordenados.

Dito do secretario do senado, remettendo copia da falla do throno.—A' commissão de resposta á falla do throno.

Dito do mesmo, communicando quaes os Srs. senadores que compõem a mesa que ha de servir na presente sessão.—Fica a camara inteirada.

Tres ditos do mesmo, communicando que vão ser dirigidos á sancção imperial diversas resoluções adoptadas pelo senado.

Dito do Sr. deputado Hermogenes Casimiro de Araujo Brunswike, participando não poder comparecer por alguns dias em consequencia de se achar doente.—Inteirada.

Dito do primeiro secretario da assembléa provincial de S. Paulo, cobrindo uma representação da mesma assembléa, na qual pede a rejeição do § 4 do artigo substitutivo do projecto de limites entre algumas provincias ao sul do imperio, approvado nesta camara e ora em discussão no senado.—A' commissão de estatistica.

Um requerimento de João José de Mattos, subdito portuguez, pedindo dispensa do lapso de tempo para se poder naturalisar cidadão brasileiro.—A' commissão de constituição e poderes.

Achando-se sobre a mesa o diploma do Dr. João José Ferreira de Aguiar, he remettido á commissão de poderes.

Prestam juramento os Srs. Sergio, Soares de Souza e Barão de Mauá.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Eleição das commissões permanentes.

Terceira do orçamento.—Os Srs. Diogo Velho, Pederneiras e Cunha Mattos.

Primeira de contas.—Amaro Bezerra, Flavio e Silva Miranda.

O *Sr. Barão de Mauá* pede urgencia, que he concedida, para mandar á mesa o seguinte requerimento :

« Requeiro que se peça ao governo as seguintes informações :

« 1. O montante da emissão do banco do Brasil e o das respectivas caixas filiaes, cada uma de per si, desde sua installação, no fim de cada mez.

« 2. O fundo disponivel do banco e o de cada uma das filiaes nas mesmas datas.

« 3. O movimento de fundos entre o banco e suas filiaes, ou a importancia dos saques reciprocamente.

« 4. A quanto monta a importancia cobrada pelo banco em cada mez pelos saques sobre suas filiaes.

« 5. Qual o mechanismo pratico estabelecido pelo banco em relação a suas filiaes, isto he, se as considera parte integrante de um só estabelecimento ou bancos separados, sujeitos ao pensamento director da administração central.—Barão de Mauá. »

Encetada a discussão pelo Sr. Machado Coelho em opposição, foi sustentado o requerimento pelos Srs. barão de Mauá, Pacheco e Salles Torres-Homem.

Posto a votos, he approvado.

Continua a eleição das commissões.

Segunda de contas.—Os Srs. Benevides, Belisario e Gonçalves da Silva.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Discussão de pareceres.

Continua a discussão adiada do parecer da commissão de poderes e voto em separado sobre a eleição do 18·· circulo da provincia de Minas-Geraes.

Orou o Sr. Martinho, em opposição ao parecer, mostrando a illegalidade da eleição.

A discussão ficou adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá para a ordem do dia ;—Leitura de projectos e indicações na hora competente ; primeira parte, continuação da nomeação das commissões permanentes ; segunda parte, continuação da discussão do parecer sobre a eleição do 19· districto da provincia de Minas-Geraes ; e se houver tempo, discussão dos mais pareceres que estão impressos.

Levanta-se a sessão as 2 horas e meia.

— 8 —

Presidencia do Sr. Visconde de Baependy.

Lida a acta da antecedente, he approvada.

O *Sr. 1.º Secretario* da' conta do seguinte expediente.

Um officio do ministerio do imperio, remettendo representações de diversas camaras municipaes de Minas-Geraes.—A' commissao de poderes.

Dito do mesmo ministerio, remettendo o requerimento de Guilherme Suckow, pedindo modificações nos preços das passagens fixadas no decreto n. 551 para os cabs fluminenses. — A' 1.ª commissão de orçamento.

Dito do mesmo ministerio, remettendo copia dos projectos ns. 11 e 14 da provincia de Santa Catharina, aos quaes negara o presidente a sua sancção. —A' commissão de assembleas provinciaes.

Dito do mesmo ministerio, remettendo o decreto pelo qual S. M. o Imperador houve por bem aposentar ao conego Feliciano José Leal, no lugar de secretario do governo da provincia de Goyaz, com o ordenado de 1:500$, dependendo nesta parte da approvação do corpo legislativo.—A' commissão de pensões e ordenados.

Dito do mesmo ministerio remettendo as actas das assembléas parochiaes da provincia de Goyaz.—A' commissão de poderes.

Dito do ministerio da justiça, remettendo o requerimento de José Maria Rabello, major do corpo de permanentes, pedindo que se lhe abone uma gratificação.—A' 2.· commissão de orçamento.

Dito do mesmo ministerio, communicando não existirem na secretaria papeis sobre a eleição do 3.º districto da provincia de S. Paulo. — A quem fez a requisição.

Dito do mesmo ministerio, remettendo a representação, documentos e informações dada pela presidencia do Piauhy contra o bacharel João de Carvalho Fernandes Vieira.—A quem fez a requisição.

Dito do secretario do senado, communicando que constou ao senado que S. M. o Imperador consente que no decreto que fixa a despeza e orça a receita para o exercicio de 1857 a 1858, e nas resoluções que approvam as pensões concedidas ao capitão Honorio Ricardo Leão Sabino e ao guarda nacional Jose' Joaquim de Siqueira.— Fica a camara inteirada.

Dito do Sr. Jeronimo José Teixeira Junior, communicando não poder comparecer a' sessão de hoje por se achar enfermo, e de não poder continuar a fazer parte da commissão de poderes.— Fica a camara inteirada.

Um requerimento de Luiz Manoel de Lemos, pedindo dispensa do lapso de tempo para poder naturalisar-se cidadão brasileiro.—A' commissão de poderes.

Dito da camara municipal de Lavras, provincia de Minas-Geraes, pedindo uma consignação de 8:000$ para a fundação de um hospital de caridade na villa de Lavras.—A' commissão de orçamento.

Dito de João Pereira, imperial marinheiro da 1.ª classe, pedindo uma tença em remuneração dos serviços que prestou.—A' commissão de pensões e ordenados.

Achando-se sobre a mesa o diploma do Sr. Dr. José Augusto Chaves, he remettido a' commissão de poderes.

Leitura de projectos e indicações.

O Sr. Barão de Mauá, depois de algumas considerações, manda a' mesa os seguintes projectos, que são remettidos a' commissão de fazenda e commercio :

« A assembléa geral legislativa resolve :

« Art. 1 As notas do banco do Brasil dos valores de 100$, 200$ e 500$ serão recebidas em pagamentos nas estações publicas de todo o imperio.

« Art. 2. Estas notas, bem que só realisaveis á vista na thesouraria geral do banco, poderão todavia ser trocadas nas caixas filiaes, quando o estado de seus cofres o permitta.

« Art. 3. Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara em 8 de maio de 1857.—Barão de Mauá. »

« A assembléa geral legislativa decreta :

« Os bancos ou sociedades bancarias existentes ou que venham a estabelecer-se nesta côrte ou em qualquer cidade ou villa do imperio ficam sujeitos as regras seguintes :

« § 1.· Sendo por firma individual ou collectiva, com responsabilidade illimitada de todos os socios, poderão funccionar livremente, obrigados todavia a registrar no tribunal competente as condições de sua existencia, e bem assim publicar nas folhas diarias de maior circulação os nomes dos socios e o fundo effectivo do estabelecimento.

« § 2.· Sendo por firmas sociaes sob a fórma commanditaria, deverá o contrato social designar expressamente : 1· o nome ou nomes dos socios responsaveis illimitadamente ; 2· o fundo commanditado e o modo de sua realização ; 3· a duração da sociedade, o que sera publicado nas folhas diarias antes de começarem suas operações.

« § 3.· O fundo commanditado de taes bancos ou sociedades bancarias não poderá ser dividido em acções transferidas, sem que esteja effectivamente realizado «metade» do capital social, nem as acções poderão ser de valor menor de 100$.

« § 4.· Os bancos por sociedade anonyma só podem estabelecer-se com prévia autorisação do governo, o qual todavia no tocante á emissão deverá conformar-se com as regras estabelecidas nos seguintes paragraphos para todos os bancos, salvo instituições fundadas por lei especial.

« § 5.· Só poderão emittir bilhetes ou vales pagaveis á vista e ao portador, ou mesmo a prazo menor de quinze dias, os bancos ou casas bancarias que na côrte tiverem um fundo effectivamente realizado de 1,000:000$, pelo menos ; nas demais cidades e villas do imperio de 200:000$ para cima.

« § 6.· A emissão não poderá jamais exceder a uma quantia igual ao capital effectivamente realizado.

« § 7.· Os bilhetes de emissão dos bancos ou casas bancarias não poderão ser de valor menor de 20$ na corte e de 10$ nas provincias, e ficam isentos da taxa de sellos.

« § 8.· A emissão dos bancos ou casas bancarias estara sempre representada por apolices da divida publica ou acções de companhias com garantia de juros pelo governo, ou valores de carteira a prazo fixo, nunca menor de 4 mezes.

« § 9.· Os bancos ou casas bancarias de emissão serão obrigados a publicar mensalmente um balancete resumido de suas operações.

« § 10. O banco ou casa bancaria que deixar de pagar pontualmente qualquer de seus titulos não só se considera fallido, em conformidade da legislação vigente, porém deverá entrar desde logo em liquidação, não podendo mais funccionar sem rehabilitação legal.

« § 11. O conselheiro de estado mais antigo em exercicio será o fiscal dos bancos ou casas bancarias que funccionarem nesta corte em virtude da presente lei, e nas provincias os individuos que o governo designar.

« § 12. As disposições desta lei não são applicaveis a bancos ou casas bancarias particulares que não emittam bilhetes ou vales de valor menor de 1:000$.

« Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara, 8 de maio de 1857. — Barão de Mauá. »

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Eleição das commissões permanentes.

3.ª De contas : — Os Srs. Luiz Carlos, Brandão e Belford.

Pensões e ordenados : — Pereira Franco, Barros Pimentel e Serra Carneiro.

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da fazenda, he introduzido com as formalidades do estylo, toma assento na mesa e lê as seguintes propostas.

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação :

Em observancia do § 6· do art. 4· da lei n. 589 de 9 de setembro de 1850, venho, de ordem de S. M. o Imperador, apresentar-vos a seguinte proposta para a approvação das despezas autorisadas por diversos creditos supplementares e um extraordinario, os quaes foram abertos pelo governo no intervallo da sessão do corpo legislativo. As tabellas e documentos juntos mostram a necessidade delles :

« Art. 1.· Além das despezas autorisadas pela lei do orçamento n. 779 de 6 de setembro de 1851, para o exercicio de 1855 a 1856, he aberto ao governo no mesmo exercicio um credito supplementar da quantia de 6,000:280$682, que sera distribuida pelos ministerios, e em cada um delles pelas rubricas da mesma lei, conforme a tabella A.

« Art. 2.· Além das despezas autorisadas pela lei n. 840 de 15 de setembro de 1855, para o exercicio de 1856 a 1857, he igualmente aberto ao governo um credito supplementar e extraordinario da quantia de 2,639:769$788, a qual tem tambem de ser distribuida pelos diversos ministerios, e em cada um delles pelas rubricas da mesma lei, conforme a tabella B.

« Art. 3.· As despezas provenientes destes augmentos de credito serão pagas pelos meios votados nas respectivas leis.

« Art. 4.· Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Rio de Janeiro, 8 de maio de 1857. — Bernardo de Souza Franco. »

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação :

« Em cumprimento do art. 13 da lei de 31 de outubro de 1835, venho apresentar-vos a proposta do orçamento da receita e despeza geral do imperio para o exercicio de 1858 a 1859.

«*Capitulo I.*—Despeza geral.

« Art. 1.· A despeza geral do imperio para o exercicio de 1858 a 1859 he fixada na quantia de 37,613:459$840, a qual será distribuida pelos seis diversos ministerios, na forma dos artigos seguintes :

« Art. 2.· O ministro e secretario de estado dos negocios do imperio he autorisado para despender a quantia de 6,019:917$.

« Art. 3.· O ministro e secretario de estado dos negocios da justiça he autorisado para despender a quantia de 3,589:432$994.

« Art. 4.· O ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros he autorisado para despender a quantia de 659:520$086.

« Art. 5.· O ministro e secretario de estado dos negocios da marinha he autorisado para despender a quantia de 4,859:430$204.

« Art. 6.· O ministro e secretario de estado dos negocios da guerra he autorisado para despender a quantia de 10,145:380$556.

« Art. 7.· O ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda he autorisado para despender a quantia de 12,339:789$.

Capitulo II.—Receita geral.

« Art. 8.· A receita geral do imperio he orçada na quantia de 39,000:000$.

« Art. 9.· Esta receita será effectuada com o producto da renda geral arrecadada dentro do exercicio da presente lei, sob diversos titulos.

« Art. 10. O governo fica autorisado para emittir bilhetes do thesouro até a somma de 8,000:000$, como anticipação da receita no exercicio desta lei.

Capitulo III. — Disposições geraes.

« Art. 11. Ficam em vigor todas as disposições da lei do orçamento antecedente que não versarem particularmente sobre a fixação da receita e despeza e não tiverem sido expressamente revogadas.

« Art. 12. Ficam revogadas as leis e disposições em contrario.

« Rio de Janeiro, em 8 de maio de 1857. — Bernardo de Souza Franco. »

São remettidas ambas as propostas ás commissões de orçamento.

He igualmente remettido ás mesmas commissões o relatorio do ministerio da fazenda, feito e assignado pelo ex-ministro, conselheiro João Mauricio Wanderley.

Retira-se com as mesmas formalidades com que entrou o Sr. ministro da fazenda.

Continúa a eleição de commissões.

Commissão de fazenda : — os Srs. barão de Mauá, Sampaio Vianna e Salles Torres-Homem.

O Sr. Paes Barreto pede urgencia para ser lido e entrar em discussão o parecer da commissão de poderes sobre a eleição do 5· circulo da provincia de Pernambuco, o qual se acha sobre a mesa.

A urgencia he concedida.

Lido o parecer, he approvado sem debate e proclamado o Sr. Dr. João José Ferreira de Aguiar deputado pelo 5· districto da provincia de Pernambuco ; supplente, o Sr. Joaquim Pires Machado Portella.

Achando-se na sala immediata o Sr. Ferreira de Aguiar, he introduzido, presta juramento e toma assento.

O Sr. *Cruz Machado* requer urgencia para ser lido e discutido o parecer da commissão sobre o diploma do deputado pelo 12· circulo de Minas-Geraes.

A urgencia he concedida.

Lido o parecer, he approvado sem debate e proclamado o Sr. João Dias Ferraz da Luz deputado pelo 12· districto da provincia de Minas-Geraes ; supplente o Sr. Antonio Simplicio Salles.

O Sr. *Presidente* nomeia para substituir o Sr. Teixeira Junior na commissão de poderes ao Sr. Madureira.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Continúa a discussão adiada do parecer sobre a eleição de deputado pelo 19· circulo da provincia de Minas-Geraes.

He apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda :

« 1.· Que se declarem nullas as eleições primarias da freguezia dos Afflictos (Arripiados) do mesmo districto, e que se elejam novos eleitores.

« 2.· Que se annulle a eleição secundaria do mesmo districto e se proceda a nova, á qual concorram os novos eleitores das Arripiados.—Dr. Martinho. »

Orou o Sr. Silveira Lobo, demonstrando a nullidade da eleição e o caracter official com que se apresentava o Sr. Athayde.

A discussão ficou adiada pela hora.

O Sr. *Presidente* dá para ordem do dia :

Depois da apresentação e discussão de requerimentos, na hora competente, a ordem do dia designada na sessão antecedente, tanto na primeira como na segunda parte.

Levanta-se a sessão ás 3 horas e meia.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO.

Sessão ordinaria em 18 de maio de 1857.

Presidencia do Sr. José Pedro da Silva.

As 11 horas e 1¼ da manhãa verifica-se haver casa, e aberta a sessão he lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo, remettendo copias dos officios dos inspectores da thesouraria de fazenda e da alfandega, ministrando as informações pedidas por um dos membros desta casa.—A' quem fez a requisição.

Manoel Joaquim Ferreira Esteves, pede a revogação de um regulamento ultimamente confeccionado na thesouraria provincial, em virtude do qual, nas arrematações fiscaes, devem os lanços ser offerecidos em cartas fechadas, e não como dantes, em que concorriam todos os pretendentes em uma mesma occasião.—A' commissão de legislação.

A nova empreza lyrica, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, offerece-se para encarregar-se da empreza do theatro de Santa Isabel.—A' commissão de petições.

Lê-se, e he approvado, o seguinte parecer :

« A commissão de orçamento provincial, a que foi submettido o requerimento junto, requer que se solicite sobre elle informações á thesouraria provincial.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 15 de maio de 1857.—A. A. Souza Carvalho.—I. de Barros.—Oliveira.»

Lê-se e approva-se a redação do projecto n. 36.

Um officio do secretario do governo, remettendo os esclarecimentos exigidos sobre os armazens existentes na igreja da Madre-de-Deos.—A' quem fez a requisição.

O Sr. V. Velella declara, que tendo a commissão encarregada por esta assembléa, apresentado ao Exm. Sr. presidente da provincia, os actos a' sancção, o mesmo Sr. responderá que os tomaria na devida consideração.

ORDEM DO DIA.

2.ª discussão das emendas offerecidas em 3.ª ao projecto n. 11, que eleva os vencimentos de varios funcionarios publicos provinciaes.

He approvada a 1.ª parte da emenda do Sr. I. de Barros, a do Sr. Souza Carvalho, relativa aos agentes pagadores das obras publicas, ficando dependente de 2.ª discussão a emenda do Sr. Epaminondas de Mello, sobre o consulado provincial.

2.ª discussão do projecto n. 37, que crea uma freguezia na capella de Quipapá.

He approvado.

1.ª discussão do de n. 39 deste anno, que augmenta o ordenado do professor de saude do collegio dos orphãos.

He approvado.

1.ª discussão do projecto n. 50, que muda a séde da freguezia de Itamaracá, da Villa Velha para o Pilar.

O *Sr. Sá Pereira* : — Depois de fazer algumas reflexões sobre a utilidade do projecto — requereo que fosse ouvido o Exm. Sr. prelado diocesano.

O Sr. N. Portella : —Sr. presidente, como membro de commissão de estatistica, a cuja consideração foi enviado o requerimento ou abaixo assignado de differentes moradores de Itamaracá, tive de concorrer com o meu voto para que fosse submettido a consideração da casa o projecto, que ora se discute, em sentido favoravel a esse abaixo assignado, fazendo mudar a residencia de freguezia do lugar em que se acha actualmente para a igreja do Pilar.

Sr. presidente, a commissão de estatistica achou bons fundamentos no requerimento dos peticionarios e taes foram elles, que não deixaram a menor duvida, nem mesmo poderam autorisar escrupulo algum da parte dos membros da commissão, e eu creio que esses documentos que tanto poder tiveram para com os membros de commissão, muito devem influir nesta casa, para que o projecto seja adoptado. (Lê.)

Ja se vê por tanto, que os peticionarios fundam a sua pretenção na maior população que tem o lugar em que se acha situada a igreja do Pilar, no maior commercio que ahi ha, e em outros commodos mais que elles ennumeram. Vejamos os documentos (lê.)

Estão assignados 8 ou 10 eleitores de Itamaracá, e esses mostram que a sede actual da freguezia está collocada n'uma localidade na villa Velha, que he n'um dos extremos da ilha, que traz mais difficuldades para os votantes na occasião da eleição, dos conselhos de qualificação etc.

Vejamos outro documento que he um attestado do vigario da freguezia, que segundo creio, mora no povoado onde hoje está a sede...

O Sr. G. Guimarães : — Não, parece-me, que não.

O Sr. N. Portella : — Eu pelo menos assim devo suppor ; a presumpção legal he que elle mora na villa Velha, he isto que, se deve suppor e sirva tambem de resposta ao nobre deputado que impugnam o projecto quando disse, que os que tinham assignado o requerimento moram todos no lugar para onde se quer transferir a sede. (Lê)

O Sr. Meira Henriques : — Quem he o vigario ?

O Sr. N. Portella : — Fortunato José da Silva.

O Sr. Meira Henriques : — Não he o vigario collado, he interino.

O Sr. N. Portella : — Collado ou encommendado, o que he certo he que he a' autoridade ecclesiastica daquelle lugar (lê).

O Sr. G. Guimarães : — He muito conveniente ouvir-se o prelado.

O Sr. N. Portella : — Eu não ponho duvida em que se ouça o prelado, estou prompto a votar por isto, mas nem por isto esta assemblea esta' inhibida de votar o projecto em primeira discussão seguindo o exemplo, que ja deu este anno.

Eis aqui por tanto, o attestado do vigario que he todo em favor dos peticionarios.

Vejamos outro attestado que he uma certidão dos baptisamentos extrahidos dos livros de ambas as igrejas.

O Sr. Sá Pereira : — Dá um aparte.

O Sr. N. Portella : —Eu apreciei o requerimento com os documentos que a elle vieram annexos, e a vista delles não pode deixar de fazerem juizo favoravel a respeito da pretenção (lê).

O Sr. Sá Pereira : — He o lugar aonde reside o vigario encommendado.

O Sr. N. Portella : — Mas veja o nobre collega, que ao passo que na sede se baptisar 700 individuos na igreja filial houveram 1300 e tantos baptisamentos o que prova que o Pilar he mais populoso, e mais importante do que a freguezia actual.

Vejamos os obitos. (lê)

O Sr. M. Henriques : — Da hi o que se segue, he que o lugar he peior, morre muita gente.

O Sr. N. Portella : — O que se segue he que para os habitantes da freguezia he mais commodo levar os cadaveres de seus parentes para ahi serem sepultados, he que o lugar he mais povoado, esta mais no centro etc.

Eis aqui um attestado do Sr. juiz municipal de Iguarassu' (lê).

Notem os nobres deputados que he o juiz municipal, que dá um attestado desta ordem, que julga de grande utilidade a mudança he o juiz municipal effectivo o Sr. Luna Freire.

Est'outro attestado do subdelegado em exercicio he tambem favoravel e o mais expressivo possivel (lê).

Este he um attestado do Sr. Antonio Ferreira Falcão, que tambem he muito favoravel a pretenção dos peticionarios, (lê).

Existem nesse lugar 2 escolas para o ensino primario...

O Sr. M. Henriques : —Publicas ?

O Sr. N. Portella : — ... entretanto que no povoado aonde esta' a sede só ha uma...

Um Sr. Deputado :—Mas se o numero dos alumnos das duas escolas for menor do que na outra, a razão não he procedente.

O Sr. N. Portella : — Entretanto, não devo suppor tal cousa, pode ser que os nobres deputados o provem mas em quanto o não fizerem a presumpção he em favor da pretenção.

Este attestado he do Sr. Manoel Pereira da Silva, capataz da estação de Itamaraca', mas este he muito extenso e eu não quero roubar tempo a casa.

Do Sr. Francisco Honorio Bezerra de Menezes (lê).

Aonde esta' a sede, diz elle que ha falta d'agua não só para o consumo ordinario como muito principalmente para a edificação.

São estes os documentos que teve a commissão, e em que ella se baseou para formular o projecto, documentos que a meu ver são bastantes para que acasa dominada dos mesmos sentimentos de justiça, adopte o projecto que foi submettido a sua approvação.

São remettidos á mesa os seguintes requerimentos que são apoiados :

Requeiro que seja ouvido a respeito do projecto que se discute o Exm. Sr. bispo diocesano. — Sá Pereira. — G. Guimarães.

E tambem o Exm. presidente da provincia, acerca da conveniencia do projecto em referencia ao ponto mais appropriado para o estabelecimento de sua séde, a relação commercial, civil. — Francisco João.

O Sr. Francisco João (daremos em outro numero).

São approvados os requerimentos e o projecto em 1.ª discussão.

3.ª discussão do projecto n. 37 de 1854 que regula os limites da freguezia do Bonito.

O Sr. M. Henriques : — Sr. presidente, este projecto acha-se em 3.ª discussão, e creio que passou em 1.ª e 2.ª silenciosamente.

Uma voz : — Não, senhor, foi impugnado.

O Sr. *M. Henriques* : — Foi impugnado, e não foi justificado ; e assim, ainda não sei quaes as razões de consciencia publica que aconselham a alteração dos limites actuaes da freguezia do Bonito ; he isto em ultima analyse o que eu quero dizer.

Diz o projecto : (lê)

Ora, pelo que vejo, esta lei n. 157 foi sem duvida revogada ; o projecto por conseguinte revoga a lei que alterou a de n. 157, restaurando esta. A lei n. 157 he de 31 de março de 1846 ; tem por tanto de existencia 11 annos : ora se esta lei durou 11 annos sob diversas phases politicas, he de presumir que a divisão nella estabelecida, os limites nella prefixos, fossem com effeito de reconhecida utilidade e conveniencia publica.

Um Sr. Deputado : — Isto he o que o projecto revive.

O Sr. Meira Henriques : — Na primeira e segunda discussão, esperei sempre que se expendessem na casa algumas reflexões em ordem a justificar a conveniencia da revogação da lei, cuja data não vem consignada no projecto, nem eu mesmo sei qual a lei que revogou a de n. 157 que o projecto revive ; entretanto quando se trata de duas leis consignando limites diversos de uma freguezia, he mister que se apresentem razões taes, que justifiquem cabalmente a preferencia de uma dellas ; deve-se presumir, que no espirito dos legisladores que decretaram a lei existente pesaram razões muito salientes de conveniencia publica, que aconselharam a revogação da lei posterior a de n. 157. Eu declaro, que ignoro completamente essas razões, estou que ellas se deram, e sem duvida muito valiosas, mas não tenho conhecimento dellas ; e menos da lei que actualmente vigora, nunca fui a freguezia do Bonito, e por conseguinte desconheço tambem essa localidade, os lugares em que se acham situados os engenhos de que faz menção a lei n. 157 no seu § 2.

Creio que o projecto actual altera incontestavelmente a divisão civil e ecclesiastica da freguezia do Bonito, por que sem duvida os engenhos consignados no § 2. da lei n. 157 e que pela posterior ficaram pertencendo a outra freguezia, hoje por força do projecto passem a pertencer a mesma freguezia do Bonito ; por conseguinte vemos que o projecto tende a dar ovelhas novas a um pastor, tirando-as do outro ; e me parece pois de muita conveniencia, que seja ouvido a respeito o prelado diocesano...

O Sr. S. Carvalho : — Ja foi ouvido.

O Sr. M. Henriques : — Não sabia que tinha sido ouvido, e se o foi, declaro que ignoro completamente qual a sua informação a respeito.

Eu desejava que V. Exc. (dirigindo-se a mesa) me fornecesse a informação do prelado diocesano.

O Sr. Presidente : — Está em poder do Sr. Epaminondas de Mello.

O Sr. *M. Henriques* : — Bem, o nobre deputado acaba agora de, por sua bondade, offerecer-me a lei n. 274, que revogou a de n. 157 (lê).

Ora, esta lei he 7 de abril de 1851. Cumpre pois notar que a lei n. 157 viveu (permitta-se-me a expressão) desde 31 de março de 1846 até 7 de abril de 1851, cinco annos ; e a lei n. 274, existe desde 1851 até 18 de maio de 1857, 6 annos ; por conseguinte ainda assim, a conveniencia da lei n. 274 foi sempre de maior alcance do que a de n. 157, tanto assim que até hoje tem sido aceita, tem vigorado, sendo que só agora he offerecido o projecto n. 37 que exige a sua revogação. O que pois se pode deduzir dahi he que os legisladores enxergaram razões de conveniencia para estabelecer a lei n. 157 e razões de conveniencia talvez superior para revoga-la. Mas agora que se pede a revogação da lei n. 274, que revogou a de n. 157 he por que devem sem duvida existir razões de ordem superior que aconselhem essa revogação, que aliás me parece ser de tão pouca importancia, por que tem de alterar os limites de uma freguezia. Eu desejava merecer do n. deputado autor do projecto, ou pelo menos de algum outro, que reconheça essa conveniencia, a bondade de apresentar algumas considerações em favor della, (Lê as informações do Sr. bispo).

Um Sr. Deputado : — A informação he contraria ?

O Sr. M. Henriques : — Nem he, nem deixa de ser ; por quanto o Sr. bispo refere-se a uma informação do visitador, o qual tambem se refere a um abaixo assignado ou representação de alguns individuos interessados nessa alteração.

O Sr. S. Carvalho : — He por que o nobre deputado não estudou profundamente a questão.

O Sr. M. Henriques : — Eu não estudei profunda, nem superficialmente ; não tinha a legislação, não tinha a representação desses moradores dos engenhos, não tinha a informação do prelado, e assim como podia estudar profundamente a materia ?

O Sr. *Souza Carvalho*.—Consultando mappas, cartas geographicas...

O Sr. *Meira Henriques*.—Não tenho o globo em casa (riso) ; mas desejando votar conscienciosamente, visto como não duvido prestar o meu voto ao projecto, se me convencerem ser elle de vantagem e utilidade publica, fui forçado a solicitar esses esclarecimentos que melhor podessem habilitar-me para a votação delle, e espero que algum dos nobres deputados digne-se de esclarecer-me a tal respeito.

O Sr. Epaminondas de Mello : —Sr. presidente, alem do que ja disse de outra vez, e do que outros membros da casa tambem ponderaram a respeito do projecto em discussão, lerei as informações do Sr. bispo e com a leitura dellas, creio que satisfarei ao honrado membro que acaba de pedir esclarecimentos (lê).

Vamos ver a informação do visitador (lê).

Vejamos o que allegam os supplicantes (lê).

Eis-aqui a outra petição primitiva. (lê).

Esta petição estão assignada por 136 pessoas, creio, que basta isto para justificar o projecto.

Foi remettido a' mesa e apoiado o seguinte requerimento :

« Requeiro o adiamento desta discussão até que sejam ouvidas os Exms. prelado diocesano e presidente da provincia.—S. R.—A. Cavalcanti. »

O Sr. A. Cavalcanti declara que não pode deixar de se oppôr ao projecto em discussão, porque não descobre nelle utilidade publica alguma, e porque razão nenhuma se ha produzido na casa que justique a sua adopção.

Diz que a informação do Sr. bispo, que ora se apresenta na casa, não pode por forma alguma jus-

MUTILADO

tificar a utilidade do projecto, porquanto o mesmo Sr. bispo deixou de prestar assentimento a lei que ora se quer restaurar, ficando elle sem effeito na parte religiosa, e assim entendida toda a conveniencia, que seja adoptado o seu requerimento afim de poder a casa tomar uma resolução acertada.

Encerra-se a discussão e approva-se o projecto, sendo o requerimento do Sr. A. Cavalcanti regeitado.

Continúa a segunda discussão do art. 43 do orçamento provincial, adiada em uma das sessões anteriores.

O Sr. Oliveira:—Sr. presidente, quando se tratava n'uma das sessões passadas, do artigo e emenda additivo, em discussão, eu impugnei a ideia pelo lado de inconstitucionalidade; insisto na minha opinião, porque, a vista de legislação, que então citei, e ainda citarei, me parece que a assemblea he incompetente para legislar sobre o objecto.

A resolução de 13 de outubro de 1831, prohibe a venda, e alienação, por qualquer forma, dos bens urbanos do patrimonio das casas de caridade; podendo-se, porem, permutar por outro predio urbano, conhecida a vantagem pela respectiva administração, e por esta assemblea, e o regulamento da referida administração, de 25 de fevereiro de 1847 lhe recommenda o fiel cumprimento dessa resolução.

Os bens de taes estabelecimentos consideram-se, como de corporações de mão morta sobre as quaes as assembleas provinciaes não podem legislar; e tanto he isto verdade, que, visto as mesmas corporações não poderem possuir bens de raiz sem licença do poder legislativo geral, segundo o decreto de 16 de setembro de 1817, ainda ha pouco, para que a doação feita pela Sr.ª D. Joaquina Maria Pereira Vianna, aos hospitaes do Recife, podesse produzir effeito, foi necessaria a insinuação da assemblea geral; igual licença foi precisa, para que as freiras do convento de Iguarassú podessem vender os seus bens.

E, Sr. se nós podessemos, como em aparte disse o nobre deputado, o Sr. I. de Barros, autorisar a venda de bens desta natureza, firmados nos artigos 10 § 10 do acto addicional, que nos dá a attribuição de legislar sobre as associações religiosas, a assemblea geral teria concedido, como o fez, a autorisação de que por ultimo falla? Não certamente.

O Sr. I. de Barros:—Mas isto o que prova?

O Sr. Oliveira:—Prova, que as assembleas provinciaes não podem legislar sobre os bens em questão?

O Sr. I. de Barros:—Isto o que pode provar, he que os interessados não procuraram a nossa licença, mas sim a do poder geral.

O Sr. Oliveira:—Se nós vemos que são nullos, e de nenhum effeito os contratos feitos pelas ordens regulares, uma vez que não haja expressa licença do governo para celebra-los, conforme determina a resolução de 9 de dezembro de 1830, como não será necessaria a autorisação da assemblea geral, para a venda de bens, que he cousa mais importante? Tambem esta razão não servirá para o caso?

O Sr. I. de Barros:—Essa legislação he de 1830, anterior ao acto addicional.

O Sr. Oliveira:—O acto addicional não o revogou; e o aviso de 10 de novembro de 1853 ordena, que se providencie de modo, que se observem todas as suas disposições.

Não serei muito extenso; pois que a questão he de direito, e não sou eu dos mais habilitados para discuti-la; (não apoiados) quero apenas justificar o meu voto.

Pela resolução de 13 de outubro de 1831, foi cedido o sitio do Coelho, que pertencia a nação, para nelle se estabelecer o grande hospital: supponhamos, que esse estabelecimento deixava de ser alli fundado, e o era n'outro lugar, poderia neste caso a assemblea provincial aliena-lo? Não de certo, elle reverteria para a fazenda geral.

Passando agora a emenda do meu nobre collega o Sr. N. Portella, que quer que a disposição do artigo se estenda aos predios do patrimonio dos orphãos, que estiverem nas mesmas circumstancias, direi, que se o artigo não pode passar, muito menos a emenda, porque ainda, quanto aos bens dos estabelecimentos de caridade, se permitte a permuta de um predio urbano por outro; mas, quanto aos dos orphãos a resolução de 11 de novembro de 1831, prohibe até a permuta.

Observarei mais ao nobre deputado, que as propriadades da extincta congregação do oratorio de S. Filippe Nery foram encorporadas nos proprios nacionaes, em virtude da lei de 9 de dezembro de 1830, e tanto esta lei, como a resolução de 11 de novembro de 1831 applicaram para o mencionado patrimonio as suas rendas somente. Accresce, que os bens dos conventos, e communidades religiosas, que se extinguem, não pertencem a fazenda provincial, nem as assembleas provinciaes são competentes para legislar sobre taes bens. Pelo acto addicional a constituição do imperio só compete as ditas assembleas legislar sobre as corporações, e não dar destino aos seus bens, como ja foi declarado pela resolução de 14 de outubro de 1836. Por consequencia que duvida resta mais sobre o objecto?...

Um Sr. Deputado:—Ainda pode haver duvida.

O Sr. Oliveira:—Que duvida pode haver?

O Sr. I. de Barros:—Esse argumento he valioso na parte que diz respeito ao collegio dos orphãos; mas acerca dos estabelecimentos de caridade, o patrimonio he muito diverso.

O Sr. Oliveira:—Eu ja fiz ver que os bens dos ditos estabelecimentos são considerados como de corporações de mão morta, acerca dos quaes não podem as assembleas provinciaes a legislar.

O nobre deputado Sr. N. Portella argumentou tambem com as leis provinciaes numero 8, 16, e 55, mas eu peço licença para dizer-lhe que ellas não vem ao caso, porque não tratam de alienação de bens; e sim da administração da igreja da Madre de Deos, e do hospital do Paraizo.

Tambem o convento dos carmelitas descalços, foi destinado para um dos estabelecimentos de orphãos; e se por ventura fosse o collegio nelle existente, removido para outro lugar, poderiamos nós aliena-lo? entendo que não, porque a assembléa geral o cedeu unicamente para aquelle fim...

O Sr. I. de Barros:—Quando houve essa disposição da assembléa geral?

O Sr. Oliveira:—Veja a resolução de 25 de agosto de 1831.

Creio, Sr. presidente, que muitos dos nobres deputados, têem ainda de fallar sobre a materia; e, como está satisfeito o meu fim, que foi somente fundamentar o meu voto, com a conveniente precisão, concluirei dizendo, que, quando mesmo os bens de que se trata fossem provinciaes, não podia a casa decretar a venda delles, á vista do art. 11. § 4., do acto addicional, que apenas nos dá o direito de regular a administração dos bens provinciaes? (Muito bem.)

O Sr. Ignacio de Barros:—Sr. presidente sinto não ter feito um estudo um pouco mais serio sobre a materia em discussão; sinto até não ter aprofundado o catalogo de todas essas leis enumeradas pelo nobre deputado.

O Sr. Oliveira:—Aqui as tenho notadas para apresentar a consideração dos nobres deputados.

O Sr. I. de Barros:—Sinto, como dizia, não ter podido examinar o immenso catalogo de leis enumeradas pelo nobre deputado, segundo secretario, mas apezar de tudo Sr. presidente, tendo eu sido um dos membros da commissão de orçamento, tendo concordado na medida proposta, e ainda não estando convencido pelo nobre deputado que impugna o artigo em discussão, não posso deixar de tomar parte nella.

Sr. presidente, a maior parte das leis, ou antes quasi todas citadas pelo nobre deputado, são anteriores ao acto addicional.

O Sr. Oliveira:—*Quid inde*?

O Sr. I. de Barros:—Entretanto o que dispõe essa lei fundemental de nossas attribuições?

Art. 10, § 10. (Lê) «Compete as assembléas provinciaes legislarem sobre casas de socorros publicos, conventos e quaesquer associações politicas e religiosas.»

Se por ventura não se comprehende expressamente nesse § a faculdade de dispormos dos bens de semelhantes casas, tambem não se contem nelle o contrario...

O Sr. Oliveira:—Já foi isto declarado pelo poder competente, que he a assembléa geral.

O Sr. I. de Barros:—Quando?

O Sr. Oliveira:—Em 1836,

O Sr. I. de Barros:—Faça obsequio de mostrar-me essa lei.

O Sr. Meira Henriques:—Leia o aviso de 10 de novembro de 1853.

O Sr. I. de Barros:—(Sem ter aberto ainda a lei apontada.) Ja vê a casa que não pode-se argumentar com o § 10 do art. 10 do acto addicional, dizendo-se que he pelas disposições desse paragrapho, que nós só podemos legislar sobre a economia dessas casas, e não sobre os seus bens. O que se poderá affirmar, he que he essa uma materia controversa, uma materia sobre que o poder competente tem de dar a devida interpretação...

O Sr. Oliveira:—É quando assim fosse?

O Sr. I. de Barros:—Esta he que he a verdadeira consequencia.

Mas o que se apresenta em contrario a minha opinião? O aviso de muito alto e muito poderoso Sr. ministro de 10 de novembro de 1853!

O Sr. Theodoro da Silva:—Já faleceu o ministro.

O Sr. I. de Barros:—Ora, senhores, pois o aviso de um ministro qualquer he que poderá interpretar as disposições da lei fundamental relativas as nossas attribuições?!

O Sr. Epaminondas de Mello:—He um aviso mui juridico e com referencia a lei.

O Sr. I. de Barros:—Tenha a bondade de mostrar-me o aviso. (Lê.)

O nobre deputado tem razão, mas não he o aviso...

O Sr. Oliveira:—Não ladeie de questão, não he aviso, he lei.

O Sr. Epaminondas de Mello:—Veja a razão porque se nos diz, que não podemos legislar.

O Sr. I. de Barros:—Por mais bem dedusido que seja este aviso, elle não influiria na questão vertente, se por elle não viessemos a saber o que dispõe a lei de 1836, qual o espirito della.

Senhores, esta lei está concedida de modo, que não basta a sua leitura para qualquer convencer-se de que o poder legislativo geral ja decidio, que as assembléas provinciaes pelo acto addicional não podem dispor dos bens de casas de soccorros etc. Eis o que contem essa lei: (lê.) Artigo unico. He nulla e como tal fica de nenhum effeito, a lei da assembléa legislativa provincial de Sergipe, datada em 9 de março de 1835, na parte em que dispõe dos bens pertencentes a ordem dos religiosos Carmelitas, extincta pela dita lei.»

Ora, não sabendo nós como dispoz a lei de Sergipe dos bens em questão, nao poderá suppor-se que o poder legislativo annullou tal lei, por ella dispor de semelhantes bens por algum modo inconveniente, inconstitucional, e não porque as assembléas provinciaes estejam inhebidas de dispor delles segundo as conveniencias publicas?

Eis a razão Sr. presidente, pela qual ja disse em um aparte que essa lei não resolvia a questão, uma vez repito que não sabiamos o que dispoz a lei de Sergipe.

Esta emergencia, Sr. presidente, dá lugar a que eu lamente que não haja em nossa secretaria, collecções das leis de outras provincias.

A falta desta lei, porem, vejo agora que he supprida pelo aviso que me foi apontada pelos nobres deputados. Por elle ve-se claramente que a resolução da assembléa geral remove todas as duvidas uma vez que interpreta a nossa lei constitucional no ponto controverso.

Se assim não fosse Sr. presidente eu sustentaria que visto não ter ainda o poder competente determinado quaes os bens provinciaes e quaes os nacionaes, não podiamos legislar sobre os bens das casas de soccorros publicos considerando-os como bens provinciaes. Chegariamos a semelhante conclusão, racionando assim. Se pela lei da interpretação só deixam de ser empregos geraes, aquelles que são instituidos por leis geraes, relativas a objectos sobre os quaes não podem legislar as assembléas provinciaes; por um argumento de paridade poderiamos dizer, que só deixam de ser bens provinciaes aquelles que forem constituidos por leis geraes relativas a objectos sobre os quaes as assembléas provinciaes não podem legislar. Ora se quanto a casas de soccorros publicos, foi concedido as assembléas provinciaes o poder de legislar, a consequencia deveria ser, que embora seus bens fossem instituidos por leis geraes, elles são provinciaes, e como taes deviam estar comprehendidos na disposição do § 4, do art. 11 do acto addicional.

Visto, porém o poder competente ja ter resolvido todas as duvidas, fixando o sentido do § 10 do art. 10 da lei fundamental, que regula nossas attribuições, não insistirei mais em minha opinião, e votarei até com os nobres deputados, que impugnam o artigo em discussão.

O Sr. N. Portella:—Diz que quando se tratou deste artigo em outra sessão, entrou em duvida sobre a competencia da assembléa provincial, para tomar uma tal medida, mas que conhecendo a necessidade della, tinha resolvido para sahir de difficuldade, apresentar um artigo substitutivo autorisando o presidente a impetrar dos poderes geraes autorisação por tomar semelhante medida, porém que pensando mais seriamente vio que como que havia uma contradicção em autorisar-se o governo não estando liquido o direito da assembléa provincial, razão pela qual desiste da apresentação do seu artigo substitutivo.

Encerradá a discussão e posto a votos o artigo he rejeitado, ficando por consequencia a emenda prejudicada.

Vão a mesa e são apoiados os seguintes artigos additivos.

Para ser collocado onde convier:

«O presidente da provincia fica autorisado a reformar o regulamento dos estabelecimentos de caridade, e os estatutos dos collegios dos orphãos.—Oliveira.»

Additivo ao do Sr. Oliveira;

«Ficam revogadas as disposições legislativas e regulamentares que autorisam a inclusão de meninas expostas no collegio das orphãas.—Nascimento Portella.»

«Fica o governo autorisado a despender a quantia que for precisa no corrente exercicio para o pagamento provavel do juro garantido a' companhia da estrada de ferro do Recife ao San Francisco, podendo para isto servir-se da verba destinada as obras publicas, e empregar nos objectos especificados nessa verba todos as sobras da receita; com tanto que não se esgotem essas sobras, de modo que o saldo do exercicio que tiver de passar para o de 1858 a 1859 não seja inferior a 100:000$.—S. R.—I. de Barros.

«O governo mandara' pagar adiantado a' companhia Pernambucana a subvenção que ella deve receber durante o anno financeiro de 1857 a 1858, prestando a mesma companhia fiança idonea dessa quantia, e descontando-se no mesmo pagamento o juro de 4 por cento que paga a thesouraria a caixa filial do banco.—Amorim.—Dr. P. Baptista.—I. de Barros.»

«Ficando o governo autorisado a mandar construir uma ponte sobre o rio Capibaribe no lugar denominado Capunga Velha.—S. R.—Luiz Filippe.

«Fica o governo autorisado a contratar a vinda de 4 irmãas de caridade, para serem distribuidas pela casa dos expostos, collegio das orphãas, despendendo para esse fim a somma precisa.—S. R.—Luiz Filippe.

«Fica o governo autorisado a contratar, se entender conveniente, o fornecimento de carnes verdes para o municipio do Recife e cidade de Olinda, ou a tomar alguma outra medida sobre este objecto.—Souza Carvalho.—Carneiro Monteiro.—Castro Leão.»

«Fica concedido o prazo de um anno improrogavel aos devedores de meias sizas, para pagarem o que se acham a dever; ficando extinctas as acções ja' intentadas contra os devedores, uma vez que paguem dentro do referido prazo.—S.R.—Souza Reis.

«Fica o presidente da provincia autorisado a fazer a despeza necessaria para mandar vir tres irmãas de caridade para o collegio de Papacaça.—S. R.—N. Portella.—A. Cavalcanti.

«Dous dias depois da abertura da assembléa provincial, deverão estar impressos e distribuidos o balanço e o orçamento da receita provincial, assim como os relatorios das differentes repartições publicas da provincia, sobre tudo o da thesouraria provincial.—S. R.—I. de Barros.»

«Fica o governo da provincia autorisado a marcar as condições que devem ter as porteiras dos engenhos, cujos cercados forem atravessados pelas estradas, sendo aquellas deste modo permittidas.—S. R.—Souza Carvalho.

O presidente da provincia fica autorisado a contratar nos termos do § 2, com um ou mais individuos, o melhoramento da estrada de Beberibe, de outras em iguaes circumstancias, assim como a feitura de pontes e qualquer ramificação das estradas provinciaes ou principaes vias de communicação da provincia, tanto por agua como de terra, comtanto que nenhuma dessas obras assim contratadas, seja emprehendida a cargo dos cofres publicos.

§ 1º Fica dependente desta assembléa a approvação dos contratos que se fizerem em virtude deste artigo, exceptuando-se, porém, não só o que se effectuar a respeito da estrada de Beberibe, uma vez que esteja todo elle de accordo com o seguinte §; assim como aquelles contratos que versarem sobre obras de um valor inferior a 3:000$000, ou em que se estipular pedagio que não exceda de um anno de percepção.

§ 2º Os contratos acima serão formulados sobre as seguintes bases:

1º A inspecção das obras, não só na feitura, como na conservação dellas, sera privativa do governo, e bem assim a approvação dos planos, podendo estes ser organisados nos termos do cap. 1º tit. 2º da lei regulamentar n. 286, quando o empresario assim o queira, de accordo com o governo, ou quando este assim o determine.

2º Ao governo cumpre garantir ao empresario a percepção do pedagio pelo numero de annos estipulados, e na forma porque for contratada, comtanto que os contribuintes do pedagio não paguem em cada barreira mais do duplo de que costumam faze-lo nas do governo.

3º O empresario será obrigado a começar e a dar prompta a obra em tempo estipulado, e sob penas convencionadas.

4º O numero de annos para a percepção do pedagio, será regulado em attenção ao transito que possa ter a obra e a extensão e difficuldade della.

5º Emquanto não findar o prazo da percepção do pedagio, será o empresario obrigado a conservar a obra em perfeito estado de transito, sob pena de ser feita a reparação pelo governo, a custa delle empresario; ficando este além disso obrigado a pagar uma multa correspondente a decima parte do valor da reparação.

§ 3º Qualquer das obras acima, embora emprehendida por particulares, será considerada de utilidade publica, quanto as desapropriações de que porventura depender a sua realisação; e por isto gozará a tal respeito dos mesmos privilegios que as mais obras da provincia.—Ignacio de Barros.

«A autorisação dos arts. 12 e 13 da lei n. 222, de 16 de agosto de 1848, fica extensiva a um dos professores do curso de industria, escolhido pelo governo.—Sá Pereira.»

«Os filhos naturaes reconhecidos em testamento e escriptura publica, segundo a lei de 2 de setembro de 1847, estão isentos do pagamento da taxa do sello de heranças e legados.—Epaminondas de Mello.—Barros de Lacerda.»

«Ficam supprimidos os ordenados dos membros da administração do collegio dos orphãos.—Meira Henriques.»

O Sr. Oliveira justifica o artigo additivo que offereceu.

O Sr. Meira Henriques sustenta o artigo additivo que offereceu no intuito de supprimir os ordenados dos empregados da administração do collegio dos orphãas, e de mostrar a necessidade de providencias tendentes ao melhoramento daquelle collegio, cujo estado actual não he lisongeiro, e ao contrario mui triste e lamentavel em vista dos abusos, immoralidades e escandalos que alli se tem dado, como he publico e notorio.

Adopta o artigo additivo offerecido pelo Sr. Oliveira, autorisando o governo a reformar o respectivo regulamento, que sem duvida tem alguns defeitos.

Justifica a inconveniencia de ser o thesoureiro membro da administração com voto deliberativo, ao passo que tem de prestar contas, as quaes devem ser apreciadas e julgadas pela mesma administração, de que elle faz parte.

Faz varias reflexões com relação a alguns dos outros artigos additivos; e conclue insistindo na suppressão dos ordenados dos membros da administração, pelas razões de economia a bem do patrimonio, e sobretudo por que desde muito existe ella sem dispendio e onus algum para o mesmo patrimonio; tanto mais quanto se persuade que não deixara' de haver quem se queira prestar a exercer esses cargos gratuitamente, fazendo assim verdadeira caridade, independente de interesse pecuniario.

Tendo ja dado a hora fica a discussão adiada.

O Sr. Presidente tendo marcado a ordem do dia levanta a sessão as 3 ½ da tarde.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

Os soberbos.—Oh! he uma especie de gente esta que por mais que della se tenha dito, muito ainda ha que dizer. Os livros santos estão recheados de anathemas contra os homens dominados pela soberba. Os grandes e mais eloquentes oradores sagrados, do alto da tribuna da igreja, tudo quanto de mais edificante e persuasivo ha na oratoria tem esgotado para fulminarem os soberbos; comtudo não ha quem possa relevar por mais humilde que seja os effeitos da soberba. Prescindindo de tudo quanto se ha dito e haja ainda de dizer nós vamos aper summa capita dizer duas palavras a respeito dos soberbos, não como conselho, mas como descripção ao nosso modo, como entendemos, e como geralmente são conhecidos os soberbos. Façamos um parenthesis: a nossa capital, se bem que ja bastante populosa, não offerece diariamente factos dignos de serem registrados em nossa *Pagina*: os que vão se dando, e cahem debaixo do dominio do publico, ou são tão especiaes que devem ficar no theatro onde se reproduzem, ou são tão pequenos que não merecem menção, ou são de alta monta e outro he o lugar em nosso «Diario», onde devam estar exarados. Noticias diversas sempre as ha, mas estão classificadas nos tres generos de noticias, que acima apontamos. Ora, hauranndo-nos os nossos leitores diariamente com o afan com que—priusque et ante omnia—procuram ler o nosso humilde trabalho da *Pagina Avulsa*, e não querendo esquecermo-nos de dar-lhes pela manhãa o *Bom Dia*, preciso se nos faz, que de vez em quando, mudemos de assumpto em algumas linhas, porque em verdade a leitura constante de *factos e noticias diversas* nem sempre agrada. Isto, dito passemos aos *soberbos*, *caro* objecto (ao menos por hoje) dos *rabiscos* de nossa romba penna. Ha duas especies principaes de soberbos: *pêbas*, e verdadeiros; tomem bem sentido. Os *pêbas* ou falsos são os que não possuem titulos alguns para serem soberbos, e que no entretanto são ou fingem ser. Os verdadeiros são aquelles que baseados em qualquer principio de nobreza, riqueza ou sciencia, o são; e quando não sejam, procuram ser por um estudo peculiar, ou força de vontade. Dos soberbos verdadeiros originam-se os soberbos imbecís, a quem, julgados aos *pêbas*, especialisaremos *individualmente*, isto é, exemplificaremos para sermos mais percebidos; desceremos a pequenos detalhes, que no sentido que pretendemos escrever, muito significam. Um *peba* nobre, rico e illustrado, he aquelle sugeito que não tendo sequer um parente descendente de algum tambor-mor, arrota por toda parte ser oriundo de estirpe nobilissima, que seu pai foi barão, sua bisavó uma velha marqueza, seus tios capitães-móres, e toda sua descendencia de sangue puro e bem vermelho. Vede-o em casa: por toda parte vê-se pintado um escudo de armas, contendo bodes coroados em campo azul, tendo por timbre aguias com azas cortadas, leões desdentados roendo as patas, etc. O pêba só conversa sobre a nobreza antiga e moderna, e durante qualquer conversação que se tem com elles, vê-se claramente, que elles tanto tem de nobres quanto o Africano de Europeu. Se lhe perguntam pelos nomes dos seus nobres avós, respondem muito anchos.—Chamava-se Anastacio, Cosme, Zebedeu, Andreza, *Sinharana*, *Pelonha*, e outros nomes aristocratas deste jaez; diz que teve um tio, irmão de seu avô, que foi um professor, que trazia rabicho na cabelleira, e fivelas de padre nos sapatos; que ainda ouvio fallar em uma tia, quinta prima de seu bisavô, senhora de muitos encantos, que dançava como ninguem o minuete, que, como ninguem, tocava o seu maxinho, etc. Um nobre *pêba* por mais que se esforçe para não dar-se a conhecer, denuncia-se a cada momento. Se pelo lado da nobiliarchia elle he assim pouco mais pouco menos, o que não diremos pelo lado scientifico, e monetario? Ninguem sabe mais do que elle, ninguem mais do que elle tem fortuna, e a sua fortuna e os seus conhecimentos fazem rir, causam dó: tem parte em um engenho que tem 999 herdeiros, sabe *na ponta da lingoa* o Simão de Nantua, alguma cousinha de Marilia de Dircêo, e bons pedaços de Bocage: comprimenta o francez com o seu—adidú monsiú—, diz que Paris está na Europa, que um triangulo compõe-se de duas linhas unidas em cima e abertas em baixo, e prezas por uma igual entre si; que *istimo* he um caminho de areia, que divide o mar da terra, e que vai do Recife a Olinda. Tudo isto he dito com uma accentuação animaleja, digna de prolongadas risadas. Na politica o pêba he *vasto*! Na historia antiga e moderna he *profundo*! Nas sciencias juridicas e sociaes, *abalisado*! E o soberbo *pêba*, quando quer demonstrar que he nobre rico e illustrado, não passa de um miseravel hystrião, escarneo de quem tem a paciencia de ouvi-lo.

— Os soberbos imbecís. — São os homens mais custosos de serem suportados, que se tem conhecidos. A par dos *pebas* quando se trata de sua nobiarchia, sua fortuna, e seus conhecimentos requintam!...... O leitor nos dispensara' que descrevamos os soberbos imbecís, porque..... cego he quem não quer ver.

. . . .

— Consta-nos que na barra de Serinhãem um pobre homem, levado por conselhos, não sabemos de quem, que, o rapé com aguardente era especifico contra sesões, deu uma não pequena dóse de um tal *ingrediente* a uma sua filhinha que estava affectada de intermittentes. Logo que a misera deu no estomago com a mortifera beberagem, principiou a abrazar-se em sede; deram-lhe agua e expirou immediatamente. O pobre e ignorante do pai acha-se como um louco. Eis o que acontece não haverem medicos e boticas pelos nossos campos. Mais de um terço dos nossos camponezes morrem a falta de quem os medique quando se acham em apuros.

— Foi antes de hontem preso, em uma das ruas da nossa cidade, pelo cidadão José Cesar de Menezes, um desertor de longa data, morador que outr'ora foi no Barro de Tigipió.

— Pedimos muito encarecidamente, que alguem que se acha no fastigio da fortuna, gozando do que de melhor se pode gozar na orbita em que póde gyrar, não persiga a quem tão bem precisa de viver: nada ha estavel neste mundo, e nem sempre a roda da fortuna desandará para quem pede-nos estas reflexões. Não ha mal que sempre dure..... A paciencia para onde a desesperação principia.

— Os yôyôs das crias de collo, que nos domingos brincam pelo aterro da Boa-Vista queiram impedir esse brinquedinho de carrinhos para ao depois não chorarem sem remedio. No domingo, quando essas crianças (mais estimadas as vezes pelos senhores de que os proprios filhos) brincavam, um carro não esmagou a' dous por milagre. Vão para os quintaes, pois que no meio de uma rua não he lugar, onde se consinta uma cohorte de moleques brincar, impedindo com suas carreiras o transito dos carros e cavallos.

— Hontem, pelas 4 horas da tarde, deu-se a sepultura, no cemiterio publico desta cidade ao corpo do distincto capitão de fragata, Pedro Ignacio Moroni, commandante da corveta «União». As qualidades que adornavam o finado, e a sua grandeza d'alma, fazem que o corpo da armada com a sua morte, receba um profundo golpe, e a lacuna que ficou no respectivo quadro he bem difficil de preencher-se.

— O vapor sardo «Genova», vindo de Genova, trouxe a seu bordo para esta provincia, os seguintes passageiros:

Giacomo Boggiano, Antonio Zignago, Nicola Rosa, Nicola Mandarino, Vicente Mursiglia, Sebastião Ferrara, Biaggio Milo, Nicola Greco, Domingos Fulee, Biaggio Zeparro, Christovão Proto, Bernardo Bassante, Elia Olivieri, José Magnani, Fortunato Francisco, Antonio Luchesi.

—O vapor inglez «Teviot», sahido para Southampton e portos intermedios, levou a seu bordo, os passageiros seguintes:

Anna Bowman, João Francisco Teixeira Marques, Francisco Seraphico de Assis Vasconcellos, sua mulher e sua irmãa, Joaquim de Souza Silva Cunha, Bernardino da Silva Cunha, Joaquim Lopes de Almeida, D. Margarida Candida da Cunha Almeida, e sua filha, Joaquim L. de A. Junior. Maria Francisca da Paixão Almeida, Ignacio Maia da Silva Coelho, Joaquim da Silva Coelho, F. Robilliard, Luiz Moorson, A. Benlein, J. F. F. Marques, sua mulher e um filho.

— Hospital de caridade, 20 de maio de 1857.—80 doentes.

Até amanhãa.

COMARCA DO BONITO.

Caruarú 7 de maio. (*)

IX

Não era de esperar menos de um rei tão sabio, houve já quem o dissesse, agora paraphraseando semelhante dito direi, não era de esperar que a outro, que não ao nosso promotor fossem attribuidas as minhas pobres missivas. Este nosso mundo está ficando que d'aqui ha dous dias só saberá ler e escrever aquelle que tiver um pergaminho, e o contrario digam aquelles que tendo lido as minhas pobres missivas e as pobres ingenuas producções do amigo do estro luminoso; pois não he para menos,—« secundum artem diaboli christovensi de adevin aliertone scripta aliorum. Quem não quer ser lobo não lhe veste a pelle, portanto, quem quizer que este seu criado não se occupe com as mazelas não as tenha e procure com que sarar as que ainda estão muito patentes. Ora, o promotor encapotando-se para ferir ao cacique, porque?

Sr. promotor, defenda-se, mostre o que he, e perdoe-me, pelo amor de Deos, essas expressões bellas e caprichosamente accumuladas pela habil penna do hollel da sciencia desta terra; pois he esta uma occasião muito opportuna para mostrar-se superior a quem em cousa alguma o pode igualhar e menos exceder.

Prometti-lhe um resumo dos trabalhos do jury do termo do Bonito; mas custou-me bastante saber que apenas houveram dous julgamentos de crimes de morte, sendo um dos julgados condemnado a morte e outro absolvido, havendo appellado da absolvição o promotor publico.

Não houve falta de réos, mas de processos preparados, como se devia esperar, porque o juiz municipal que agora está no exercicio não teve tempo, entretanto que o substituto não tomou todo interesse como lhe cumpria.

O jury deste termo foi convocado para o dia 4 do futuro mez.

Depois de encerrados os trabalhos do jury, no Bonito, o juiz de direito julgou a certo individuo que havia sido processado, como introductor doloso de moedas falsas na circulação, considerando-o isento de criminalidade.

A sentença he mais uma prova em favor da opinião que formo do nosso juiz de direito e que já hei manifestado por mais de uma vez.

O nosso juiz municipal brigou em um dos dias da semana passada com o delegado supplente em exercicio, o Sr. Manoel Leite de Azevedo. Foi briga feia, houve promessa de cadeia, desafio e o diabo a quatro. Eis o caso:

Dous irmãos, um do sexo masculino e outro do femenino, lá per certos motivos particulares, brigaram e jogaram, provavelmente, as supapadas, motivo que levou o juiz municipal a proceder a ex-officio contra o do sexo masculino, para cujo fim mandou viesse a sua presença o do sexo femenino, o que não foi realisado, porque este não compareceu. Marcado nova dia, compareceu o irmão do sexo femenino, acompanhado por duas companheiras, para ser vistoriada, ao que a mesma não quiz assistir, dizendo-se boa; mas o juiz não esteve por isso e ordenou: entre ja para aquelle quarto com os senhores peritos para ser vistoriada, ao que não se quiz prestar a carapuça referida, e então nessa occasião o tal Sr. Leite fez a ja mencionada altercação. Na dize tu, e direi eu, tudo ficou na mesma, a mulher não se quiz prestar a ser vistoriada, dizendo-se livre de offensas; por tanto e quid quid corrigere, non potest, est nefas, in mente hominis e das bochechas grandes e lingua.

Emquanto não acertarem com o individuo, eu continuo; não só porque, como ainda ja este torraozinho he cidade, e eu sou cidadão, por conseguinte estou no gozo dos direitos politicos e civis, visto como tenho a idade legal e não posso ser recrutado por ser menor de quatorze annos.

—18—

X

No dia 12 do corrente e do anno passado, houve quem se resolvesse a ser missivista desta localidade, por intermedio do jornal, o *Paiz*, que então era impresso na typographia União.

Deixando logo depois de existir semelhante jornal, o missivista daqui, não póde continuar na transmissão noticiosa dos factos que aqui se davam; porém houve quem, sentindo a falta de um correspondente, procurasse o jornal de que são Vmcs. dignos redactores, e a falta do correspondente do *Paiz*, não foi sentida, como o seria se esta localidade continuasse no olvido. Portanto, a Vmcs. deve esta localidade o apparecimento deste criado e leitor. Nã he o orgulho; mas he a propria consciencia da minha dignidade, e he a inserção letra por letra do que sahe do bico da penna, o que me faz acreditar que eu tenho sido fiel noticiador, e que ainda não inventei um facto, quer com boa, quer com má intenção.

E, portanto, menos pensadamente o juiz municipal daqui quer attribuir a paternidade destas pobres missivas a uma pessoa, a quem por mais de uma vez procurou insinuar-se, como querendo ajuda-lo na tarefa de noticiador, e porque? A inveja que he um dos sentimentos que mais dominio exerce no espirito de semelhante homem, o orgulho de superiodade de que se supõe, são sentimentos que, com quanto reprovados, existem aninhados e afogados na mente e no peito, do homem que se denomina hotel da sciencia.

Pois bem, senhor juiz municipal diga o que quizer, attribua a que lhe parecer a paternidade destas missivas, mas em publico, pelos jornaes, não arranque o vêo negro que o cocobre, porque, lhe poderá ser fatal, e eu, quando fôr preciso, terei a coragem de em face, depois de rôto esse vêo negro, ler-lhe a buenadixa, não esquecendo o passado ainda o mais remoto, e muito especialmente o tempo comprehensivo de sua existencia nesta localidade.

Deixemos este incidente, que era necessario e passemos ao que de interesse ha para esta localidade.

Principiarei por agradecer ao deputado provincial o Dr. João de Souza Reis a apresentação do projecto que manda estipendiar a um medico, para cada uma das camaras do centro da provincia, entre as quaes mencionou esta comarca, que por certo tem palpitante interesse em ter em seu seio um discipulo de Esculapio, para que não se perca tanta gente que morre entregue a charlatães, que, ignorantes ou sem consciencia, sacrificam a seus semelhantes, e attendem tão sómente a seus interesses.

A tranquilidade publica não tem soffrido, e apenas a propriedade, de quando emquando, he prejudicada com continuados e repetidos roubos de animaes que servem para satisfação de nossas necessidades.

Na cadeia desta villa poucos são os novos moradores que tem vindo nella habitar. Alguns recrutas, e um ou outro individuo para correcção e nada mais.

A policia deste termo esta' quasi acephala. O delegado esta' doente, e o quarto supplente em exercicio, com sacrificio de sua saude. Não temos subdelegado e menos supplentes na freguezia desta villa, isto no primeiro districto. Na freguezia do Altinho e no primeiro districto exerce as funcções de subdelegado o alferes Antonio Alves da Costa Couto, que mostra ser de boas intenções, he activo e intelligente, e portanto póde muito bem fazer boa policia. No segundo ignoro se esta' ou não em exercicio o novo nomeado, no terceiro (Panellas) o subdelegado o Sr. capitão João Themoteo de Andrade, passou a subdelegacia ao primeiro supplente, contra o qual tenho ouvido queixas um pouco amargas. Em Quipapá exerce a subdelegacia, ha bastante tempo, o Sr. Vicente Campello de Araujo, que, segundo a opinião geral, he optima autoridade policial.

No dia 9 do corrente entrou no exercicio da delegacia do termo do Bonito o tenente coronel Manoel Gomes da Cunha Pedrosa. Fazemos votos para que o Sr. Pedrosa cumpra com os deveres de seu novo cargo, para que tem as precisas habilitações.

A falta de chuvas he ja' sentida, e o alto preço dos generos alimenticios causa serias aprehensões. A farinha vende-se na ultima feira a 7$680 e o feijão a 4$080 e a 5$200, o milho a 12$800, a carne de sol a 8$960, e a verde a 5$120 e 5$760 e tudo mais guarda a devida proporção.

Por aqui tambem se espera pelo fim do mundo, no dia 13 do proximo mez de junho, e Vmcs. esperem por este seu criado até a primeira

(*Carta particular.*)

(*) Por causa do portador vai esta retardada mais que o ordinario.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Occurrencias do dia 20 de maio.

Foram presos: pela subdelegacia da freguezia do Recife, os marujos William Faun, Charles Brom, e Jesp Rayson, a requisição do respectivo consul, Thomaz Byn, e Samuel Patcheng, ambos por insubordinação, Maria Manoel dos Prazeres, sem participação do motivo.

Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, Manoel da Camara Leite, sem parte, o escravo Barnabé, para averiguações policiaes, e o preto escravo Joaquim, por andar fugido.

O delegado do termo de Serinhaem, referio em officio de 15 do corrente, que no dia 7 perecera casualmente Maria Joaquina, com um tiro que disparara Pedro Celestino, no acto de limpar uma arma que suppunha estar descarregada, e que o mesmo delegado procedendo as convenientes averiguações para conhecimento da verdade, havia entretanto dado as necessarias ordens para a captura do mencionado Pedro Celestino.

DESPACHARAM-SE PELA POLICIA.

Dia 16 de maio.

Francisco Serafico de Assis Vasconcellos, brasileiro legitimado para obter passaporte para a Europa, com sua familia.

O escravo João, obteve passaporte para o Ceará em companhia de seu senhor.

—18—

O inglez Frederico Robiliard, legitimado para obter passaporte para Inglaterra.

Diario de Pernambuco.

Foi hontem apresentado á consideração da assembléa o seguinte projecto:

A commissão de agricultura, a quem foi remettido o requerimento de Carlos Luiz Ricardo de Lautiere, tendo tomado na devida consideração tudo quanto acha-se ahi expendido, he de parecer que a assembléa, tão zelosa como he dos interesses agricolas da provincia, adopte o seguinte projecto da lei:

Fica o presidente da provincia autorisado a contrastar com Carlos Luiz Ricardo Lahautiere o estabelecimento de uma fabrica central de assucar em qualquer dos centros agricolas da provincia, sobre as bases seguintes:

1. Será pelo governo reconhecido de utilidade provincial o estabelecimento dessa fabrica, quanto a desapropriações, se forem estas julgadas por elle indispensaveis para sua fundação, correndo porem por conta do emprezario todas as despezas que se fizerem com semelhantes desapropriações.

2. Conceder-se-ha ao dito Lahautiere a seus socios, successores ou cessionarios, o previlegio de semelhante estabelecimento por vinte e cinco annos, dentro de uma área, cuja extensão seja limitada por um raio de mil e quinhentas braças, contadas do ponto em que estiver a fabrica para qual quer de seus lados, afim de que durante o previlegio e dentro dessa area nenhuma outra fabrica de semelhante natureza, tendo o mesmo fim, seja estabelecida em detrimento da mencionada acima: não inhibindo isto, porem de sorte alguma a qualquer dos proprietarios, cujas terras estiverem comprehendidas no referido perimetro, continuar a fabricar seos assucares em seu proprio engenho, ou fazer nelle qualquer melhoramento que seja, afim de melhor aproveitar as canas tão somente ahi cultivadas.

3. O emprezario contractará com os referidos proprietarios, se convier a estes, o fabrico de sens assucares, garantindo-lhes, pelo menos, um liquido de sete por cento em assucar secco do peso das canas, que lhes pertencerem e que por elles forem postas na fabrica, sendo dous terços desse assucar da primeira qualidade produzida por ella, e o resto, em partes iguaes de qualidades inferiores.

4. A fabrica será de força a poder produzir pelo menos oitenta mil arrobas em cem dias ou a moer todas as canas, que segundo os contratos de que trata a base terceira, os senhores dos engenhos comprehendidos no primeiro acima, pozerem na fabrica.

5. O emprezario será obrigado a franquear aos agricultores da provincia, o exame dos processos do fabrico.

6. No contracto que o governo celebrar se estipularão as penas em que deve incorrer o emprezario no caso de abandonar a empreza.

Sala das commissões, 22 de maio de 1857.—Ignacio de Barros Barreto.—Marques de Amorim.

Depois foi lido e remettido á commissão de legislação e negocios ecclesiasticos, um requerimento do Sr. Oliveira, para que seja ouvido o Exm. vice presidente da provincia, acerca do destino que tem tido os armazens entregues á irmandade de Sant'Anna. Oraram os Srs. Francisco João e Oliveira.

Foi tambem apreciado pela assembléa, e approvado depois de algumas reflexões dos Srs. Meira, Baptista e Lacerda, um requerimento do primeiro destes senhores, pedindo informações ao governo sobre os trabalhos da estrada de ferro desta cidade ao rio San-Francisco.

Approveu-se em segunda discussão o projecto n.47, deste anno, que diz: « os professores de primeiras lettras, a quem for concedido na fórma da lei, a gratificação addicional por terem 12 annos de serviço effectivo, começarão a perceber a dita gratificação, desde o dia em que tiverem completado o referido tempo.

Tratando-se em segunda discussão o projecto n. 53 sobre os beneficios das loterias concedidos pela assembléa provincial, orou o Sr. Francisco João e foi approvado com um artigo additivo, marcando a gratificação de 40$. para o juiz que presidir cada uma parte das loterias.

Entrando em segunda discussão o de n. 39, que eleva o ordenado do professor de saude do collegio dos orphãos, foi approvado.

Passando-se a segunda do de n. 49, que manda que os vencimentos do professor do collegio dos orphãos sejam pagos pela thesouraria provincial, fallaram os Srs. Barros de Lacerda e Meira Henriques, ficou adiada.

Continuando a discussão dos artigos additivos, offerecidos em segunda discussão ao orçamento provincial, oraram os Srs. Meira Henriques, José Pedro, Souza Carvalho e Francisco João, sendo afinal encerrada a discussão e votada a materia.

A ordem do dia he a mesma, e mais a segunda discussão do projecto n. 52.

Communicado.

Esta' annunciado por editaes da thesouraria provincial o dia 10 do futuro mez para a arrematação de differentes ramos de impostos provinciaes, por conseguinte parece-nos opportuno trazer ao conhecimento do publico algumas considerações que nos occorrem acerca de um delles, considerações que merecem algum valor por consagrarem uma providencia de utilidade aos interesses do cofre.

Sem que nos dirijam os estimulos do proprio interesse neste trabalho, só temos nelle a intenção de fazer indicações que possam trazer vantagens geraes, não podendo todavia ora deixar de expôr censuras razoaveis ao methodo adoptado até hoje na arrematação do imposto de que nos queremos occupar, isto he o de 2$500 rs. sobre cabeça de gado vaccum consumido neste municipio; o que deve ter causado diminuição consideravel no *quantum* este imposto pode produzir annualmente.

Se o zelo por parte da estação competente tivesse pesado assas no animo dos funccionarios fiscaes, se uma boa e restricta arrecadação fosse exercida de preferencia as attenções individuaes e a' commodidade desses mesmos funccionarios, por certo que a arrematação desse imposto ha muito deveria assentar em outras bases que não as actuaes, que revelam a ausencia de um estudo completo das fontes desta renda, patenteando ao mesmo passo um espirito de rotina prejudicial ao fisco.

A proxima futura arrematação do referido imposto, comprehendendo as freguezias da cidade e as demais do municipio, esta' calculada pela quantia de 60:502$000 rs. Cumpre portanto averiguar se a base que deu essa quantia he a verdadeira que se devera adoptar, base que por um esforço da inspectoria actual foi elevada todavia com mais 4:182$ do calculo da anterior.

O consumo diario do gado sómente nesta cidade he termo medio de 100 rezes, as quaes na razão de 2$500 por cabeça, produzem no espaço de um anno 90:000$, não incluindo o producto das freguezias de fóra; no entretanto arremata a thesouraria esse imposto por 60 contos! só ahi he manifesto o lucro extraordinario de 30 contos que auferem os arrematantes, addicionem-se-lhe agora os rendimentos daquellas outras freguezias, que ter-se-ha com exactidão o desfalque espantoso porque passam as rendas publicas pelo systema actual da arrematação.

Que não exageremos, ahi esta' a prova no contrato de carnes verdes de 1851, que estipulava a condição de ser a matança diaria de 80 a 100 rezes, attendendo-se que hoje a população he muito maior e que de dia em dia augmenta havendo ainda um accrescimo dessa outr'ora de Olinda, que com a remoção da academia, hoje faz parte dos consumidores desta cidade.

Isto posto, he falsa a base que não consagrasse aquella cifra de rezes, sendo inexplicavel a adoptada pela thesouraria, que devera nesse contrato ir buscar a exacta com as modificações naturaes de tempo e circumstancias; e conseguintemente he de necessidade a separação desse imposto em dous lotes, constando o primeiro das freguezias desta cidade, e o segundo daquellas de fóra que constituem o municipio, afim de que seja effectiva uma proveitosa fiscalisação.

Por quanto tendo lugar a segregação indicada, a concurrencia não se restringirá a dous individuos, tornar-se-ha uma realidade, visto que a arrematação englobada he a morte della; de maneira que em vez de um contrato lesivo, realisar-se-hão dous de maiores lucros para a fazenda.

Em 1851 esse imposto foi arrematado englobadamente por 56:015$ e em 1854 o foi ainda por 56:020$, havendo apenas a differença de 5$000! para mais em favor do cofre; o que não foi devido senão a ausencia de concurrencia, originada pela exigencia de uma fiança de 200:000$; visto que se não fosse isto, a certeza de lucros teria excitado estimulos que elevariam muito o valor de semelhante arrematação.

Orá, nem todos aquelles que se dedicam a esse genero de industria, tem meios de dispor de tão avultada fiança, ficando portanto impossibilitados de tentar semelhante arrematação; mas os que tem taes recursos, reunem-se e monopolisam um contrato de lucros certos e avultados, não deixando a fazenda senão um accrescimo muito ridiculo em sua renda, como os factos o provam. He por isso que uma associação de 11 potentados existe parte de tres em tres annos abafarem o contrato que, quando deixa a cada um 800$ por trimestre, he motivo para desharmonia entre alguns dos associados, porque entendiam dever ganhar mais sem emprego de capital.

Subdivida-se pois esse imposto em dous lotes, ou mesmo em mais, que nao faltarão concurrentes com proveito da fazenda e cessação d'aquella immoralidade; visto como com essa medida deve ser diminuida a quantia da fiança exigida, a qual tambem bem podera ser somente relativa a quantia annual da arrematação, e não extensiva a total do triennio.

Paramos aqui, pois he forçoso concluir estas considerações, que ja vão longas; mas não o faremos sem chamar a attenção da thesouraria provincial para ellas, assim como a do Exm. Sr. presidente, lembrando a conveniencia de uma reconsideração das bases do calculo para essa arrematação: esperamos que os interesses da fazenda, que ora nos impressionam, sejam bem devidamente attendidos.

J. P. S.

Publicações a pedido.

O SEU SONHO.

Poesia offerecida ao meu collega e amigo o Sr. Manoel Figueirôa de Faria Filho.

—Que só tu és quem m'inspira
Meu coração t'o dirá..
(Torres Bandeira.)

« Cruzes!... Credo!... Deos me livre »
De sonhar com satanaz,
E dando um grito cahio,
Chamando afflicta—S. Braz.

« E benzeu-se cinco vezes »
Com arruda e agua benta;
E logo mostrando a cruz
Foge satan e arrebenta.

« E rezou o credo em cruz »
Repetindo cinco vezes;
E assim tranquilla ficou
Por mais de dia, por mezes.

Acuda, acuda minh'ama
O menino com carinho,
Que lá vem o lobis-homem
Carrega-lo: coitadinho!

E eis a criança a tremer
Só porque ouvio fallar,
No phantasma que o persegue
Dia e noite sem cessar.

E de novo grita á ama,
Que seu filho venha ver;
Um gato preto, mui preto,
Que he muito para temer.

Deixe o gato, sinhasinha,
Disse-lhe a ama zangada:
Não sabe que he da vizinha
Essa peste arrenegada?

Já não he gato, meu Deos!
He um homem de justiça,
Seu chapeo he de meirinho,
Mas seu olhar enfeitiça.

Oh! que vejo, Senhor meu,
O meirinho transformado!
Não he gato, nem he homem,
He esqueleto mirrado! (*)

Na morte sonha aterrada,
Sem demora despertou.
Mas na mente, triste idéa,
A morte vio... e chorou!...

« He o *cholera*, diz a virgem,
« Que a vida tirar me quer; »
« Não se assuste, diz a ama,
« Que o *judeu* não quer mulher. »

E só na visão pensando
Tristonha ao altar correu;
Com fé em Deos e rezando,
Como anjo, assim morreu!

10 de maio de 1857.

F. Ferreira Corrêa.

(*) Este pensamento he tirado do—*Mil e um phantasmas*—de Mr. Alexandre Dumas.

O inspector da thesouraria de fazenda da provincia de Pernambuco tendo em vista do officio em que o Sr. collector do municipio de Garanhuns Manoel de Carvalho Furtado, pede demissão desse emprego, declara ao mesmo Sr. colletor, para sua intelligencia e direcção, que sera' attendido logo que esteja nomeado seu successor, para o que se lhe recommenda que informe sobre quem o deva ser, por sua moralidade, e fiança que possa dar a' fazenda pelas rendas da collectoria.

Thesouraria de Pernambuco 27 de janeiro de 1857.
João Baptista de Castro e Silva.

Numero 23 verso.—O inspector da thesouraria de fazenda de Pernambuco declara ao Sr. collector do municipio de Garanhuns, Manoel de Castro Furtado, que attendendo as razões constantes de seu officio de 20 de abril ultimo lhe aceita a demissão que pedio nesse mesmo officio, e ordena que passe a gerencia da collectoria e todos os livros e papeis que a' ella pertencem ao respectivo escrivão, e faça recolher a thesouraria dentro do respectivo prazo o producto da arrecadação que tiver em seu poder.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco em 2 de maio de 1857.
João Baptista de Castro e Silva.

O padre Venancio Henrique de Rezende, presbitero secular, official da imperial ordem do Cruzeiro, conego honorario da capella imperial e vigario collado da freguezia do SS. Sacramento do bairro de Santo Antonio do Recife, etc., etc.

Certifico que a folhas 8 verso do livro 7.º dos casamentos, se acha um assento, que vai bem e fielmente copiado, e he do theor seguinte:

Em 28 de junho de 1856, pelas 6 horas e meia da tarde, em oratorio privado, dispensados os proclamos por S. Exc. Rvma., e não constando algum outro impedimento, alem do de crime pelo mesmo senhor dispensado, em minha presença e das testemunhas Manoel Figueiroa de Farias, casado, e Joaquina Maria de Carvalho, moradores nesta freguezia, se receberam solemnemente em matrimonio por palavras de presente, recebendo logo as benções nupciaes Caetano Pinto de Veras, viuvo de sua mulher fallecida D. Maria Ferreira da Silva, com D. Francelina Diniz da Conceição, solteira, todos brancos, moradores nesta freguezia. Do que fiz este assento, e em testemunho do verdade assignei.—O conego vigario, Venancio Henrique de Rezende. Nada mais consta do dito assento ao qual me reporto. Santo Antonio do Recife 1º de julho de 1856.—O conego vigario, Venancio Henrique de Rezende.

Reconheço verdadeira a assignatura supra: dou fé. Recife 7 de julho de 1856.—Em testemunho de verdade—O tabellião publico, Francisco Baptista de Almeida.

Commercio.

PRAÇA DO RECIFE 22 DE MAIO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Frete de algodão para Liverpool—3/8 e 5 0/0.
Desconto de lettras—10 1/2 0/0 ao anno.

P. Borges, presidente interino.
L. Dubourcq Junior, secretario interino.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 3/4 a 60 d. e 27 7/8 a 90 d.
« Paris, 350 rs. por fr.
« Lisboa, 95 por % de premio.
« Rio de Janeiro, 2 por 0/0 de desconto.
Acção do banco 30 por cento de dividendo por conta do vendedor.
« « companhia de Beberibe 60$000 por acça
« « companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —52 idem.
« « da estrada de ferro —20 por 0/0 de premio
Disconto de lettras, de 8 a 10.
Acções do Banco, 40 a 45 de premio.

Ouro.—Onças hespanholas	28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas	16$000
« « 6$400 novas	16$000
« « 4$000	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	2$000
Pesos columnarios	2$060
» mexicanos	1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 20	340:711$171
Idem do dia 22	29:991$493
	370:702$664

Descarregam hoje 23 de maio.

Barca ingleza—Fleet Wing—bacalháo.
Barca americana—Hannah Thoreston—farinha de trigo.
Barca portugueza—Ligeira—barricas vasias.
Barca ingleza—Mary Wilson—gigos de louça.
Brigue portuguez—Tarujo III.—farinha de trigo.
Brigue portuguez—Relampago—diversos generos.
Brigue portuguez—Trovador—idem.
Brigue inglez—Ennerdale—arroz.
Brigue inglez—Mignonitte—barricas de cerveja.
Brigue inglez—Arena—trilhos de ferro.
Brigue hamburguez—Elbe—mercadorias.
Escuna hollandeza—Antige—o resto.
Hiate brasileiro—Duvidoso—generos do paiz.
Hiate brasileiro—Dous Amigos—fumo e charutos.

IMPORTAÇÃO.

Brigue portuguez «Tarujo III», vindo de Lisboa consignado a agencia, manifestou o seguinte:

50 barris vinho, 25 ditos vinagre, 10 ditos azeite dôce, 121 barricas sardinhas; a Manoel Joaquim R. e Silva.

25 caixas cêra em velas, 40 saccos farello; a F. Severiano Rabello & Filhos.

5 pipas e 65 barris vinho, 20 ditos vinagre; a T. de Aquino Fonseca & Filhos.

1 caixote braços de balança; a Manoel Alves Guerra.

5 pipas vinagre, 5 ditas e 115 barris vinho, 10 caixas rapé; a Amorim & Irmãos.

10 barris azeite doce; a J. Macedo do Amaral.

200 barricas vasias, 1 fardo panno de algodão; a Manoel Nunes da Silva.

20 saccos farello; a J. Pereira Vianna.

20 barricas chouriças, 2 ditas cerveja, 30 caixas massa, 1 dita chocolate; a Manoel J. de Faria.

1 caixote mercurio, sapatos e livros impressos; a José Joaquim da Silva Guimarães.

20 barris chouriças, 10 caixas canella; a José M. da Rosa.

50 caixas cebolas, 4 barris sardinha em salmoura; a Comingos José Ferreira Guimarães.

1 caixa sapatos de trancinha, 1 dita botinhas elasticas e fitas de seda; a Manoel Francisco de M. Maia.

100 barris chouriças, 50 ditos toucinho, 100 saccos semeas; a Tasso & Irmão.

50 barris vinagre; a José Baptista da Fonseca Junior.

2 ditos vinho, 30 ditos chouriças, 20 volumes camas e lavatorios de ferro; a Antonio L. de Oliveira Azevedo.

32 caixinhas velas de cêra; a Barroca & Castro.

3 caixas broxas; a Bartholomeu Francisco de Souza.

3 caixas drogas, 1 dita oleos medicinaes, 2 barricas caparoza, 1 dita sal amargo, 1 pacote mana; a Gameiro & C.

3 caixas vidros vasios, 1 dita tamises, 3 ditas peneiras, 1 fardo retalhos; a J. da Conceição Bravo.

2 caixas oleo de zimbro, 1 dita dito de anis, 2 ditas agua-ingleza, 1 fardo peneiras de seda e cabello; a J. Soum & C.

9 caixas velas de cera, 1 dita oleo de zimbro, 2 ditas brochas, 2 barris alvaiade, 1 dito incenso, 1 sacco grude, 1 dito graes de pedra e fios de linho, 1 dita drogas medicinaes e livros de pão de ouro; a Moreira & Fragozo.

1 barril azeite de oliveira; a C. J. Astley & C.

100 rodas de vime, 40 ditas de arcos de pao, 3 barricas pregos, cravos, botoques e giz; a Lemos Junior & Leal Reis.

1 caixote impressos; a Miguel José Alves.

700 barricas farinha de trigo; a Luiz José de Sá Araujo.

5 pipas vinagre; a ordem.

1 vacca com cria; a José Pereira da Cunha.

Uma porção de pipas vasias em pé; a Nascimento & Lemos.

Barca ingleza «Ennerdale», vinda de Liverpool, consignada a Paton Nash & C., manifestou o seguinte:

111 fardos e 55 caixas fazendas de algodão, 8 ditas e 3 fardos ditas de linho, 1 dito casemiras; aos consignatarios.

5 fardos lonas, 325 saccos e 10 barricas arroz; a Saunders Brothers & C.

6 caixas objectos de selleiro; a E. H. Hyatt.

10 fardos fazenda de algodão, 6 barricas ferragens, 100 barrisinho chumbo de munição, 33 pães de ferro; a I. Corio & C.

2 caixas fazenda de algodão; a Fox Brothers.

1 dita miudezas, 4 fardos fazenda de algodão e lãa, 21 ditos e 2 caixas dita de algodão; a H. Gibson.

1 caixa linha; a Feidel Pinto & C.

16 bigornas, 49 taxas de ferro, 400 fogareiros, 2 barricas panellas, 3 ditas ferragens; a S. P. Johnston & C.

5 caixas chapéos de sol de algodão; a James Crabtree & C.

1 dita fazenda de algodão, 1 dita sellins e plainas; a Rabe Schmettau & C.

7 fardos e 9 caixas fazenda de algodão; a C. J. Astley & C.

25 barricas cerveja, 7 toneladas de carvão, 1 dita 7 quintaes e 13 libras de cobre, 1 quintal e 3/4 de folhas de cobre e metal amarello; a ordem.

6 caixas fazenda de algodão; a Adamson Howie & Companhia.

94 toneladas, 5 quintaes e 2 arrobas de carvão queimado, 606 barras de ferro em trilhos, 28 toneladas de rodas e eixos, 3 barricas mollas, 1 feixe varões de ferro, 4 caixas obras de ferro, 1 pacote ditas de madeira; para a estrada de ferro do Recife a S. Francisco.

4 caixas cobre; a Basso & Castro.

1 sacco amostras a diversos.

Brigue hamburguez Elbe, vindo de Hamburgo, consignado a H. Brunn & C., manifestou o seguinte:

8 caixas couro de lustre, 3 ditas ferragens, 2 ditas cordas de arame, 1 barrica dedaes de latão; a S. P. Johnston & C.

1 caixa chocolate, 1 dita roupas, livros e gazetas; a Timm Monsen & Vinassa.

6 fardos fazenda de lãa, 1 embrulho amostras; a Schafheitlin & C.

200 caixas velas, 1 caixote amostras; a J. Keller & C.

3 fardos massas, 1 dita fazenda de algodão e seda, 1 dita dita de seda, 25 ditas queijos, 1 embrulho amostras; a ordem.

8 fardos fazenda de lãa, 25 caixas fazenda de algodão, 1 dita fazenda de seda, 93 ditas dita de algodão, de dito e linho, de algodão e lãa, de lãa, de algodão e seda, de sedas e fitas etc., 1 dita linha de linho, 56 ditas miudezas, 1 dita roupa, 1 dita oleado, 6 ditas bezerros, 21 phosphoros, 1 dita gaiolas, 50 ditas mobilia, 8 ditas sabão, 100 ditas velas, 1 dita tintas, 6 ditas agua de colonia, 50 ditas queijos, 100 ditas vinhos, 2 ditas salame, 13 ditas e 170 fardos papel, 250 saccos farello, 1 dito frutas seccas, 20 carrafões ervilhas, 20 ditos cevadinha, 290 ditos vasios, 4 caixas e 50 gigos garrafas vasias, 1 embrulho paos de vassoura, 20 frasqueiras genebras, 2 pipas vinagre, 50 presuntos, 20 saccos pimenta, 5 barricas conserva, 110 ditas cerveja, 3 ditas e 8 caixas ferragens, 403 barras de ferro, 25 barris alvaiade 1 caixa e 1 embrulho amostras; aos consignatarios.

Polaca nacional «Zelozo», vinda do Rio de Janeiro, consignada a Isaac, Curio & C., manifestou o seguinte:

140 pipas vasias; a N. & Leone.

20 ditas ditas, 165 volumes barricas vazias, 200 caixas sabão, 30 rolos fumo, 2 caixões chapeos, 1 caixa rapé; a ordem.

2 caixotes xarope; a M. A. Guerra Junior.

1 dito chapeos; a M. F. M. Maia.

Barca portugueza «Aguia» vinda do Rio de Janeiro, consignada a Vicente Alves de Souza Carvalho, manifestou o seguinte:

561 barris vasios; ao consignatario.

Vapor nacional «Persinunga» vindo de Maceió e Portos intermedios, manifestou o seguinte:

54 saccos assucar; a Francisco Accioli de Gouveia.
43 ditos dito; a Bento José Antunes.
36 ditos dito; a Antonio Gonçalves F. Cascão.
68 ditos dito; a Ferreira Costa.
8 ditos dito; a Manoel Gonçalves da Silva.
16 ditos dito; a José Joaquim de Miranda.
36 ditos dito; a Lima Junior & C.
8 ditos dito; a Antonio Luiz Annes Jacome.
5 ditos dito; a Domingos José de Amorim.
22 ditos dito; a Domingos José da Costa Guimarães.
48 ditos dito; a Manoel Alves Ferreira.
10 ditas dito; a Luiz de Oliveira Lima.
1 canoa de amarello; a Joaquim Ribeiro Fontes.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 20	68:272$047
Idem do dia 22	1:919$444
	70:191$491

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 20	6:305$833
Idem do dia 22	345$529
	6:651$362

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 22 DE MAIO DE 1857.

Buenos-Ayres por Montevidéo—Polaca hespanhola «Rosita», Isaac, Curio & C., 391 barricas assucar branco e mascavado.

Havre—Barca franceza «Venezuela», N. O. Bieber & C., 280 saccas algodão, 280 couros salgados seccos.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 20	14:401$504
Idem do dia 22	523$339
	14:924$843

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 20	13:294$788
Idem do dia 22	1:550$577
	14:845$365

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 22.

Genova—22 dias, vapor sardo «Genova», commandante Antonio Serry.

Navios sahidos no mesmo dia.

Southampton e portos intermedios—Vapor inglez «Teviot».

Editaes.

— O Illm. Sr. contador da thesouraria provincial, servindo de inspector da mesma thesouraria, em virtude de resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que de conformidade com as leis, perante a mesma junta, devem ser arrematados por municipios e comarcas no dia 10 de junho proximo vindouro, os impostos seguintes:

Municipio do Recife.	
2$500 reis sobre o gado morto para consumo, avaliado annualmente em	60.502,000
Municipio de Olinda.	
2$500 sobre o gado morto para consumo, idem idem por	2:359,000
Comarca de Goianna.	
2$500 rs. sobre o gado morto para consumo, idem idem por	6:864,000
Comarca de Nazareth.	
2$500 rs. sobre o gado morto para consumo idem idem por	4:659,000
Comarca do Pao d'Alho.	
2$500 rs. sobre o gado morto para consumo idem idem por	4:210,000
Comarca do Cabo.	
2$500 rs. sobre o gado morto para consumo idem idem por	1:592,000
Comarca de Santo Antão.	
2$500 rs. sobre o gado morto para consumo idem idem por	8:080,000
Municipios do Rio Formoso e Agua Preta	
2$500 rs. sobre o gado morto para consumo idem idem por	2:657,000
Municipio de Serinhãem.	
2$500 rs. sobre o gado morto para consumo idem idem por	590,000
Municipio de Iguarassu'.	
Arrematados conjunctamente:	
2$500 rs. sobre o gado morto para consumo idem idem por	1:810,000
Impostos a cargo da collectoria avaliado por anno em	460,000
20 0/0 da aguardente idem idem	106,000
Comarca do Limoeiro.	
Arrematados conjunctamente:	
2$500 rs. sobre o gado talhado para negocio e dizimo do mesmo gado, arrematado annualmente em	3:698,000
Impostos a cargo da collectoria avaliados por annó em	823,000
20 por 0/0 d'aguardente idem idem	114,000
Comarca do Bonito	
Arrematodos conjunctamente:	
2$500 rs. sobre o gado talhado e para negocio e dizimo do mesmo gado, avaliado annualmente em	2:770,000
Dizimo do gado cavallar idem	146,000
Impostos a cargo da collectoria do municipio do Bonito idem idem	642,000
20 0/0 da aguardente idem idem	42,000
Municipio do Brejo.	
Arrematados conjunctamente:	
2$500 rs. sobre o gado talhado para negocio e dizimo no mesmo gado, avaliado annualmente em	1:693,000
Dizimo do gado cavallar idem	52,000
Impostos a cargo da collectoria idem	594,000
20 0/0 da aguardente idem idem	38,000
Municipio do Cimbres.	
Arrematados conjunctamente:	
2$500 rs. sobre o gado talhado para negocio e dizimo do mesmo gado, avaliado annualmente em	1:211,000
Dizimo do gado cavallar idem em	105,000
Impostos a cargo da collectoria idem idem em	311,000
20 0/0 da aguardente idem idem	38,000
Comarca de Garanhuns.	
Arrematados conjunctamente:	
2$500 rs. sobre o gado talhado para negocio e dizimo do mesmo gado, avaliado annualmente em	2:763,000
Dizimo do gado cavallar idem	80,000
Impostos a cargo da collectoria idem idem em	451,000
20 0/0 da aguardente idem idem	60,000
Comarca de Flores.	
Arrematados conjunctamente:	
2$500 rs. sobre o gado talhado para negocio e dizimo do mesmo gado, avaliado annualmente em	3:173,000
Dizimo do gado cavallar idem	342,000
Impostos a cargo dos collectores idem idem em	999,000
20 0/0 da aguardente idem	40,000
Comarca da Boa-Vista.	
Arrematados conjunctamente:	
1,500 rs sobre o gado talhado para negocio e dizimo do mesmo gado, avaliado annualmente em	3:091,000
Dizimo do gado cavallar, idem	209,000
Impostos a cargo dos collectores incluidos os 200$ por escravo exportado, avaliados annualmente em	1:442,000
20 por cento da aguardente idem	34,000
Imposto de 20 por cento sobre o consumo de aguardente nos municipios seguintes:	
Olinda avaliado annualmente em	355,000
Goianna idem idem	81,000
Nazareth idem idem	80,000
Pao d'Alho idem idem	96,000
Cabo idem idem	56,000

MUTILADO

Santo Antão idem idem por	254,000
Rio Formoso e Agua Preta idem idem por	52,000
Serinhãem idem idem	34,000

As arrematações serão feitas por tempo de tres annos, a contar do 1º de julho do corrente anno, a 30 de junho de 1860, sob as mesmas condições das anteriores, e na forma do art. 76 do regulamento de 3 de agosto de 1852.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam a sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, habilitadas na forma do art. 75, do citado regulamento.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 19 de maio de 1857.— O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Art. 75. Os contratos da arrematação de renda, que importarem em mais de dous contos de reis, serão effectuados sob a garantia de dous fiadores idoneos, que tenham bens de raiz na cidade do Recife, ao menos um delles, uma vez que o outro seja notoriamente abonado.

Art. 76. As arrematações poderão effectuar-se pela maior ou menor licitação offerecida em cartas fechadas.

Art. 16 Do regulamento interno da thesouraria,

Os documentos comprobatorios das habilitações dos arrematantes, e os que devem provar a identidade dos fiadores serão apresentados na sessão da junta anterior a da arrematação, para serem tomados em consideração, resolver-se sobre a fiança, e admittir-se o licitante.—Conforme.—O secretario, A. F. d'Annunciação.

Declarações.

CORREIO.

O vapor sardo «Genova» recebe as malas para a Bahia e Rio de Janeiro hoje (23) as 11 horas do dia.

— Pela subdelegacia de S. José do Recife se faz publico, que se acham recolhidos em deposito, como furtados, sete quartaus, sendo 4 castanhos, 2 russos sujos e 1 pedrez: quem se julgar com direito a elles, compareçam nesta subdelegacia, para lhe serem entregues. Subdelegacia de S. José do Recife 22 de maio de 1857. — O subdelegado, Eduardo Frederico Banks.

Directoria das obras militares.

Precisa-se reparar a coberta do quartel da Soledade; quem por empreitada se quizer encarregar deste trabalho, póde comparecer na directoria, onde se acha o respectivo orçamento, e se faz o contrato até 26 do corrente.

— Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista foi apprehendido um cavallo ruço com cangalha, que andava vagando no lugar dos Coelhos: seu dono justificando lhe sera entregue. O cavallo acha-se em deposito.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo tem de comprar o seguinte:

Compendios de arithmetica 6, areia preta, libras 6, livro impresso para registro auxiliar do geral do 9.º batalhão, para os assentamentos dos officiaes, contendo 32 folhas 1, chinellas de couro, pares 100, conchas de cobre 2, esquife coberto 1, linhas brancas cruas, libras 10, ditas pretas, libras 10, cadinho do norte n. 10, 10, fio de algodão, libras 96, papel cartão, resmas 8, resina de cajueiro, arroba 1, costadinhos de amarello 6, taboas de louro de assoalho, duzias 22, sendo 2 duzias para as obras militares, ditas de dito de forro para as obras militares, duzias 2, black-verniz, barril 1, sapatos feitos na provincia, pares 540, cordão de lãa preta, varas 480, botões pretos de massa para capotes 3000, casemira carmesim para vistas, covados 7, sinete de punho com armas imperiaes, e legenda inspectoria do terceiro districto militar 1, dito para prensa com a legenda, companhia de artifices 1, cal preta, alqueires 200, dita branca, alqueires 12, tijolos de alvenaria, milheiros 2, pregos francezes, libras 10.

Para o presidio de Fernando.

Escarradeiras de metal 50, camisas de flanella 20.

Quem quizer vender, apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, as 10 horas do dia 26 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 18 de maio de 1857.—Manoel Ignacio Bricio, presidente interino.—Bernardo Pereira do Carmo Junior, vogal e secretario.

EXTINCTO BANCO DE PERNAMBUCO.

A direcção do extincto Banco de Pernambuco tendo de dar fim a sua liquidação no ultimo do corrente mez, convida por isso aos possuidores das respectivas notas de emissão, a trocarem-nas até aquella data, na caixa filial desta provincia. Recife, 5 de maio de 1857.—O secretario, João Ignacio de Medeiros Rego.

— O Illm. Sr. capitão do porto, mandando dar publicidade ao aviso do ministerio da marinha de 22 do mez proximo findo, acompanhado da traducção de uma carta que sua alteza imperial o principe Napoleão, na sua viagem aos mares do norte, dirigio ao secretario perpetuo da academia das sciencias, communicando-lhe ter mandado lançar de bordo da corveta La Reine Hortense, em differentes lugares, varios fluctuantes, com a indicação do ponto da respectiva partida, para reconhecer ulteriormente as correntes desses mares, recommenda, em observancia do disposto no dito aviso e de ordem do Exm. Sr. vice-presidente, da presidencia de 18 do corrente, aos senhores capitães de navios mercantes nacionaes, existentes neste porto, que se encontrarem algum dos referidos fluctuantes, o recolham, e entreguem na capitania da côrte, se ahi forem, e no caso de dirigirem-se a outro porto, ao respectivo consul francez, ou a quem suas vezes fizer, declarando quando o acharam, e em que lugar, e dando quaesquer outro esclarecimentos para as observações scientificas, de que trata a mencionada carta.

Capitania do porto de Pernambuco 20 de maio de 1857. – O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Traducção.—Copia —Experiencia sobre a direcção das correntes do oceano atlantico do norte.

Carta de S. A. I. o principe Napoleão ao Sr. Elie de Beaumont, secretario perpetuo da academia das sciencias.

Abordo da Rainha Hortense, aos 20 de agosto de 1856, no porto de Sernick (ilhas Shetland) Sr. secretario perpetuo, Nas Bahias dos paizes do norte, em Spitsberg, nas Islandia, e na Groenlandia, encontraram-se muitas madeiras boiantes, que depois de boiar por muito tempo sobre o mar, sob o impulso das correntes, terminam dando ahi a costa.

A principal parte destas madeiras, he de pinho, mas não appareceu indicio algum seguro de sua origem.

Eu quiz que a minha viagem aos mares do norte, contribuisse ao ulterior reconhecimento destas correntes, ja estudadas nas suas principaes direcções, mas cujas ramificações são ainda pouco conhecidas, e eu mandei lançar ao mar de bordo da corveta Reine Hortense, em suas differentes viagens, grande numero de boias (cincoenta) com a indicação de seu ponto de partida.

Estas boias compõe-se de um cylindro de pinho de 25 centimetro de diametro sobre 25 centimetros de altura. Na direcção do eixo do cylindro fez-se um buraco destinado a conter uma pequena garrafa de vidro lacrada, contendo um bilhete concebido nestes termos:

Viagem de S. A. I. o principe Napoleon a bordo da corveta Rainha Hortense, commandada pelo Sr. De la Ranciere, capitão de mar e guerra.

Bilhete lançado ao mar no dia......de 1856.

" Latitude . . . .

" Longitude do meridiano de Pariz . . .

Quem encontrar este bilhete, he rogado a remette-lo ao consul francez mais proximo.

Este bilhete está traduzido em inglez, latim, e russo.

As garrafas são lacradas com breu no pedaço de madeira, de maneira que ficam inteiramente cobertas, e por cima acha-se pregada uma chapa de chumbo com a inscripção do nome da Rainha Hortense, e a data em que foram lançadas ao mar: finalmente para melhor chamar a attenção sobre estas boias, e impedir que sejam confundidas com outras madeiras boiantes, fez-se no contorno do cylindro e de lado a lado dous buracos perpendiculares entre si, nas quaes estão fixas duas cavilhas salientes, perto de 2 decimetros, e formando uma cruz.

Ficar-vos-hei reconhecido se tiverdes a bondade de escrever aos diversos corpos ou sociedades scientificas da Europa e da America, para levar este facto ao seu conhecimento, e dar-lhe publicidade, rogando-lhes que hajam de dar conhecimento a academia das sciencias de França, do lugar em que estes cylindros forem encontrados. Recebei, Sr. secretario perpetuo etc. Assignado, Napoleon. —Conforme. Francisco José Pinheiro Guimarães servindo de official maior.—Conforme, Francisco Xavier Bomtempo.—Conforme. O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Circular n. – Rio de Janeiro, ministerio dos negocios da marinha em 22 de abril de 1857. Illm. e Exm. Sr.—Avista da inclusa traducção da copia que me foi transmittida pelo ministerio dos negocios estrangeiros, com aviso n. 15, de 8 do corrente, da carta que S. A. I. o principe Napoleão, na sua viagem aos mares do norte, dirigio ao secretario perpetuo da academia das sciencias, communicando-lhe ter mandado lançar de bordo da corveta La Reine Hortense, em differentes lugares, varios fluctuantes com a indicação do ponto da respectiva partida, para reconhecer ulteriormente as correntes desses mares, convem que V. Exc. na conformidade do que requisitara a legação de S. M. o Imperador dos Francezes nesta corte em a nota, que acompanhou a citada carta, expeça as precisas ordens a capitania desse porto, para recommendar aos capitães dos navios mercantes nacionaes, nelle existentes, que se encontrarem algum dos ditos fluctuantes, o recolham, e entreguem na capitania desta corte, se a ella vierem, e no caso de se dirigirem a outro porto ao respectivo consul francez, ou a quem suas vezes fizer, declarando quando o acharam, e em que lugar, e dando quaesquer outros esclarecimentos para as observações scientificas de que trata a mencionada carta.

Deos guarde a V. Exc.—José Maria da Silva Paranhos, Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Cumpra-se. Palacio do governo de Pernambuco, em 18 de maio de 1857.—Portella.—Conforme.—Francisco Lucio de Castro.—Conforme.— O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— O Illm. Sr. capitão do porto, de conformidade com as ordens do ministerio da marinha, transmittidas pelo Exm. Sr. vice-presidente da provincia, em officio de 14 do andante mez, manda dar publicidade a traducção abaixo do aviso annunciando aos navegantes o estabelecimento de pharoes em differentes pontos da Europa, e dos Estados Unidos da America.

Capitania do Porto de Pernambuco 15 de abril de 1857. — O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

TRADUCÇÃO.
Aviso aos navegantes.
N. 40.
MAR NEGRO.

A commissão directora dos pharoes do governo da Turquia publicou recentemente os seguintes avisos:

Luz fixa no Sulina.

No dia 15 de setembro proximo findo, a luz da Bahia provisoriamente apresentada na entrada do Sulina, ou ramo medio do Danubio foi substituida por uma luz na costa, de maior força.

A nova luz he fixa e de segunda ordem. Diz-se estar colloda 65 pés acima do nivel do mar, e ser visivel do convez de um navio em tempo claro na distancia de 15 milhas.

A torre do pharol he de pedra, circular e de cor branca. Esta' collocada ao lado da sul da entrada na latitude 45º 9' 0" norte, longitude 29º 41' leste de Greenwich.

Luz revolvente em Fidonisi.

No dia 15 de outubro findo, a luz da Bahia provisoriamente apresentada em Fidonisi, ou ilha das Serpentes, em frente da embocadura do Danubio, sera' substituida por uma luz na costa de maior força.

A nova luz he revolvente, mostrando uma face brilhante cada meio minuto. Esta' collocada 195 pés acima do nivel do mar, e deve avistar-se do convez de um navio na distancia de 18 milhas.

Em tempo claro os eclipses não são totaes para o observador, quando estiver na distancia de menos de otto milhas da luz.

A casa do pharol he construida de madeira, de 70 pés de altura da base ao cume, e esta' collocada em uma altura da ilha na latitude 45º 15' e 30" norte, longitude 30º 14' 54" a leste de Greenwich.

Luzes encarnadas em Kom Kaleh, nos Dardanellos.

No dia 15 de setembro findo duas luzes escarlates foram postas em Kom Kaleh, na bataria do oeste do primeiro ou castello novo da Azia, no lado do sul da entrada dos Dardanellos.

As luzes estão collocadas em linha, uma acima da outra, sendo a elevação da superior de 50 pés acima do nivel do mar. Na distancia de uma milha 3/4 as duas luzes se combinam e formão uma, cujo alcance he de 5 milhas aproximadamente.

Por ordem de S. S.

Assignado, John Washington, hydrographo.

Repartição hydrographica do almirantado. Londres 31 de outubro de 1856.

Este aviso affecta os seguintes mappas do almirantado: Mar Negro Geral n. 2214; Cabo Kaliakra para Odessa n. 2231; Rio Danubio com Fidonisi n. 2207; Mar Mediterraneo n. 2158; archipelago geral e folhas 4 ns. 1650 e 1654; entrada dos Dardanellos n. 1608; Mar de Marmara n. 224. Igualmente Piloto do Mar Negro fo has 22 e 24; Piloto dos Dardanellos folhas 15; e lista de pharoes do Mediterraneo ns. 180, 188 e 189.

THEATRO DE Santa Isabel

Em consequencia de ter adoecido o artista João Pereira da Costa Lima, e se achar em estado de não poder representar, (segundo diz o Sr. Dr. Ignacio Firmo Xavier), fica transferido o espectaculo annunciado para hoje, para o dia quarta-feira 27 do corrente.

Avisos Maritimos.

Maranhão e Pará.

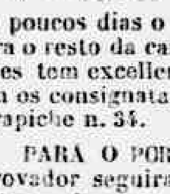

O veleiro palhabote nacional LINDO PAQUETE, capitão José Pinto Nunes, procedente do Rio de Janeiro, com metade do seu carregamento, destinado aos portos indicados, para onde seguirá' com brevidade, recebe o resto da carga com o mesmo destino: a tratar com o consignatario Antonio de Almeida Gomes, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

Para o Rio de Janeiro

Segue em poucos dias o patacho nacional Tamega, para o resto da carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos: trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34.

PARA O PORTO

o brigue Trovador seguirá com toda a brevidade, por ter maior parte de seu carregamento engajado: para o resto e passageiros, trata-se com Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

--- Para Lisboa vai sahir com toda a brevidade a bem conhecida barca portugueza Ligeira, capitão Branco, a qual tem parte do seu carregamento prompto; para o resto e passageiros, trata-se com V. A. de Souza Carvalho & Companhia, largo do Pelourinho n. 5.

Leilões.

--- O Illm. Sr. corrector geral, Frederico Robilliard, estando proximo a fazer uma viagem a Europa, fará leilão por intervenção do preposto do agente Oliveira, de toda a mobilia etc., da casa de sua residencia no campo, consistindo em sofa, mesa redonda, consolos, bancas de jogo e para outros misteres, cadeiras usuaes, ditas de balanço americanas novas, ditas estufadas de encosto, piano de excellente vozes, esteiras e tapetes de sala, lampeões de globo, lanternas, caixas com pistolas de 5 tiros, e ditas para duello, caixinhas para voltarete com fixas de madreperola, copiador de cartas, carteira, uma concertina com musica, jogo de corridas, guarda vestidos, commodas, secretaria de segredo, lavatorios grandes e pequenos, toucadores, optima cama de ferro grande, ditas pequenas, mesa elastica para 24 pessoas, apparelhos de louça para jantar, ditos de porcellana para almoço e chá, bules de metal fino, cobertas de dito, garrafas e copos para vinho, facas, garfos e colheres, porção de vinho engarrafado de superior qualidade, um carro para seis pessoas de dous ou de um cavallo, com arreios dobrados e singelos, 2 cabriolets, sendo um novo, 2 cavallos, sellins com arreios, trem de cozinha, dito para jardim, e infinidades de objectos assas necessarios; alem dos artigos supramencionados, haverá tambem excellente fiambre, queijos, bebidas etc., para o lunch: terça feira 26 do corrente, as 10 horas da manhãa, sitio da casa amarella, junto ao da Exma. baroneza de Beberibe, na ponte de Uchôa.

LEILÃO DE MOBILIA.

O agente Pestana fará leilão de uma pessoa que se retira para fóra da provincia, de uma mobilia de jacaranda, constante de cadeiras, consolos com pedras, sofá, e mesa redonda; uma dita de amarello, cadeiras, sofás, mesa redenda, consolos, mesa de jantar, lanternas, candieiros, louças, apparelho de porcelana para cha, lavatorios e mais objectos que se acharão patentes no dia do leilão: sabbado, 23 do corrente, n. 10 horas da manhã, na rua de Apollo n. 17, segundo andar.

--- O agente Borja, de ordem do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, a requerimento de João Martins de Barros, e outros credores de José Rodrigues Areia, fara leilão da taberna sita no largo da Ribeira n. 1, pertencente a este, penhorada por aquelles, constando da armação, generos, especiarias, e utensis etc.: sabbado 23 do corrente, as 11 horas em ponto, na referida taberna.

Transferencia do leilão de farinha com avaria.

O leilão de farinha de trigo, annunciado para 22, fica transferido para terça feira 26 do corrente, no mesmo armazem do becco do Gonçalves, as 10 horas da manhãa em ponto, sera vendida pelo maior preço offerecido.

Leilão de queijos flamengos.

Segunda feira 25 do corrente, na porta do Sr. Annes defronte da alfandega, as 10 horas da manhãa, o agente Pestana fara leilão de 20 caixas com queijos flamengos os mais frescaes e de melhor qualidade que ha no mercado, o que sera realisado com a vista dos mesmos.

--- O agente Pestana fará leilão para fechar contas, de cerca de 25 caixas com queijos de excellente qualidades, muito modernos, desembarcados ultimamente: terça feira 25 do corrente, as 11 horas da manhãa, defronte da alfandega, armazem do Sr. Annes.

--- Antonio Luiz de Oliveira Azevedo fará leilão por conta de quem pertencer, e por intervenção do agente Pestana, de 30 barris de peixe, desembarcados ha pouco: segunda feira 25 do corrente, na porta do armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

Leilão.

O leilão de mobilia do Illm. Sr. Frederico Robilliard, fica transferido para terça-feira 26 do corrente.

Avisos Diversos.

ROTEIRO DO THELEGRAPHO

Na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia ha para vender o roteiro do thelegrapho, novamente reformado, com o nome dos vapores e outras embarcações que demandam este porto, a 240 rs. cada um.

Considerem, ó litteratos,
Qual das sortes lhes convem:
Se a pena dos charlatães,
Se a gloria que os beatos tem.

— *Provo.* —

Manoel Mendonça Borges, ja bem conhecido pelas miraculosas curas que tem feito, faz, e continua a fazer, pelo novo processo, declara perante o céo e a terra que sendo chamado para curar a Sra. D. Mursulina Mendonça de Inó Caninana de Porcalho do Amor Perfeito, e passando a fazer as observações que a illuminação a respeito recommenda achei grande ingrugitação na veia frontal combinado com o exame que fiz as digeções da dita Sra. a que apliquei o terceiro e quarto dos sentidos corporaes, achei que estava no terceiro periodo morphetico, acrescendo estar gravida de 4 mezes, estando o feto no segundo periodo da molestia, não obstante achar-lhe o pulso fulmigante, apliquei-lhe os antidotos ourinantes, com o que paralisei a molestia, e para a cura radical apliquei-lhe os embrulhos e desembrulhos medicamentosos preparados pelo divino processo, os quaes me foram dictados por revelação, e em 15 dias ficou de perfeita saude para nunca mais ter morphéa, acrescendo que em tempo leve o seu feliz successo apparecendo o recemnascido radicalmente curado. Estou autorisado pela dita Sra. a dar publicidade a esta cura e quem quizer a veracidade da minha exposição podera procurar a Sra. a qualquer hora.

Aproveito esta occasião para declarar ao publico em geral e cada um em particular que curo radicalmente em qualquer periodo que esteja, phtysica, morphea, rheumatismo, gotta, gotta serena, aneurisma verdadeira, e ainda as molestias as mais perigosas que de novo possam apparecer.

Com toda a satisfação folgo em declarar a todos os cavalleiros em declinação de idade que tenho um talisman particular que aplicado por minha mão farei dos impotentes valentes.

Declaro mais aos mesmos e as senhoras que forem mal encabeladas a que o vulgo chama carecas, que tenho um especifico para os encabelar em 24 horas, e prometto po-los taes quaes suas mãis os pariram, pois este talisman me foi em sonhos revelado por meu patrono: e quem se quizer utilisar das minhas revelações dirija-se as Muitas Pontas, casa n. 5555.

AREOPAGO LITTERARIO.

Hoje publica-se o primeiro numero da terceira serie do *Clarim Litterario*, semanario academico, dirigido pela sociedade Areopago Litterario, e avisa-se aos Srs., que o quizerem assignar, que se dirijam a' livraria universal, pateo do collegio n. 18, a' do Sr. Nogueira, junto ao arco de S. Antonio, e a' casa do thesoureiro da sociedade, a' rua da Alegria n. 38. O preço da assignatura he de 3$ rs. por serie de 12 numeros, ou mensalmente pelo preço de 1$ rs., pagos ao receber do primeiro numero.

— Traspassam se seis annos de arrendamento do engenho Uchôa, muito perto da praça, com optima casa de viveada, moe com agua, produz boas cannas e roças, e tem outros commodos que serão patentes a quem pretender. Tambem se vendera' a safra criada, se o negocio convier a ambas as partes. Quanto ao negocio e condições, trata-se no mesmo engenho; e pode-se obter informações nesta praça no escriptorio do Sr. Luiz José Pereira Simões, rua do Livramento n. 12.

—A pessoa que for dona de um cabritinho, queira dirigir-se a esta typographia, que dando os signaes certos, se lhe entregará.

Farello

chegado nestes dous dias de Hamburgo: vende-se no armazem do Annes, no caes da alfandega.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama que tenha bom leite, forra ou captiva: no aterro da Boa-Vista, loja de bilhetes n. 56.

--- Compra-se uma negra que engomme e cozinhe, assim como um negro para o serviço de casa: na rua da Cadeia do Recife loja n. 64.

— Compra-se uma casa terrea que tenha commodos para uma familia; a quem convier vender, procure na rua da Cadeia de S. Antonio, na cocheira do Sr. Augusto, que indicará o comprador.

--- No dia 20 do corrente mez, desappareceu da cocheira n. 7, da rua da Cadeia de S. Antonio, confronte a ordem terceira de S. Francisco, um cavallo ruço, magro, e ja velho, tendo o mesmo signaes, nem só de tirantes, como tambem de colleira, pois o mesmo era de carro; portanto roga-se as autoridades policiaes, ou mesmo a qualquer particular, que o achando, levem-o a dita cocheira, que serão recompensados.

--- Benezet Tiene, subdito francez, retira-se para a Europa.

Furto.

Na noite de segunda para terça-feira, 12 do corrente, furtaram ao abaixo assignado um cavallo, do sitio pertencente ao fallecido Sr. Francisco de Carvalho Paes de Andrade, no becco do Espinheiro, o qual tem os signaes seguintes: cor ruço sujo ou cardão, muito novo, e inteiro, ferido um pouco nos peitos por trabalhar em carroça, hoje deve ja estar são, descarnado, tem uma marca na sarnelha de ter tido uma ferida, cauda e clinas curtas: roga-se as autoridades policiaes ou a quaesquer pessoas a quem for offerecido, a apprehensão do dito cavallo, que além de se agradecer se gratificará, sendo entregue ao seu dono, no Recife ao pé da fundição em Santo Amaro.

José Jacintho de Carvalho.

--- Precisa-se fallar com o Sr. Pedro Rodrigues de Vasconcellos, a negocio de seu interesse: na rua da Cadeia do Recife n. 64, segundo andar, a fallar com Antonio Botelho Pinto de Mesquita.

--- Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia: na praça do Corpo Santo n. 17.

--- Precisa-se de um rapaz portuguez, de 12 a 16 annos, sendo dos ultimos chegados, que seja de boa conducta, e que saiba ler, para caixeiro de taberna: no pateo do Terço n. 32.

— Perdeu-se no dia 21, da rua da Cadeia de Santo Antonio até a rua da Aurora, duas lunetas, uma de tartaruga e outra de ouro, ambas reunidas por um trancelim de ouro: a pessoa que as achar, querendo restitui-las, póde entregar nesta typographia, que sera bem recompensada.

— Precisa-se de um portuguez para criado, e que se occupe tambem em serviço de sitio: e de uma estrangeira que cozinhe, lave e engomme, para pouca familia: a tratar na estrada de João Fernandes Vieira, primeiro sitio passando o dos 4 leões.

--- Aluga-se uma casa terrea com sotão, na Soledade n. 17: a tratar no pateo do Carmo n. 17.

Relogios.

Francisco José Germano, relojoeiro, com loja na rua Nova n. 21, avisa ao respeitavel publico, que acaba de contratar com os primeiros fabricantes, tanto de Inglaterra como de França e Suissa, para os mesmos lhe fazerem remessas dos mais acreditados relogios, tanto de prata como de ouro; assim como se encarrega de fazer qualquer encommenda tendente a sua arte como de outra qualquer, pelo que promette o bom desempenho de tudo que lhe for encarregado. Na mesma loja existe um grande e variado sortimento de relogios de ouro e prata, patentes, de todas as qualidades, ditos americanos de um gosto moderno, ditos com despertador, com corda para 3 dias, ditos americanos com corda para 8 dias, ditos de parede com musicas grandes de 6 peças, pendulas ricas, proprios para repartição ou escriptorio, despertadores pequenos e grandes, correntões de ouro, ricos sinetes, correntes de ouro das mais modernas, superiores oculos para theatro, ditos de ouro do melhor gosto, ditos de aço com os aros o mais fino que tem apparecido, lunetas de ouro, ricos botões para punho, relogios de ouro com esmalte de brilhantes para senhora, um sortimento de anneis de ouro, e outros muitos objectos, que serão apresentados á vista dos compradores.

Attenção.

Roubaram da casa de pasto da rua das Cruzes n. 39, no dia 20 do corrente mez, um bahu' de 4 palmos e meio, levando dentro os objectos seguintes: em dinheiro 1:670$ em sedulas, sendo uma nota de 500$, duas de 200$, uma de 50$, e as mais em miudas, todos os papeis de circumstancia, 7 camisas, 1 calça de panno, 1 palitó de alpaca com gola de velludo, 1 par de botões, 1 chapéo do chili, 8 pares de meias, tudo novo, e fóra roupa usada; consta que fóra um guarda do S. Lourenço, por nome Manoel Carneiro da Silva: roga-se as autoridades policiaes a captura do dito guarda; e da-se a pessoa que o prender, sendo que se ache o dinheiro ou parte delle, a metade da dita quantia que apparecer. Encontrando-se o individuo, e não se achando senão os papeis, gratifica-se generosamente a pessoa que fizer entrega delles na mesma casa de pasto.

--- Offerece-se uma mulher de meia idade para servir em uma casa de pouca familia, ou mesmo para servir de companhia a alguma senhora idosa, ou mesmo para botar sentido a algum sitio perto da praça: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua Augusta n. 14, que todo negocio se fará.

--- Precisa-se de um saixeiro para uma taberna na povoação de Apipucos, que tenha bastante pratica e dê fiador a sua conducta, e não se pondo duvida pagar bom ordenado, ou dar-se interesse na mesma, sendo que agrade: a tratar na rua larga do Rosario n. 32.

PERDA.

Perdeu-se uma patente de reforma, do posto de tenente da antiga guarda nacional, de Caetano de Assis Campos Cosdem: quem achou leve ao pateo do Carmo n. 9, que será gratificado; visto que nenhuma utilidade tem senão para o dono.

--- Precisa-se de um trabalhador: na padaria da rua Direita n. 24.

--- Continua-se a vender queijos do sertão muito frescaes a 500 rs. a libra, tendo um sortimento de todos os tamanhos: na taberna da rua Augusta, por baixo do sobrado que foi de José Maria, n. 1.

--- Vende-se um escravo proprio para todo o serviço, assim como bom para engenho por ser mestre de assucar: a tratar na rua Direita n. 26.

--- Manoel Joaquim Candido Teixeira, pelo presente faz sciente ao respeitavel corpo de commercio, e igualmente ao publico, que vendeu a sua loja de miudezas da rua do Queimado n. 65 ao Sr. João Antonio de Almeida.

— Precisa-se de um forneiro: na padaria da rua Direita n. 40.

PERDA.

No dia 20 do corrente perdeu-se da rua do Queimado até o becco da Cangregação, uma carteira contendo 80$000 em sedulas, varios papeis, e meios bilhetes de loteria, e algumas contas: a pessoa que achou e quizer restitui-la, dirija-se a rua do Queimado, loja de miudezas n. 63, que generosamente sera recompensada.

-- O Sr. Antonio Joaquim da Silva Vilella queira apparecer no escriptorio de Johnston Pater & Companhia, a fallar com Franaisco Campello Pires Ferreira.

--- Precisa-se de uma ama forra ou captiva, que engomme bem e cozinhe, paga-se bem: na rua Nova n. 34, em casa de madama Rosa Hardy.

--- Na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 7, primeiro andar, vendem-se charutos da Bahia em caixinhas de 50, os melhores que tem vindo a este mercado, e pelo menor preço que se vende em outra qualquer parte: todos os dias até as 10 horas da manhãa.

--- Vende-se um mulatinho de 7 annos, pouco mais ou menos: no armazem do caes do Ramos n. 4.

--- Vende-se um sitio na estrada de Parnameirim, com casa de pedra e cal, com 2 salas e 4 quartos, cozinha fóra, chãos proprios, com bastantes pés de fructeiras e baixa para capim: os pretendentes dirijam-se ao Passeio Publico n. 7.

--- Maria Carneiro de Souza Lacerda Vilasecca, professora particular, participa aos pais de suas alumnas, e a quem convier, que mudou a sua residencia da praça da Boa-Vista, para a rua da Aurora, sobrado do finado Sr. Herculano, segundo e terceiro andar.

--- No dia 22 do corrente, pelas 8 horas da manhãa, vôou pela porta de detraz do sobrado n. 74, da rua Direita, e tomou a direcção das ruas da Viração, e Aguas-Verdes, um papagaio: quem o apanhar, queira leva-lo a casa acima indicada, que será recompensado.

--- Um homem dos ultimamente chegados do Porto, pretende arrumar-se em armazem ou padaria, ou outro qualquer estabelecimento: quem pretender, dirija-se ao pateo da Santa Cruz n. 6.

Jantares

Na rua de Hortas n. 16, primeiro andar, se fornece almoços e jantares para casas particulares, sendo com muito aceio e promptidão, mandando-se levar em casa na hora que se determine; e tambem se alugam salas e quartos por muito commodo preço.

--- Vende-se uma canoa de carreira com pouco uso: na rua da Lingoeta n. 10.

Ossos.

Na rua da Sensala Velha n. 116, compram-se ossos de boi.

--- Compram-se Diarios velhos para embrulho: no pateo da Santa Cruz n. 6, padaria.

DAGUERREOTYPO.

SYSTEME NORTE-AMERICANO.

Aterro da Boa Vista n. 4, terceiro andar.

Nesta casa tiram-se retratos em daguerreotypo com toda a perfeição, tanto de crianças, como de pessoas adultas, e pelo moderno systema-americano. Os processos aperfeiçoados que se empregam, asseguram a' pessoa que se retrata, mui pouco incommodo, e quasi nenhum tempo perdido.

Os melhores processos descobertos e praticados pelos norte-americanos, são empregados pelo artista proprietario deste estabelecimento, e por isso garante a seus freguezes retratos não só perfeitamente inalteraveis, como de uma delicadeza de traços e doçura nas sombras, que só o daguerreotypo ou o archeotypo póde dar.

Incumbe-se na mesma casa de tirar copias em daguerreotypo de edificios, paisagens, retratos, estatuas e quadros.

Vão-se tirar em qualquer lugar, retratos de pessoas mortas.

Existem para esses trabalhos excellentes machinas, sendo uma dellas dos celebres autores Voigtländer & Sohn.

Não se entregam retratos ou trabalho algum, sem estar perfeito.

Existe sempre nesse estabelecimento um variado sortimento de artefactos francezes e norte-americanos, para a collocação dos retratos, taes como caixinhas de papel de marroquim e de velludo, francezas; e norte-americanas de marroquim e de bufalo dos melhores gostos, e desde o tamanho de uma pollegada até um palmo; quadros e molduras pretas, ditas douradas, quadros a Pompadour, ditos de velludo, ditos para retratos separados para uma familia completa, passe-par-touts, stereoscopos com vistas, e para retratos; uma linda variedade de alfinetes de ouro com esmalte, e sem elle para collocarem-se retratos e cabellos, medalhas tambem de ouro para o mesmo fim, tanto para correntes de relogio, como para trancelim de senhora.

Os preços dos retratos variam em caixinhas de 6$ a 16$; em molduras pretas ou douradas de 7$ a 25$; em caçoletas de ouro de 12$ a 25$; e em alfinetes de ouro de 20$ a 35$. Estes preços são de retrato e do objecto em que he collocado.

Todos os dias, desde as 8 horas da manhãa as 4 da tarde, seja qual for o tempo, estara' a galeria e officina á disposição do publico.

Attenção.

Perdeu-se no dia 11 do mez proximo passado, do pateo do Carmo, rua do Rosario estreita, dita do Rosario larga, dita do Queimado, dita do Crespo até ao arco de Santo Antonio uma nota de 200$ e não se declara se he nota do banco do Brasil, ou se he das nossas sedulas velhas do imperio do Brasil, porque foi perdida por um homem do mato que não sabe ler, e apenas conhece sedulas pequenas: a pessoa que a tiver achado, querendo desencarregar a sua consciencia, entregando na rua do Rosario da Boa Vista, gratificar se-ha generosamente.

— Precisa-se de 800$ a 1:000$ com o premio que se convencionar, com hypotheca em um predio nesta cidade: a quem convier annuncie.

— Pede-se ao Sr. padre João Herculano do Rego va ou mande o seu advogado a rua do Encantamento n. 5 a negocio de urgencia.

— O Sr. José Gonçalves Martins tem uma carta de Lisboa no escriptorio de Amorim Irmãos, rua da Cruz.

— Precisa-se de um criado forro ou captivo para casa de dous estudantes, he apenas para certos mandados e pequeno serviço interno: quem quizer appareça na casa n. 8 da rua do Rosario da Boa Vista, que achara' com quem fallar.

— Precisa-se de 4 homens ou rapazes para engenho, sendo dous para trabalhar em casa de caldeira, um para tratar de uns quartaos e o outro para criado: quem quizer annuncie ou dirijã-se a rua de San Gonçalo n. 7.

— Precisa-se alugar uma ama secca para o serviço de uma casa de familia: na rua Nova n. 30.

— Precisa-se de um moço portuguez de idade 18 a 20 annos para caixeiro de uma fabrica de velas de carnauba, dando fiador a sua conducta: na rua Direita n. 57.

O verdadeiro phenomeno

um menino de 4 annos de idade, italiano de nascimento, que viaja em companhia de seu pai, este menino chama-se Luiz Brestiniani, que canta e dança perfeitamente, ja trabalhou em presença de S. M. I.; mui raro havemos de encontrar um menino com esta idade e com tanta intelligencia e presença de espirito, se algumas familias particulares desejarem ver este phenomeno artistico podem dirigir-se a praça da Independencia n. 23, loja de chapéos.

--- Offerece-se uma mulher para ama de casa estrangeira: a tratar no Manguinho, esquina que volta para a Capunga, ou annuncie.

—Aluga-se a primeira sala do primeiro andar do sobrado da rua da Cadeia do Recife n. 14, muito proprio para escriptorio: a tratar na loja da mesma.

Loteria DA provincia.

Ha apenas um resto de bilhetes por vender, com a rubrica do abaixo assignado, cuja extracção he sabbado 23 do corrente.

P. J. Layme.

--- José Simões de Magalhães, e sua mulher Thereza Candida de Magalhães, hypothecaram a sua casa terrea sita na Passagem da Magdalena, entre as duas pontes que tem um portão de ferro, defronte do sitio do finado Firmo, em 1846 a Joaquim da Silva Lopes, como prova a escriptura no cartorio do finado escrivão José Alexandre Ferreira, e até hoje ainda não recebeu o importe da hypotheca: para que sirva de governo para quem comprar a posse do dito sitio, que tem de pagar a dita hypotheca.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Aurora n. 30.

--- Na travessa da Madre de Deus n. 9, deseja-se saber quem he a pessoa encarregada dos negocios do casal do fallecido Sr. Raymundo José Pereira Bello.

--- No becco largo do Recife, taberna que vira para a rua da Senzalla Nova n. 39, tem saccos com perfeito milho.

--- João Ward, e mulher Isabella Ward, subditos britannicos, retira-se para fora do imperio.

--- Precisa-se de officiaes de alfaiate, para calças de casemira: na rua Nova n. 52.

JOIAS.

Os abaixo assignados, com loja de ourives na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que estão recebendo continuadamente as mais novas obras de ouro, tanto para senhora como para homens e meninos: os preços continuam razoaveis, e passam-se contas com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos os mesmos por qualquer duvida. – Seraphim & Irmão.

--- O abaixo assignado, com loja na esquina da rua do Crespo n. 5, declara que não tem nem vende em sua loja roupa feita em paiz estrangeiro, desde a data em que foi ultimamente colectado pelos lançadores por lhe acharem na occasião do lançamento tres duzias de camisas sómente, as quaes mostrou ao dito lançador, compradas para seu uso, que por lhe não servirem, expôz á venda, ignorando pagar o imposto respectivo.---Miguel José Barbosa Guimarães.

Attenção.

Maria Rosa da Assumpção, de conformidade com os seus annuncios por vezes transcriptos neste jornal, previne a quem convier, que só e unicamente passou e assignou uma obrigação de seiscentos e noventa mil reis (690$000), em 26 de fevereiro do corrente anno, a favor do Sr. Joaquim Antonio da Silveira, com o prazo de doze mezes, sendo que outro qualquer titulo creditorio que appareça com sua assignatura, he falso e sem valor algum, assim como que não assignou escriptura de hypotheca e testamento algum. Recife, 18 de maio de 1857.—Maria Rosa da Assumpção.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA.

De ordem do conselho deliberativo se faz publico, que fica convocada extraordinariamente a assembléa geral dos senhores socios accionistas para domingo, 24 do corrente, as 11 horas da manhãa, afim de deliberar acerca do parecer da commissão de exame das contas da directoria transacta, e proceder a eleição da commissão que deve examinar as contas da actual. Recife 19 de maio de 1857.—O secretario interino, Ricardo de Freitas Ribeiro.

--- Precisa-se de um feitor para um sitio nos Remedios, que entenda de plantações: a tratar no caes do Ramos, sobrado de dous andares, no primeiro andar.

Rio-Formoso.

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, medico pela Faculdade da Bahia, tem fixado sua residencia na cidade do Rio-Formoso, e de novo offerece seus serviços a todas as pessoas que o honrarem com sua confiança.

FEITOR.

Precisa-se para um sitio pequeno, perto da praça, de um feitor solteiro que entenda de hortaliça, etc.: dirija-se ao primeiro andar de n. 20, na rua do Torres, praça do Corpo Santo.

Jardim publico em Pernambuco, rua da Soledade n. 70.

Neste muito grande jardim ha muito grande variedade de flores novas nesta provincia: rosas, dalias, e outras muitas qualidades, assim como pés de alecrim do norte, sylindras, etc., etc.: tambem ha muitas qualidades de figos, uvas, qualidades novas, sapotas e sapotis, etc. O tempo he proprio de plantações. Apromtam-se encommendas, tanto para o centro da provincia, assim como tambem para as mais do sul e norte. Presentemente as roseiras estão com flor para a vista dellas se fazer boa escolha.

--- Roga-se a Sra. Arminda Pinheira dos Santos, que queira declarar a sua morada, para ser procurada, a negocio de muito interesse.

--- Precisa-se de uma pessoa para o serviço interno de uma casa estrangeira, que entenda de cozinha: na rua Nova n. 17.

LOTERIA DA provincia.

O abaixo assignado vende a dinheiro a vista, sendo da quantia de 100$000 reis para cima, os seus felizes bilhetes, meios, e quartos, pelos preços abaixo mencionados, na rua da Cadeia do Recife n. 45, esquina da Madre de Deos:

Bilhetes	5$400	recebe	5:000$
Meios	2$700	»	2:500$
Quartos	1$350	»	1:250$

Por Salustiano de Aquino Ferreira,
José Fortunato dos Santos Porto.

RELOGIOS

RUA DA CADEIA DO RECIFE N 18.
HA PARA VENDER UM GRANDE SORTIMENTO DE

RELOGIOS

tanto de ouro como de prata, ditos folheados e galvanisados, assim como para senhora, garantindo-se a qualidade, e por preços baratissimos.

—Aluga-se um armazem de tres portas, sito na rua da Praia, pertencente ao patrimonio da Ordem Terceira de San-Francisco: os pretendentes dirijam-se ao largo do Carmo n. 16.

-- Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua de S. Gonçalo n. 10

--- O Dr. Ignacio Firmo Xavier faz publico, que mudou sua residencia para o seu sitio na Passagem da Magdalena, que fica ao norte da estrada entre a ponte grande e a do Chora-menino, e ahi tem preparado uma casa de saude com todos os commodos para o tratamento de escravos, cujos senhores residam fóra da praça, ou que não os possam curar em suas proprias casas: quem para isto quizer-se utilisar de seus serviços medicos, que serão desempenhados com o maior zelo, dirija-se ao pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, ou no referido sitio da Magdalena. Preço—2$000 diarios—exceptuando conferencias, sanguesugas e operações.

--- Existe para vender-se na rua da Cruz n. 26, dous fardos de fumo de primeira qualidade, para capa de charutos, o qual he velho de dous annos, e vindo da Bahia ultimamente.

-- Quem quizer dar dinheiro para o Rio de Janeiro, ou Bahia, dirija-se ao hotel inglez, rua do Trapiche, que saca-se com algum premio, sem prazo, e avista.

--- O abaixo assignado, por parte da commissão liquidataria da companhia de Pescarias Lisbonense, faz publico que de conformidade com a rosolução tomada em sua assembléa geral, se procedera a venda em leilão publico, na praça de Lisboa, de todos os navios da referida companhia; e como brevemente tem de chegar a este porto o brigue denominado Pescador, pertencente a mesma, avisa-se a todas as pessoas interessadas na compra de taes navios, para que o examinem, podendo dirigir ao abaixo assignado, no seu escriptorio, rua da Cadeia do Recife: o supradito leilão terá lugar logo que o mencionado brigue, regressar nesta viagem.— Por Francisco Gomes de Oliveira, João da Cruz Macedo.

companhia DA Beberibe.

O Sr. caixa da mesma Companhia esta autorisado a pagar o decimo oitavo dividendo, na razão de 2$500 rs. por acção. Recife, 19 de maio de 1857.—O secretario, Luiz da Costa Portocarreiro.

--- Precisa-se de um feitor para sitio: no sobrado da rua da Gloria n. 7.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.

PILULAS HOLLOWAY.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contem mercurio, nem alguma outra substancia delecterea. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada, he igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grao, por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que ja estavam ás portas da morte, preservando em seu uso; conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos	Febres intermittentes
Alporcas.	Febreto da especie.
Ampolas.	Gotta.
Areias (mal de).	Hemorrhoidas.
Asthma.	Hydropisia.
Colicas.	Ictericia.
Convulsões.	Indigestões.
Debilidade ou extenuação.	Inflammações.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Irregularidades da menstruação.
Desinteria.	Lombrigas de toda especie.
Dor de garganta.	Mal de pedra.
— de barriga.	Manchas na cutis.
— nos rins.	Obstrucção de ventre.
Dureza no ventre.	Phtisica ou consumpção pulmonar.
Enfermidades no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no figado.	Rheumatismo.
Ditas venereas.	Symptomas secundarios.
Enxaqueca.	Tumores.
Herysipela.	Tico doloroso.
Febres biliosas.	Ulceras.
	Venereo (mal.)

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres nº 244. «Strand,» e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. Cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

--- Por ter de fazer uma viagem para Europa o Sr. Frederico Fremont, ex-gerente da casa commercial franceza sob a firma de Fremont & Lasne, que se acha em liquidação, os negaciantes francezes Cais Irmãos, estabelecidos nesta cidade, annunciam aos devedores da dita firma, que na ausencia do dito Sr. Fremont, ficam elles encarregados da liquidação da casa, e previnem a quem interessar possa, e a todos os devedores, que com os abaixo assignados ditos Cais Irmãos se devem entender, porque são elles sómente os autorisados para a referida liquidação. Recife 19 de maio de 1857.

Fremont & Lasne.

--- Precisa-se de um caixeiro de 12 a 16 annos, dos chegados ultimamente: na rua da Praia n. 29.

--- Faz-se todo e qualquer negocio com a melhor loja do Passeio Publico n. 9, com fazendas ou sem ellas; a fallar na mesma.

— A viuva e herdeiros do fallecido Sr. Filippe Paes Barreto, que se julgarem com direito a uma preta de nome Graça, queiram dirigir-se a rua Augusta, sobrado de varanda encarnada junto a fabrica do Sr. Santos, onde se póde dar noticia da mesma.

--- Precisa-se de um casal de porcos estrangeiros, que sejam grandes; de um casal de ganços, de semente de hortaliça e fructeiras de differentes qualidades: a pessoa que tiver para vender esses objectos, ou partes delles, annuncie por este Diario, onde deve ser procurado.

--- Precisa-se alugar uma preta captiva, que saiba cozinhar e lavar: para tratar, rua do Amorim n. 9, segundo andar.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que ninguem faça negocio com Francisco Gonçalves de Souza e sua mulher Maria da Penha do Coração de Jesus, com a engenhoca denominada—Bom Sucesso—sita no segundo districto do termo de Iguarassu', por quanto a dita engenhoca está pendente de uma hypotheca feita ao abaixo assignado, e com a condição especial de, dito Francisco Gonçalves de Souza e sua mulher não poderem vende-la senão ao mesmo abaixo assignado, pelo preço que poderem convencionar, no caso de quererem vende-la, assim como que he o mesmo abaixo assignado senhor e possuidor de duas partes da mencionada engenhoca, as quaes comprehendem quasi metade do termo da referida propriedade. Outro sim faz sciente igualmente que dita engenhoca foi arrendada por seis annos, contados desde o mez de maio de 1855, com a condição especial de, no caso de ser vendida a sobredita engenhoca, estar com tudo sujeita a apreencher-se o tempo do referido arrendamento, feito pelo Sr. tenente José Filippe de Mello, e hoje pertencente ao mesmo abaixo assignado. E para que ninguem se chame a ignorancia, faz em tempo o presente annuncio.

Manoel Julião da Fonseca Pinho.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas finas e grossas, por mais barato preços do que em outra qualquer parte, tanto em porções como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãos e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecem elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida á todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas: no armazem da rua do Collegio n. 2, de—Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

-- Deseja-se fallar ao Sr. José Ribeiro da Rocha Basto a negocio de seu interesse: na rua do Trapiche n. 17, escriptorio.

--- Offerece-se uma mulher branca, de boa conducta, para dirigir uma casa de pouca familia, ou de homem solteiro, ainda mesmo para sitio: quem della precisar, dirija-se a rua da Conceição da Boa-Vista n. 2.

--- Precisa-se de um caixeiro para padaria, preferindo-se um que tenha pratica do mesmo negocio: na rua Direita n. 24.

-- Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição da Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição, em Santo Amaro.

MUTILADO

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes,diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

MOREIRA & DUARTE.

LOJA DE OURIVES

Rua do Cabuga' n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancellins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Aparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objectos de prata.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO DO DR. P. A. LOBO MOSCOSO.

50 RUA NOVA 50.

Onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos, tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos:

PREÇOS FIXOS.

Botica de tubos grandes.	10$000
Dita de 24 » »	15$000
Dita de 36 » »	20$000
Dita de 48 » »	25$000
Dita de 60 » »	30$000
Tubos avulsos a	1$000
Frascos de tinturra de meia onça.	2$000
Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina	20$000
Medicina domestica do Dr. Henry	10$000
Tratamento do cholera morbus	2$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

Attenção

R. C. Yates & Companhia: estabelecidos no Rio de Janeiro. na rua do Hospicio n. 40, vendo um annuncio publicado em uma das folhas de Pernambuco pelo Sr. Bartholomeo F. de Souza, prevenindo ao publico que o verdadeiro xarope do bosque só elle he quem vende,prevenimos ao mesmo publico, que o nosso xarope he remettido do Rio de Janeiro pelos ácima proprietarios ao Sr. Manoel Alves Guerra, e este senhor fez o deposito para ser vendido na pharmacia do Sr. José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, unicos por nós autorisados para venderem o nosso verdadeiro, e mais prevenimos aos senhores consumidores, que ha perto de 5 annos os rotolos collados nas garrafas são assignados por Henry Prins, como procuradores dos ácima proprietarios. Rio de janeiro 13 de janeiro de 1857.

— Bartholomeo Francisco de Souza, lendo o annuncio dos Srs. R. C. Yates & Companhia no Diario n. 17, em que diz ser sómente verdadeiro o xarope de bosque que se vende nesta cidade na pharmacia do Sr. José da Cruz Santos, onde fez deposito o Sr. Manoel Alves Guerra, que recebeu delles proprietarios, declara ao publico, que não duvida seja falso o xarope de bosque que tambem vende em sua botica, mas assevera que elle he comprado aos mesmos Srs. R. C. Yates & Companhia, do Rio de Janeiro, como provam os documentos abaixo:

RIO DE JANEIRO 8 DE AGOSTO DE 1856,

O Sr. Bartholomeo Francisco de Souza comprou a R. C. Yates & Companhia:

4 duzias de garrafas com xarope do bosque a 54$000. . . . . 216$000
6 duzias de 1|2 garrafas com xarope do bosque a 27$000. . . . . . 162$000
Rs. 378$000

Recebi o importe ácima, do Sr. Antonio Joaquim Vieira de Carvalho. Rio de Janeiro 8 de agosto de 1856. --- Por R. C. Yates & Companhia—José Paulino Baptista.

Reconheço verdadeiro o signal supra. Recife 8 de agosto de 1856.

Em fé de verdade.

Manoel Hilario Pires Ferrão.

RIO DE JANEIRO 18 DE FEVEREIRO DE 1857.

Os Srs. Constantino Gomes de Faria & Ferreira compraram a R. C. Yates & Companhia:

4 duzias de garrafas com xarope do bosque a 54$000. . . . . 216$000
6 duzias de 1|2 garrafas com xarope do bosque a 27$000. . . . . . 162$000
Rs. 378$000

Recebemos o importe. Por R. C. Yates & Companhia—W. C. Cerwartt.

Nós abaixo assignados declaramos que compramos o xarope ácima para o Sr. Bartholomeo Francisco de Souza, de Pernambuco, em virtude de sua ordem de 3 do corrente. Rio de Janeiro 18 de fevereiro de 1857.—Constantino Gomes de Faria & Ferreira.

Reconheço ser verdadeiro o signal supra de Constantino Gomes de Faria & Ferreira. Rio 18 de fevereiro de 1857.

Em fé de verdade.

Pedro José de Castro.

Ama.

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, que saiba cozinhar, e engommar, com toda a perfeição, e paga-se bem: na rua do Collegio n. 15, armazem.

JOHN GATIS,
corretor geral
E AGENTE DE LEILO'ES COMMERCIAES,
n. 20, rua do Torres,
PRIMEIRO ANDAR,
praça do Corpo Santo
RECIFE.

João da Silva Ramos, medico pela universidade de Coimbra, mudou sua residencia da rua do Cabugá para a rua Nova n. 69, segundo andar, sobrado do Sr. Dr. Netto, e ahi continúa a receber, das 8 ás 10 horas da manhãa, e das 3 ás 5 da tarde, as pessoas que o queiram consultar.

SEGURO CONTRA FOGO.

Companhia Alliance.

Estabelecida em Londres, em março de 1824.

Capital cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C., tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

Defronte da matriz da Boa-Vista n. 86, amola-se toda e qualquer obra de corte, assim como limpam-se ferros de cirurgia de toda qualidade, bate-se ouvido em espingardas: na mesma vende-se e alugam-se bichas, assim como mandam-se applicar a qualquer hora.

Aferição.

Scientifica-se a quem convier, que a revisão de pesos, medidas e balanças, pr incipia do 1. do corrente a findar no ultimo de junho: na casa da aferição, no pateo do Terço n. 16.

--- José Antonio Moreira Dias & C., fazem sciente aos seus freguezes e mais compradores de polvora, que continuam a ter um completo sortimento deste genero, das melhores qualidades que vem a este mercado, e as amostras encontrarão em seus escriptorios na rua das Larangeiras n. 14, e rua da Moeda n. 23.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua Nova n. 41: na mesma casa tem agua e pós dentrifice.

--- Precisa-se alugar uma parda ou preta, preferindo-se escrava, que saiba tratar de crianças, e dos seus arranjos: a pessoa que a tiver, ou queira disso se encarregar, dirija-se a rua de S. Francisco, como quem vai para a rua Bella, sobrado n. 8, para tratar de seu ajuste, que sera bem pago avista de suas qualidades.

Bilhetes de visita.

Gravam-se e imprimem-se com perfeição bilhetes de visita, lettras de commercio e todos os objectos de arte caligraphica, registros, vinhetas e quaesquer desenhos. Abrem-se firmas, sinetes, tanto a talho doce como em relevo, ornamentos com objectos de ouro e prata. Fazem-se riscos lindos e originaes para bordados de labyrintho. Admitte-se a recusa de quaesquer destes objectos no caso de não ficarem o contento das pessoas que os encommendarem: quem pretender dirija-se a qualquer destes lugares: no bairro do Recife, rua da Madre de Deos n. 32, primeiro andar; em Santo Antonio, na livraria classica do pateo do Collegio n. 2; nas Cinco Pontas, sobrado da quina confronte a matriz nova.

Compras.

—Compram-se patacões brasileiros e hespanhoes, a 2$020: na rua da Cadeia do Recife, loja de cambio n. 58.

--- Compram-se traves de 25 a 35 palmos de comprimento, e palmo de grossura: na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8

Compra-se uma cabra costumada a criar menino: na rua de S. Francisco, sobrado n. 8, e na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

--- Compra-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, e da-se dinheiro a juros, em grandes e pequenas quantias, sobre penhores.

— Compra-se um paliteiro de prata bôa e sem feitio: na rua da Calçada sobrado amarello n. 12.

--- Compra-se effectivamente cobre velho, seja de que obras for, forro de navios a 300 reis a libra, e latão a 260, e periodicos a 4$000 arroba; no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas n. 2.

--- Compram-se jornaes a 120 rs. a libra no pateo do Paraizo n. 14.

--- Compram-se os pertences de uma padaria: na rua da Soledade n. 21.

--- Compra-se um sitio perto da praça e uma casa terrea nesta cidade: a tratar na rua do Cabugá, loja de ourives n. 1 D.

Vendas.

--- Vende-se doce de goiaba, da casca, muito fino a 1$280 cada caixão: quem o pretender, dirija-se a rua dos Martyrios n. 14.

--- Vende-se a taberna sita na rua das Cinco Pontas n. 93, ou da-se por balanço a uma pessoa que dê fiador a sua conducta.

--- Vendem-se saccas com farelos: no caes da alfandega, armazem n. 5.

--- Vende-se ou arrenda-se o sitio Estiva de cima, no lugar da Ibura, com casa de vivenda, arvoredos de fructo, terras de plantação e criação, baixas para canna ou capim, matas, e porto de embarque: quem pretender, dirija-se a praça da Independencia ns. 23 e 25.

Attenção.

He chegado á rua do Caldeireiro n. 94, os afamados queijos de Siridó, que se vende pelo diminuto preço de 560 a libra, ditos do reino muito novos a 1$500, 1$600 e 1$800.

MALABAR.

O 39 A, confronte ao Rosario em Santo Antonio, vende esta muito util agua para tingir cabello, por um preço muito simples; assim como vende uma outra agua que tira nodoas da pelle, ou de qualquer fazenda.

Venda de pianos.

Vendem-se muitos lindos e excellentes pianos, chegados ultimamente de Hamburgo, e com lindos retratos no frontespicio: na rua da Cruz n. 55, casa de J. Keller & C.

--- Vende-se superior panno verde para forrar bilhar: na loja da rua do Crespo n. 3 proxima ao arco de Santo Antonio.

Cemento novo

Na rua da Cadeia de Santo Antonio, armazem de materiaes, por preço commodo.

Vejam.

He chegada á rua estreita do Rosario, taberna da estrella n. 16, os muito bons queijos do Seridó muito frescaes, e assim como queijo do reino de muito superior qualidade e sardinhas de Nantes, tudo isso por preço mais barato que em outra qualquer parte. Alerta, freguezes.

RICAS BONECAS FRANCEZAS.

Vendem-se muito lindas e bem vestidas bonecas francezas, grandes, pelo baratissimo preço de 2$ e 2$500, ditas vestidas de noivas, e cada uma no seu cartão a 3$000 e 3$500, preço que não ha quem deixe de dar: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

PALITO'S FRANCEZES

Vendem-se palitós e sobrecasacos francezes de panno fino preto e de cores com gola de velludo e forrados de seda de 22 a 28$, casacas de panno fino forradas de seda a 28$ rs., palitós de alpaca a 7 e 8$000, ditos de linho a 3$, camisas francezas brancas e pintadas a 24 e 30$ a duzia, calças de casemira preta e de cores a 10 e 12$, colletes de setim preto e de cores de 5 a 8$, ditos de velludo a 12$, chapeos francezes de todas as qualidades, gravatas e luvas, e outros objectos que se vendem barato na rua Nova, loja n. 4.

--- Vende-se boa manteiga ingleza a 800 rs. e a 720, dita franceza nova a 680, toucinho de Santos a 280, arroz pilado da India, muito alvo a 160, dito mais baixo a 120, sabão a 160, banha de porco muito alva a 500 rs. a libra, vinho engarrafado muito velho a 900 rs., dito em pipa, do Porto a 560, dito da Figueira a 560 a garrafa: na taberna da rua das Cruzes n. 20.

Aos senhores e senhoras do bom gosto.

Na padaria na rua atraz da matriz da Boa-Vista n. 26, acha-se constantemente um bello sortimento de massas finas, de diversas qualidades, as quaes se vendem pelo diminuto preço de 320 e 400 rs. a libra, e sendo em porção de meia arroba para cima, se vendera a razão de 7$500 a arroba.

--- Vende-se uma mulata moça, cozinheira, e perfeita engommadeira: na rua do Collegio n. 18, segundo andar.

— Venendem-se na rua Nova, loja n. 45, bancos e ferramentas para marcineria, tudo em muito bom estado: a tratar na mesma.

VESTIDOS A 1$000.

Vendem-se côrtes de vestido de chita larga a dez tustões cada côrte: na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

PARA SENHORAS.

Vendem-se os melhores e mais ricos chapeos que existem no mercado, chegados no ultimo navio francez, havendo porção para as senhoras escolherem o gosto: na rua Nova, loja n. 4.

NA LOJA

da boa fé,

vende-se muito barato

Colchas de damasco pelo diminuto preço de 9$000, ricos pannos para mesa a 3$, atoalhado adamascado com 8 palmos de largura a 1$600 a vara, mussulina branca muito fina a 500 rs. o covado, ditas de cores de padrões bonitos a 320 o covado, chitas francezas muito finas a 320 o covado, brim branco de puro linho a 1$440 a vara, dito pardo trançado tambem de puro linho a 1$280 a vara, ganga amarella muito fina a 320 o covado, cambraia muito fina com salpicos brancos e de cores a 1$ a vara, alpaca preta fina a 640 o covado, cantão preto muito fino, fazenda superior e propria para vestidos de luto a 960 o covado, panno fino azul a 3$ o covado, dito muito fino a 5$, dito preto muito fino a 5$, dito muito superior a 6$, ditos verde escuro e cor de café muito superiores a 6$, côrtes de casemira preta, fina, para calça, com listra bordada a 10$, côrtes de gorgurão de seda para collete a 2$, ditos de casemira preta bordada a 6$, fustão branco muito fino a 2$ o covado. côrtes de cambraia preta com 7 varas, pelo diminuto preço de 2$ cada um, ditos de dita branca com salpicos de cores, tambem com 7 varas a 2$240, sarja preta hespanhola a 2$ o covado, grosdenaples de cores a 1$800 o covado, setim preto lavrado muito superior a 2$500 o covado, gorgurão preto de seda com salpicos, proprio para colletes a 3$500 o covado, luvas brancas muito finas, de fio de Escocia, muito proprias para os Srs. officiaes militares, pelo baratissimo preço de 1$ e par, meias pretas de lãa, proprias para os Srs. sacerdotes a 1$280 rs. o par, ditas de laia muito superiores a 1$800 o par, meias de algodão cru, muito superiores para meninos a 400 rs. o par, lenços brancos de linho muito finos a 400 rs., chales de lãa rôxos e pretos, pelo barato preço de 3$, filó de linho liso muito fino a 800 rs. a vara, princeza preta fina a 720 o covado, dita muito fina que rivalisa com merinó a 1$ o covado, e além disto um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem muito barato, na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

--- Vende-se manteiga ingleza a 700 e 800 reis, macarrão o 320 reis; na rua Direita n. 14.

Milho em saccas.

Continua-se a vender na taberna da rua do Vigario n. 12.

Milho e mais generos.

Na taberna grande ao lado da igreja da Soledade, continuam se a vender saccas com milho bom: de novo avisa-se aos bons freguezes que este estabelecimento acha-se bem sortido e de bons generos, como sejam: queijos do reino, do sertão e de prato, doce de goiaba, vinhos de muitas qualidades, bons, manteigas inglezas e francezas, chá fino, entrefino, verde, hysson e preto, bolachinhas finas e grossas, assucar de todas as qualidades, e prata, fino, do Monteiro, sardinhas de Nantes, amendoas, passas e castanhas piladas, massas finas para sopas, e muitos generos bons do diario de uma casa de bom paladar, tudo por menos preço possivel. Na mesma casa precisa-se de um homem que faça cigarros.

Ao *Preguiça* que está queimando.

Na loja do Preguiça, rua do Queimado n. 2, vendem-se com todo o desembaraço e sem preguiça, muitas e diversas fazendas por preço baratissimo; entre ellas notam-se cambraias francezas, padrões novos e cores fixas, pelo baratissimo preço de 480 rs. a vara, peças de chitas escuras de excellentes pannos a 5 e 6$, e um covado a 140 e 160 rs, lenços de cambraia para mãos a 120 cada um, lenços de seda de muito bom gosto a 800 rs. cada um, lãazinhas de quadros de mui lindos padrões a 400 rs. o covado, bonitos pannos para mesa a 1$920, meias casemiras para calças e palitós a 500 rs. o covado, e outras muitas fazendas que deixa de mencionar.

— No pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas n. 2, vende-se gomma a 100 rs., manteiga ingleza boa a 640, 720, 800 rs., 960 e 1$120, muito fina franceza a 720, banha a 520, oleo de ricino a 480 meia garrafa, peneiras de arame do melhor fabricante de Lisboa.

BATATAS HOLLANDEZAS.

Já desembarcaram as superiores batatas hollandezas, em gigos, e vendem-se no armazem de Barros & Silva.

Bichas de Hamburgo.

Na travessa do Rosario, loja de barbeiro n. 2, estão expostas á venda, aos centos e a retalho, chegadas pelo paquete vindo estes dias de Hamburgo, e se vendem por barato preço, e alugam-se.

Methodo facilimo.

Na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, vende-se o methodo facilimo para aprender a ler, novamente impresso e augmentado, por mil reis.

— Vende-se uma bonita crioulinha, de idade 9 para 10 annos: quem a pretender, dirijá-se ao aterro da Boa-Viste n. 26, segundo andar.

PERFUMARIAS muitissimo finas e de muito bons gostos.

Vende-se a verdadeira agua de colonia do Piver, simples e ambriada em frascos de varios tamanhos, banhas muito finas e de muitas qualidades em ricos vasos, espiritos e extractos muito finos e de muitas qualidades em frascos de muito gosto, sabonetes muito finos e de muitas qualidades, agua de lavande de ingleza, fazenda muito boa, vinagre aromatico tambem inglez e muito bom, extractos muito finos proprios para bolso de estudante, escencia de rosa, pomada franceza muito boa, macassar perola muito bom e de todas as cores, dito oleo, pos para dentes, pastilha e outras muitas perfumarias, tudo muito fino e de muitos gostos, dos melhores fabricantes da França e Inglaterra, e tudo se vende barato na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Ao barato, que se acaba.

He chegado á rua do Rangel n. 11 o supepior cha de S. Paulo, o qual se vende em latas de 1, 2, 4, 6 e 8 libras, pelo diminuto preço de 1$600 a libra.

Farinha de milho.

No moinho de vento, junto da fundição de Santo Amaro, moe-se milho a 100 rs. a cuia. No mesmo estabelecimento vende-se farinha de milho por preços razoaveis, assim como um par de rodas dianteiras para carro, ferradas, com buchas e eixo, que apezar de tudo ser novo, se vende mui barato.

— Vendem-se 3 moleques e 1 negra crioula de idade 14 annos; na rua da camboa do Carmo n. 12.

Velas superiores

Vendem-se velas muito superiores a 14$ a arroba: he escusado tecer elogios, pois quem comprar uma vez saberá da realidade: na rua do Nogueira n. 21.

--- Na travessa da Madre de Deos n. 9, vende-se o verdadeiro papel almaço de primeira e segunda sorte, proprio para repartições publicas e escriptorios, por preço commodo, chegado agora; assim como uma porção de pedras para moer milho e algumas saccas com favas, tudo muito em conta para liquidação: assim como na mesma casa se precisa de uma pessoa para cobrança na praça, dando fiador a sua conducta.

Aviso aos senhores de engenho.

Cobertores de algodão a 500 rs. cada um: na rua do Livramento n. 16.

--- Vendem-se velas de carnauba, compostas, da melhor fabrica do Aracaty e sapatos do Aracaty muito bons, tudo por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife n. 60, primeiro andar.

--- Vende-se a taberna da Capunga, pertecente a Francisco Joaquim Duarte: a tratar com João Simão de Almeida, na rua do Vigario.

chaly

achamalotado, de todas as cores a 1,100 rs. o covado.

Na rua do Queimado n. 21 A, vende-se chaly liso achamalotado, fazenda esta de muito gosto, chegada pelo ultimo vapor da Europa. Dão-se as amostras com penhor.

Capas e polainas

PROVA D'AGUA

Feitas pelos melhores fabricantes inglezes.

VENHAM E VEJAM O' GENTE!!!

Vendem-se de 8 a 12$000, iguaes as de 20$: na rua da Cruz n. 2.

Córtes de chita

franceza, larga, a 2,000 rs. o córte.

Vendem-se côrtes de chita, escura, matizada, a 2$000, em covados a 240: na rua do Queimado n. 21 A. Dão-se as amostras com penhor.

Cortes de chaly

de babados a 12$000.

Chegaram pelo ultimo vapor da Europa ricos côrtes de chaly de babados, fazenda esta muito fina e de lindos gostos: vende-se na rua do Queimado n. 21 A.

*Sedas de qua-*drinhos miudos a 1000 rs. o covado.

Na rua do Queimado n. 21 A, vendem-se sedinhas de quadros miudos, chaly de listras e flores soltas a 800 rs. o covado. Dão-se as amostras com penhor.

Na loja das seis portas

Em frente do Livramento

BARATO QUE ADMIRA, Á 5$000.

Peças de cassas pintadas com 20 varas, gostos novos, a 5$ a peça: dam-se amostras com penhor.

Na loja das seis portas

EM FRENTE DO LIVRAMENTO.

Vendem-se cassas francezas e riscados a meia pataca o covado, fazendas novas: dam-se amostras com penhor.

--- Na rua do Rangel 7, vende-se vinho de caju' engarrafado ha 4 annos, feito na provincia do Ceará.

A 10$000

Vende-se excellente cera de carnauba do Aracaty, e Assu', de uma sacca para cima, escolhendo o comprador a sua vontade, pelo indicado preço de 10$ a arroba: no armazem de D. R. Andrade & C., rua da Cruz n. 15.

ADOLPHE BOURGEOIS.

Vendem-se vaquetas e sola de lustre para carro, marroquim, panno,galão, chaves, bridas, bridões e lanternas, tudo por preço commodo: na rua Nova n. 61.

Cobre

para forro de navios: no armazem de Tasso Irmãos.

— Vende-se,por preço commodo,superior vinho do Porto em barris de 8.º: na rua do Trapiche n. 14, escriptorio de M. A. Guerra.

—Vendem-se mastaréos de pinho vermelho da Suecia, de 8 a 18 pollegadas e 50 a 60 pés: em casa de C. J. Astley & C.

relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto Cesar de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 16.

Claudio *Dubeux*

Vendem-se velas mistas, proprias para matar formigas, e para que estão muitissimo approvadas: no seu escriptorio, rua da Cadeia de Santo Antonio n. 13,

CLAUDIO DUBEUX

Vendem-se velas estearinas, proprias para carros a 1$120 cada pacote de 8 velas,: no seu escriptorio, rua da Cadeia de Santo Antonio n. 13.

Claudio *Dubeux*

Tendo recebido uma factura de 2,000 barris de polvora, dos melhores fabricantes, vende-os a 14$000; as amostras acham-se no seu escriptorio, rua da Cadeia de Santo Antonio n. 13.

Attenção.

Vendem-se peças de chita de muito bons pannos, pelo baratissimo preço de 5$ a peça, que sahe o covado por seis vintens e dez rs., a porção he pequena: portanto quem gosta de economia deve-se aproveitar: na rua do Crespo, loja da esquina junto ao arco de Santo Antonio, e na loja de 4 portas n. 12.

— Charutos de Havana: vendem-se em casa de C. J. Astley & C.

--- Vende-se semente de macacheira muito boa: no sitio da Trempe, sobrado n. 1, que tem taberna por baixo.

Chapeos de feltro e bonet de cabello para meninos.

Vendem-se ricos chapeos de feltro para meninos, enfeitados com fitas e plumas, pelo baratinho preço de 3$500, bonetes muito lindos de cabello a 2$ rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja da boa fama n. 33.

Sellins e relogios.

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez: a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero 48.

MEIAS PRETAS DE LAIA

e algodão para padres.

Vendem-se superiores meias pretas de laia, pelo barato preço de 1$800 o par, ditas de algodão de superior qualidade a 600 rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Leques muito finos.

Vendem-se leques muito finos, com plumas, espelhos e bolotas, pelo baratissimo preço de 2$ e 3$500, ditos sem plumas muito boa fazenda a 1$280: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

São muito finas

e de muito bons gostos.

Mussulinas muito finas, matizadas com lindas cores, de padrões muito bonitos e inteiramente novos; vendem-se pelo diminuto preço de 560 rs. o covado: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Couro de lustre.

Vende-se couro de lustre francez, o melhor que póde haver neste genero, pelo barato preço de 5$ a pelle: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Sellins patente inglez.

São chegados e acham-se a venda os verdadeiros e bem conhecidos sellins inglezes patente: na rua do Trapiche-Novo n. 42, armazem de fazendas de Adamson Howie & C.

Planta da cidade do Recife

Vende-se a planta da cidade do Recife e seus arrabaldes, feita pelo Sr. Dr. José Mamede Alves Ferreira, por dez mil reis: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Mappa das distancias da provincia.

Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, vende-se o mappa das distancias das differentes villas da cidade entre si, e relação á capital da mesma, a mil reis.

Deposito

de rapé princeza da fabrica de E. Gasse, no Rio de Janeiro.

Vende-se a preço commodo rapé [illegible], grosso e meio grosso, da acreditada fabrica acima, chegado pelo vapor S. Salvador; na rua da Cruz n. 49.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por epreço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Em casa de Saunders Brothers C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vender o seguinte:

Ferro inglez.
Pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão,
Eonas de linho.
Esponjas.
Drogas.
Algodão lizo para saccas.
Dito entrançado igual ao da Bahia
E um completo sortimento de fazendas proprio para este mercado tudo por preço commodo.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baxa de capim: na fundição de D. W. Bowman na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Agencia

da fundição Low-Moor, rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

machinismo patente inglez

Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

Pennas de ema, cera de abelha e de carnauba.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos, ha para vender os generos acima, recentemente chegados, por preços razoaveis.

Ligas de seda

para senhora.

Vendem-se superiores ligas de seda para senhora, muito bonitas e de muitos padrões, pelo baratissimo preço de 1$200, 1$500 e 2$000: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33

— N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4, vendem:

Lonas da Russia.
Idem inglezas.
Brinzão.
Brins da Russia.
Vinho de Madeira.
Algodão para saccos de assucar

Algodãozinho da Bahia

para saccos de assucar: vende-se em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

Para mascates

e boceteiras.

Vendem-se duzias de caixas de massa para rapé pelo baratissimo preço de 640 rs., duzias de tezouras em cartão a 1$000 e 1$200 e grandes à 1$920, duzias de caixinhas de pao com palitos de fogo a 240 rs., duzias de pentes de chifres muito bons para alizar a 1$200, duzias de pentes de baleia para alar cabello a 2$200 e 2$600, duzia de navalhas para barba a 1$600, grozas de botões madreperola para camisas a 600 reis, ditas muito finos de agata a 160 reis, grozas de botões finos para calça a 280 reis, cartas com 25 pentes de alfinete a 140 reis, duzias de pentes de balea para alizar a 3$, grozas de fivellas para sapatos a 560, duzias de canivetes finos para aparar pennas a 2$500 e 3$, duzias de gaitas (armonicas) a 1$200 e 1$400, duzias de torcidas para candieiros a 80, reis grozas de marcas para cobrir a 100, 120 e 160 reis, peças de trancelin para bentinhos a 120 reis, pulceiras encarnadas muito bonitas para Sra. e meninas a 200 rs., duzias de miadinhas de linhas pretas a 240 reis, peças com 10 varas de fita de cos a 320, 360 e 400 reis, duzias de lapes a 100 rs., duzias de caixas com colchetes a 720 rs., linhas brancas de novellos de todos os numeros, ditas de cores, linhas de miada finas e groças, ditas de carriteis brancos e de cores, cordão de vestido de toda a groçura, biquinhos de todas as larguras, e baratos, rendas de todas as larguras, espelhos, cordas de viola, fitas de lãa de todas as cores, fitas de linho brancas e de cores, dedaes, agulhas de todos os numeros, fitas de seda de todos os numeros, pennas de pato, caixas de chifre, rozarios, colheres de ferro, retroz de todas as cores, veronicas, fitas de beira preta e branca, grampas, e tudo o mais que seja necessario para completo sortimento de boceteiras e mascates e que tudo se vende muito mais barato do que em outra qualquer loja, na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhias rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante, pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

Algodão monstro, he pechincha.

Vende-se algodão monstro com 8 palmos de largura, proprios para toalhas e lençoes, pelo diminuto preço de 600 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

— Vende-se superior linhas de algodão brancas, e de cores, em novello, para costura, em casa de Southall Mellor & C.ª, rua do Torres n. 38.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas, da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

XAROPE DO BOSQUE.

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtysica em todos os seus differentes grãos, quer motivada por constipações, tosse asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Oculos e lunetas

de todas as qualidades.

Vendem-se oculos de todas as graduações com delicadas armações de aço, pelo barato preço de 800 rs. e 1$500, ditos com armações douradas e prateadas a 1$200 e 1$500, ditos com armação de bufalo a 1$200, ditos com armação de baleia a 480, ditos com armação de metal branco a 400 rs., lunetas de um só vidro redondas e quadradas com aro de bufalo a 500 rs., ditas de dous vidros tambem com armação de bufalo a 1$500, ditas de um só vidro redondas e quadradas com aro de tartaruga a 1$200 e 1$500: na rua do Queimado, na bem conhecidada loja de miudezas da boa fama n. 33.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C.ª, rua do Torres n. 38.

Meias de todas

as qualidades.

Vendem-se meias de seda branca para senhora, o melhor que se póde encontrar a 3$500 rs. o par, ditas pretas tambem muito boa fazenda a 2$500, ditas brancas de algodão, muito finas a 320, 400, 500 e 600 rs., ditas pretas tambem muito finas a 400 rs., ditas de seda de cores muito bonitas e proprias para baptisado de crianças a 2$000, ditas cruas muito fortes para meninos a 400 rs., ditas de cores de algodão para meninos a 240 e 320, ditas brancas para meninas a 240 e 320, ditas cruas e brancas para homem a 160, 200, 240, 320 e 400 rs., ditas de cores de fio da Escocia tambem para homem a 400 e 500 rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Suspensorios de

borracha muito finos

Vendem-se suspensorios de seda e sem seda, muito finos, pelo preço de 1$000, 1$200, 1$600 e 2$ o par: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Na loja da boa fé

vende-se o mais barato possivel:

Chales pequenos de merinó, de lindas cores, bordados em duas pontas a 7$000, camisas de riscado muito bem feitas, pelo diminuto preço de 1$500 cada uma, ditas de meias muito finas a 1$, lenços francezes para rapé a 360, chitas finas e de padrões muito bonitos para cobertas a 200 o covado, cambraia adamascada com uma vara de largura, proprias para cortinados a 7$ a peça de 20 varas, gravatinhas de cassa muito bonitas a 200 rs., setim encarnado, verde e amarello muito superiores a 800 rs. o covado, côrtes de fustão para colletes a 500 rs., 1$ e 1$500, lenços brancos de cambraia proprios para homem a 240, ditos ditos com barra de cor tambem a 240, ganga-amarella franceza muito fina a 320 o covado, lenços brancos grandes, proprios para cabeça a 400 rs., meias brancas finas para senhora, pelo barato preço de 240 e 320 o par, brim de quadrinhos de padrões muito bonitos e de puro linho a 240 o covado, peças de platilhas de algodão, com 20 varas, pelo baratissimo preço de 3$600 cada uma, chapeos de palha fina do Chili, pelo diminuto preço de 10$, e além disto muitissimas fazendas finas e grossas, que vendem-se por menos que em outra qualquer parte: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

Botões para palitós, colletes e punhos de camisa.

Vendem-se abotoaduras muito finas de madreperola para colletes, pelo baratissimo preço de 500 rs., ditas muito ricas de todas as cores a 320, 400 e 500 rs., ditas muito finas de madreperola para palitós de meninos e homens a 500 e 640 rs., atacadores para punhos e collarinhos de camisa, de muito rico gosto a 400 rs., 800 e 2$000, ditos de cornalina para casacas a 300 rs., e outras muitas qualidades de abotoaduras que se vendem muito barato; na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Cartas francezas muito finas para voltarete.

Vendem-se finissimas cartas francezas para voltarete, pelo baratissimo preço de 500, 600 e 800 rs. o baralho, e tambem se vendem portuguezas a 300 rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

PENTES DE TODAS AS QUALIDAES.

Vendem-se pentes de tartaruga para cabello o melhor que se póde encontrar, a 5$, ditos de baleia imitando o mais que he possivel aos de tartaruga, a 1$, 1$200 e 1$500, ditos mais ordinarios de baleia a 240 e 320 rs., ditos de tartaruga para alizar, fornidos e muito bem feitos a 4$, ditos de marfim, fazenda muito superior a 1$500, 2$ e 3$, ditos de borracha de muito superior qualidade a 1$, ditos de bufalo verdadeiro, muito finos e bem feitos, a 640, 800 e 1$, ditos a imitação do unicorne a 1$, ditos de baleia muito bons a 280, 320 e 400 rs., ditos de bufalo verdadeiro, muito bonitos e bem feitos, proprios para suissas e crianças, a 320 rs., ditos de marfim muitissimo bons, fabricados em Lisboa, para piolhos, a 800, 1$000 e 1$500, ditos pretos de bufalo tambem para piolhos, a 500 rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Para os jovens

namorados.

Vendem-se ricas folhas de papel phantazia para escrever, cada folha com a competente capa e uma obreia de cola com qualquer dia da semana, pelo barato preço de 60 rs., 100, 200 e 300 rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Tachas de ferro.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro e tambem no deposito na rua do Brum, logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha, ha sempre um grande sortimento de tachas, tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, rasas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes para carregar canoas ou carros, livres de despeza. Os preço são os mais commodos.

Varandas e grades.

Um lindo e variado sortimento de modellos para varandas e gradarias, de gosto modernissimo na fundição da Aurora em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender moendas de canna todas de ferro, de um modello e construcção muito superiores.

Luvas de todas

as qualidades.

Vendem-se verdadeiras luvas de pellica de Jouvin, pretas e brancas, para homem e senhora a 2$500 rs. o par, ditas de seda de todas as cores e bordadas, com guarnições a 2$500, ditas lisas tambem de seda e de todas as cores, para homem e senhora a 1$, 1$200 e 1$500, ditas pretas de torçal, muito boa fazenda a 1$, ditas brancas de algodão para homem a 240, 320 e 400 rs., ditas de cores muito finas de fio da Escocia para homem e senhora a 320, 400 e 500 rs., e outras mais qualidades de luvas, que se vendem barato: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

DE MUITO BONS GOSTOS E BARATO

Vendem-se muito ricos jarros de porcelana para flores, ricos pares de calungas para cima de mesa tambem de porcelana, tinteiros de muito gosto, e paliteiros, tudo de porcelana e por preço que não deixará de servir a quem gosta do que he bom. na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Bom e barato

Vende-se muito bom papel almaço greve a 4$ a resma, dito muito bom sem ser greve a 3$200, dito de peso pautado a 4$500, dito liso a 3$, dito paquete pautado a 5 e 6$ a resma, dito de cores, de folha pequena, em quartos de resma a 700 rs., grozas das bem conhecidas pennas de aço, bico de louça a 1$200, ditas muito finas sem ser de bico de louça a 500 rs. e 1$, duzias de lapis muito finos a 320 e 800 rs., canetas muito bonitas, de aço, torneadas a 120, ditas de espinho a 200 rs., ditas ordinarias de páo e flandres a 20 rs., canivetes de cabo de chifre de viado, de 2 folhas, muito boa fazenda a 800 rs., ditos de 1 só folha com cabo de madreperola a 800 rs., ditos muito finos de 1 só folha com cabo de marfim a 1$600 e 2$, ditos de 2, 3 e 4 folhas, finissimos, tambem com cabo de marfim a 2$500 e 3$, vidros com tinta carmim muito fina, propria para riscar e escrever a 800 rs., boiões de tinta preta ingleza a 140 rs., tinteiros patente inglez, de vidro a 1$500 e 3$, reguas redondas muito bem feitas tambem inglezas a 500, 600 e 800 rs., pedras inglezas muito finas para amolar a 1$ e 1$500, tinteiros para algibeira a 400 rs., agarradores de papeis de muitas qualidades e preços, e outras muitissimas cousas: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Objectos para luto.

Na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33, encontra-se sempre completo sortimento de adereços, brincos e rosetas, pulceiras e alfinetes, tudo preto, propriamente para luto, e que tudo se vende mais barato do que em outra qualquer parte.

Arados de ferro.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em Santo Amaro, acham-se para vender arados de ferro de um modello e construcção muito superiores.

Escravos fugidos.

--- Fugio de bordo da barca Mathilde, o escravo de nome Antonio, de idade 70 annos pouco mais ou menos, com os signaes seguintes, crioulo, falla muito e desembaraçado, muito alto, barba bastante e ja um pouco branca, levou roupa azul, costuma refugiar-se para os engenhos: quem do mesmo souber noticias, e o capturar, dirija-se a rua do Trapiche n. 14, que será bem gratificado.

--- Está fugido o mulato Reginaldo, de estatura baixa, cabellos carapinhos, rosto comprido, nariz aquilino: quem o pegar, leve-o a rua da Cadeia n. 17, a seu senhor. Antonio Luiz Pereira Bastos, que sera bem recompensado.

-- Fugio de bordo do brigue brasileiro Melampo, na noite do dia 8 do corrente, um negro de nome Marcelino, nação Cabinda, altura regular, secco do corpo, rosto comprido, barba serrada e cria suissa, com falta de dentes na frente, e consta andar vestido com paleto, e calçado: quem o pegar leve-o a bordo do dito navio, junto ao caes do Passeio Publico, ou a casa de seu consignatario Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14, que sera bem recompensado.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA 1857.

ILEGÍVEL

MUTILADO